



MUNICIPIO DE VARGINHA CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

EDITAL Nº 002/2018

MANUAL DO CANDIDATO

- * Edital
- * Tabela de Cargos
- * Procedimento para Inscrição
- * Conteúdos Programáticos e Referências Bibliográficas

MAIORES INFORMAÇÕES: www.objetivas.com.br



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



O MUNICÍPIO DE VARGINHA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário - Lei nº 2.673, de 15 de dezembro de 1995 e alterações, para cargos efetivos, do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 5.434 de 02 de dezembro de 2010 - Regulamento de Concursos, no Decreto nº 8.144 de 24 de abril de 2017 que regulamenta a reserva de vagas para Deficientes, no Decreto nº 6.206 de 25 de julho de 2016 e no Decreto nº 8.812 de 30 de maio de 2018 que dispõe sobre a reserva de vagas para Negros, e pelas demais disposições legais vigentes, considerando o Contrato Administrativo, decorrente da Licitação TTP nº 005/2017, sendo ainda fiscalizado pela Comissão Especial de Concurso, instituída pela Portaria nº 14.399, de 20 de dezembro de 2017, publicada no **Órgão Oficial do Município** - Edição 1.138, de 28.12.2017.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

~~A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Concurso Público, respeitado o Cronograma de Execução, **Anexo XIV** deste Edital, dar-se-á através do **Órgão Oficial do Município**, bem como, com a afixação no **Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda.**, no Município de Varginha (**Escola Easy Informática**) e, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.varginha.mg.gov.br.~~

Durante a execução do Concurso, a **Objetiva Concursos Ltda.** manterá **Escritório Local**, no **Município**, na **Escola Easy Informática**, situada na Rua São Paulo, nº 269, Bairro Centro, no Município de Varginha/MG, CEP 37002-110, apenas para atendimento Presencial, contatos via e-mail e/ou telefone devem ser feitos diretamente com a Objetiva Concursos através do site <https://objetivas.com.br/fale-conosco> ou telefone (51) 3335-3370.

O inteiro teor deste Edital encontra-se afixado no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda - Escola Easy Informática**, em Varginha/MG; publicado nos sites www.objetivas.com.br, www.varginha.mg.gov.br e **Órgão Oficial do Município de Varginha/MG**, disponível em <http://varginha.mg.gov.br/orgao-oficial>; veiculado, sob a forma de extrato, no "**Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE/MG**" e em jornal de grande circulação; e noticiado, ainda, na **Radio Itatiaia**, de Varginha/MG.

A publicidade legal dos demais editais relativos às etapas deste certame, respeitado o Cronograma de Execução, **Anexo XIV** deste Edital, dar-se-á com sua afixação no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda - Escola Easy Informática**, em Varginha/MG; publicação nos sites www.objetivas.com.br, www.varginha.mg.gov.br e **Órgão Oficial do Município de Varginha/MG**, disponível em <http://varginha.mg.gov.br/orgao-oficial>; e ainda veiculação, sob a forma de extrato, no "**Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE/MG**" e em jornal de grande circulação.

As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante

a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.

É importante destacar que todos os interessados em participar do Concurso Público deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do **Capítulo XII** deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o **Horário de Brasília-DF**.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar seu pedido, devidamente fundamentado, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação, no **Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda.**, na **Escola Easy Informática**, no horário das **13h às 18h**.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**

CAPÍTULO I - DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame. As atribuições específicas dos cargos constam no Decreto nº 4.303/2007, 8.660/2018 e alterações.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas legais existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.2.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão nomeados para investidura nos cargos públicos sob o Regime Estatutário instituído pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.673, de 15 de dezembro de 1995 e alterações.

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

1.1.2.1.1. O Prefeito Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar a carga horária de trabalho dos servidores, permitindo que, por necessidade do serviço, sejam adotados horários diferenciados e com remuneração proporcional, **atendida sempre a limitação da carga horária máxima definida em lei federal que rege a matéria, conforme regulamento de cada profissão, enquanto estiver vigente o Decreto 5.588/2011.**

1.1.2.1.2. Os locais e horário de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Administração Municipal à luz dos interesses e necessidade da mesma.

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

1.1.3 - Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Legais	Reserva de vagas		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na Posse	Carga Horária Semanal ⁽¹⁾	Vencimento Agosto/18 R\$ ⁽²⁾	Valor de Inscrição R\$
		PCD	Negros				
Auxiliar de Serviços Públicos/Gari	07	01	01	Ensino Fundamental completo.	44h ⁽³⁾	988,72	28,00
Auxiliar de Serviços Públicos/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos	05	01	01	Ensino Fundamental completo.	44h ⁽³⁾	988,72	28,00
Auxiliar de Serviços Públicos/Servente Escolar	08	01	02	Ensino Fundamental completo.	44h ⁽³⁾	988,72	28,00
Mecânico de Veículos Pesados	01	*	*	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D". ⁽⁴⁾	44h ⁽³⁾	1.923,70	56,00
Motorista	05	01	01	a) Ensino Fundamental completo; e b) CNH categoria "D"; e ⁽⁴⁾ c) Curso de Direção Defensiva, concluído após o ano de 1990; e ⁽⁵⁾ d) Curso de Condução de Veículo de Urgência/Emergência, concluído após 1990 com carga horária mínima de 20 horas. ⁽⁵⁾⁽⁶⁾	44h ⁽³⁾	1.282,44	37,00
Oficial de Administração	10	01	02	Ensino Médio completo.	44h ⁽³⁾	1.227,47	35,00
Oficial de Serviços Públicos/Eletricista	01	*	*	a) Ensino Fundamental completo; e b) Curso de Eletricidade em conformidade com NR 10 de Portaria 3.214/78 MTE; e ⁽⁵⁾ c) Curso de Segurança em Eletricidade - Sistema Elétrico de Potência. ⁽⁵⁾	44h ⁽³⁾	1.117,55	32,00
Oficial de Serviços Públicos/Encanador	01	*	*	Ensino Fundamental completo.	44h ⁽³⁾	1.117,55	32,00
Oficial de Serviços Públicos/Pintor	02	*	*	Ensino Fundamental completo.	44h ⁽³⁾	1.117,55	32,00
Oficial de Serviços Públicos/Soldador	01	*	*	Ensino Fundamental completo.	44h ⁽³⁾	1.117,55	32,00
Técnico de Saúde Bucal	01	*	*	a) Ensino Médio completo; e b) Curso Técnico em Saúde Bucal; e c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Saúde Bucal; e d) Registro no respectivo Conselho	44h ⁽³⁾	1.745,10	52,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



				Regional de Classe.			
Técnico em Enfermagem/Urgência e Emergência	01	*	*	a) Ensino Médio completo; e b) Curso Técnico em Enfermagem; e c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem; e d) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	1.227,47	35,00
Técnico em Enfermagem/US	10	01	02	a) Ensino Médio completo; e b) Curso Técnico em Enfermagem; e c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem; e d) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	1.227,47	35,00
Técnico em Informática	04	*	01	a) Ensino Médio completo; e b) Curso Técnico em Informática e/ou Graduação em Curso Superior na Área de Informática completo.	44h ⁽³⁾	2.015,33	60,00
Técnico em Laboratório	02	*	*	a) Ensino Médio completo; e b) Curso Técnico em Patologia Clínica; e c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Laboratório; e d) Registro Conselho Regional de Química (CRQ).	44h ⁽³⁾	1.227,47	35,00
Técnico em Raio X	01	*	*	a) Ensino Médio completo; e b) Curso Técnico em Radiologia; e c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; e d) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h 24h ⁽³⁾	1.745,10	52,00
TNS/Contador	01	*	*	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	3.902,51	117,00
TNS/Engenheiro Ambiental	01	*	*	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	3.902,51	117,00
TNS/Engenheiro Civil	02	*	*	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	3.902,51	117,00
TNS/Engenheiro Florestal	01	*	*	Ensino Superior completo em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	3.902,51	117,00
TNS/ES/Dentista de Saúde da Família	03	*	01	a) Ensino Superior completo em Odontologia com especialização, <i>lato sensu</i> , em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva; e b) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	8.052,34	240,00
TNS/ES/Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	01	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Cirurgia de Cabeça e Pescoço; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



TNS/ES/Médico Cirurgião Geral	CR	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Cirurgia Geral; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/ES/Médico Clínico Geral	CR	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Clínico Geral. b) Habilitação/residência em Clínica Médica; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/ES/Médico do Trabalho	01	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/ES/Médico Ginecologista	05	01	01	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Ginecologia e Obstetrícia; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/ES/Médico Mastologista	01	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Mastologia; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/ES/Médico Neurologista de Adultos	01	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Neurologia; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/ES/Médico Otorrinolaringologista	02	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Otorrinolaringologia; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/ES/Médico Pediatra	01	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Pediatria; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/ES/Médico Plantonista/Cirurgião Geral	04	*	01	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Clínico Geral. b) Habilitação/residência em Clínica Médica; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	12h ⁽³⁾	3.318,54 ⁽⁷⁾	99,00
TNS/ES/Médico Plantonista/Clínico Geral	01	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Clínica Médica; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	12h ⁽³⁾	3.318,54 ⁽⁷⁾	99,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



TNS/ES/Médico Plantonista/Pediatra	04	*	01	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Pediatra; e b) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	12h ⁽³⁾	3.318,54 ⁽⁷⁾	99,00
TNS/ES/Médico Plantonista/Trauma	14	01	03	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Cursos de ACLS E ATLS, vigentes; e c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. b) Habilitação/residência em Clínica Médica; e c) Curso de Advanced Cardiac Life Support - ACLS - Suporte Avançado da Vida em Cardiologia, em vigência; e d) Curso de Advanced Trauma Life Support - ATLS - Suporte de Vida Avançado ao Trauma, em vigência; e e) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe;	12h	3.318,54 ⁽⁷⁾	99,00
TNS/ES/Médico Pneumologista	01	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Pneumologia; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/ES/Médico Psiquiatra	01	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Psiquiatria; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/ES/Médico Urologista	CR	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação/residência em Urologia; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽³⁾	5.368,23	161,00
TNS/PS/Assistente Social	01	*	*	Ensino Superior completo em Assistência Social e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	4.525,45	135,00
TNS/PS/Enfermeiro	06	01	01	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	4.525,45	135,00
TNS/PS/Enfermeiro - Urgência e Emergência	01	*	*	a) Ensino Superior completo em Enfermagem; e b) Especialização em Urgência e Emergência; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	4.525,45	135,00
TNS/PS/Farmacêutico/ Bioquímico	01	*	*	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	4.525,45	135,00
TNS/PS/Fisioterapeuta	01	*	*	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	4.525,45	135,00
TNS/PS/Fonoaudiólogo	01	*	*	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	4.525,45	135,00
TNS/PS/Nutricionista	02	*	*	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	4.525,45	135,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



TNS/PS/Psicólogo	01	*	*	Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	4.525,45	135,00
TNS/PS/Terapeuta Ocupacional	01	*	*	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	4.525,45	135,00
TNS/PS/Veterinário	01	*	*	a) Ensino Superior completo em Medicina Veterinária; e b) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	44h ⁽³⁾	4.525,45	135,00
TNS/Técnico Desportivo	01	*	*	Ensino Superior completo em Educação Física e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe. a) Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física; ou b) Bacharelado/Licenciatura em Educação Física, para os que ingressaram até 15/10/2005, conforme RESOLUÇÃO CNE/CP 1/2002, e Registro no Conselho Regional de Educação Física.	44h ⁽³⁾	3.902,51	117,00

TNS = Técnico de Nível Superior

CR = Cadastro Reserva

* Cargos que não possuem previsão de reserva de vaga imediata para pessoas com deficiência e negros, em conformidade com o Decreto nº 8.144, de 24 de abril de 2017 e Lei nº 6.206, de 25 de julho de 2016. A reserva de vagas será respeitada ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

⁽¹⁾ Carga Horária definida conforme necessidade da Administração, nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal nº 2.673/1995, Decreto Municipal nº 5.588/2011 e Decreto Municipal nº 8.631/2018, sendo que as carreiras cujas jornadas estiverem regulamentadas em lei federal, em âmbito nacional, terão a jornada definida nos termos destas legislações, enquanto estiver vigente o Decreto 5.588/2011.

⁽²⁾ O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no **Município de Varginha, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal**. Ao vencimento do servidor poderão ser concedidos benefícios, nos termos da legislação vigente.

⁽³⁾ O exercício do cargo poderá determinar serviços em ambientes interno e externo, uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) adequados ao risco e atividade conforme preconizado pelo SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), pelo CNEN e pela Norma CNEN - NE 3.01, se assim o Plano de Cargos exigir.

⁽⁴⁾ Para os cargos de **Mecânico de Veículos Pesados e Motorista**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo **D**, em conformidade com o CTB e conforme exigência do cargo, por ocasião da **POSSE**. Na realização da Prova Prática para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá apresentar habilitação - CNH VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. **(Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH)**.

⁽⁵⁾ Comprovação de realização de curso mediante apresentação de cópia de diploma, certificado, declaração, atestado ou documento, expedido pela Instituição responsável pelo curso, em que conste o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários para aferir a relação com o cargo.

⁽⁶⁾ Para o cargo de **Motorista**, será exigido, quando na posse, Laudo de Exame Toxicológico, emitido há no máximo 90 dias.

⁽⁷⁾ Para os cargos de **TNS/ES/Médico Plantonista (Cirurgião Geral, Clínico Geral, Pediatra e Trauma)**, será acrescida gratificação no valor de R\$ 2.157,05, estabelecida na Lei Municipal nº 6.279/2017.

1.1.3.1. Todos os cargos terão Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório quando na posse, conforme Capítulo XIV deste Edital.

1.2. AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS estão definidas no [Anexo I](#) do presente Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o

pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

#Alterado pelo Edital 001/2019, de 03/01/2019.

2.2. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um cargo, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Objetiva, conforme segue:

TURNO	CARGOS
-------	--------



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



TURNO 01	Auxiliar de Serviços Públicos (Gari, Manutenção e Conservação de Próprios Públicos e Servente Escolar); Mecânico de Veículos Pesados; Oficial de Serviços Públicos (Eletricista, Encanador; Pintor, Soldador); Técnico de Saúde Bucal; Técnico em Enfermagem/US; Técnico em Informática; Técnico em Laboratório, Técnico em Raio X; TNS/ES/Dentista de Saúde da Família; TNS/ES/Médico (Cirurgião Cabeça e Pescoço; Cirurgião Geral; Clínico Geral; do Trabalho; Ginecologista; Mastologista; Neurologista de Adultos; Otorrinolaringologista; Pediatra; Plantonista/Trauma; Pneumologista; Psiquiatra; Urologista); TNS/PS (Enfermeiro; Farmacêutico/Bioquímico).
TURNO 02	Motorista; Oficial de Administração ; Técnico em Enfermagem/Urgência e Emergência; TNS (Contador; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Técnico Desportivo); TNS/ES/Médico Plantonista (Cirurgião Geral; Clínico Geral; Pediatra); TNS/PS (Assistente Social; Enfermeiro - Urgência e Emergência; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; Veterinário).
TURNO 03	Oficial de Administração
TURNO 04	Auxiliar de Serviços Públicos/Servente Escolar

2.2.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Varginha reserva-se o direito de indicar nova divisão de turnos para a realização da Prova Objetiva.

2.2.1.1. Em ocorrendo a hipótese prevista no item 2.2.1, os candidatos que se inscreveram em mais de um cargo, **respeitando a divisão de turnos prevista no item 2.2**, não serão prejudicados com a nova divisão, sendo-lhes assegurado o direito de realizar a Prova Objetiva dos cargos para os quais se inscreveram.

2.2.2. Se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo do mesmo turno, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.3.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no ESCRITÓRIO LOCAL DA OBJETIVA CONCURSOS, NA ESCOLA EASY INFORMÁTICA, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 13h às 18h.

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: ~~16/10/2018 a 08/11/2018~~ 05/11/2018 a 04/12/2018.

2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia ~~16 de outubro~~ **05 de novembro de 2018** até as **12h (meio-dia)** (horário de Brasília) do dia ~~08 de novembro~~ **04 de dezembro de 2018**, pelo site www.objetivas.com.br.

2.5.2. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto pelas falhas de transmissão de dados em que, comprovadamente, der causa.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição a ser compensado em conta bancária da Municipalidade. Este será o seu registro

provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Concurso Público será da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.5.3.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia ~~09 de novembro~~ **05 de dezembro de 2018**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.5.6. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital.

2.5.7. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

2.5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.5.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou para negros, ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **encaminhamento/preenchimento** de documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Posse**:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em conformidade com o Plano de Cargos do Município de Varginha;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino), apresentando certidão de quitação das obrigações para comprovar;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, na forma estabelecida neste Edital, de acordo com o Plano de Cargos do Município de Varginha, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) Apresentar certidões negativas cível e criminal, declaração de bens, bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;
- j) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.6.1.1. Para a posse é imprescindível que os documentos do candidato não apresentem divergência associadas ao nome, em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

2.7.2.1. Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, **exceto**, nos termos do Decreto nº 5.434, de 02 de dezembro de 2010 e Lei Estadual nº 13.801 de 26 de dezembro de 2000, nas seguintes hipóteses:

- a) Pagamento extemporâneo, realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b) Cancelamento ou suspensão do concurso;
- c) Adiamento ou alteração da data prevista para as provas;
- d) Exclusão neste certame do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

e) inscrição indeferida, por qualquer motivo, desde que o candidato comprove o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.2.1.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição nos casos de não comparecimento do candidato no dia da prova ou de desistência de participação do certame.

#Alterado pelo Edital 001/2019, de 03/01/2019.

2.7.2.1.2. Nos casos previstos no item 2.7.2.1, o candidato deverá solicitar o ressarcimento do valor da inscrição através de recurso administrativo, endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Este requerimento deverá ser entregue na **Escola Easy Informática**, ~~no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições~~, no horário das **13h às 18h**, conforme prazos abaixo:

a) Nos casos previstos na letra "a" do item 2.7.2.1, o prazo máximo para solicitação é de 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

b) Nas demais hipóteses do item 2.7.2.1, os candidatos terão prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme datas divulgadas por Edital.

2.7.2.1.3. O candidato deverá juntar ao recurso cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado).

2.7.2.1.4. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição, que ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação da devolução, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Município de Varginha e à Objetiva Concursos Ltda.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), mesmo que realizada a inscrição de forma presencial no Escritório Local da Objetiva Concursos, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. O Município de Varginha e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

2.8.1. O Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgado a partir de **22/11/2018, no Órgão Oficial do Município**, disponível em <http://varginha.mg.gov.br/orgao-oficial>; e ainda veiculação, sob a forma de extrato, no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE/MG" e em jornal de grande circulação, sua afixação no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal** e diretamente no **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, bem como, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.varginha.mg.gov.br.

2.8.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.8.4.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.8.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO – PESSOAS COM LIMITAÇÃO DE ORDEM FINANCEIRA

3.1.1. Os candidatos com limitações de ordem financeira (aqueles que não possuem condições de arcar com a taxa de inscrição no concurso, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família) poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.1.1.1. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato ([Anexo XIII](#) deste Edital), onde declara estar com limitações de ordem financeira e, por conseguinte, sem condições de arcar com a taxa de inscrição no concurso, sob pena de, ao fazê-lo, prejudicar o próprio sustento e de sua família.

3.2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

3.2.1. Os candidatos Doadores de Medula Óssea poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.2.1.1. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.656/2018, entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa doadora de medula em instituição reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou seja, cadastrada no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

3.2.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato ([Anexo XIII](#) deste Edital), contendo nome, cargo pleiteado, número da inscrição, CPF e o comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

3.3. Durante os dias **16, 17 e 18/10-05, 06 e 07/11/2018, impreritavelmente**, os candidatos interessados em obter a **isenção** do pagamento do valor da inscrição (**PESSOAS COM LIMITAÇÃO DE ORDEM FINANCEIRA ou REDOME**), deverão efetuar a inscrição pela Internet e



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.3.1. Durante os dias ~~16, 17, 18 e 19/10~~ **05, 06, 07 e 08/11/2018**, o requerimento de solicitação de isenção, Anexo XIII deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, deve ser **IMPRESSO, PREENCHIDO, ASSINADO e ENTREGUE** pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, acompanhados dos comprovantes referidos no item **3.2.2, no Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, no horário das **13h às 18h**, OU deve ser **ENCAMINHADO**, via SEDEX, com postagem realizada impreterivelmente até às 17h do último dia, para o endereço do **Escritório Local da Objetiva Concursos**.

3.3.1.1. No ato de **entrega** das documentações necessárias, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original. Se optar pela entrega por procurador, este deverá apresentar-se portando documento de identidade original e procuração contendo poder específico para a entrega da documentação, conforme Anexo VII deste Edital; na procuração, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

3.3.2. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que dá direito a isenção, no período indicado, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados, implicará indeferimento do pedido.

3.3.3. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como o documento comprobatório, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame, garantido direito de ampla defesa e contraditório.

3.3.4. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

3.3.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado o deferimento do mesmo, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda., com base na legislação em vigor.

3.3.6. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

3.4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA

3.4.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.4.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:

- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, devendo ser individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, contendo:

- I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico; e
- II - declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.4.2.

3.4.3.1. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

3.4.4. No período de ~~16/10 a 18/10~~ **05/11 a 07/11/2018**, **impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.4.4.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador no **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, durante o período previsto no item 3.4.4, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **13h às 18h**, para solicitação de isenção.

3.4.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.4.6. A Objetiva Concursos Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

3.4.7. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame, garantido direito de ampla defesa e contraditório.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



3.4.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

3.4.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda. através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.4.9.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.4.10. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

3.5. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia ~~25 de outubro~~ **14 de novembro de 2018**, no **Órgão oficial do Município, disponível em <http://varginha.mg.gov.br/orgao-oficial>**; e ainda veiculação, sob a forma de extrato, no **"Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE/MG"** e em jornal de grande circulação, sua afixação no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal** e diretamente no **Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda. - Escola Easy Informática**, bem como, pelos sites www.objetivas.com.br e www.varginha.mg.gov.br.

3.6. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.

3.8. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto, no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, **OU**, diretamente no **Escritório Local da Objetiva Concursos**, e pagar nos termos estipulados no item 2.5.4 deste Edital, **até o dia 09 de novembro de 2018**.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

4.1. Às pessoas negras, assim compreendidas neste Edital aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame em um percentual de **20%**

(vinte por cento) do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, Lei nº 6.206, de 25 de julho de 2016, e Decreto nº 8.812 de 30 de maio de 2018 e **Decreto nº 8.918 de 15 de agosto de 2018**.

4.1.1. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.1.2. A reserva de vagas somente será aplicada àqueles cargos cujo número de vagas legais oferecidas for igual ou superior a 03 (três), conforme disposto no item 1.1.3 deste Edital.

4.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

4.2. Para participar do certame na condição de cotista - pessoa negra, o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá **ENTREGAR**, o requerimento **Anexo XI**, no **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, em dias úteis, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no horário das **13h às 18h**, **OU** deve **ENCAMINHAR** o requerimento **Anexo XI**, via SEDEX, com postagem realizada impreterivelmente até às 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço do **Escritório Local da Objetiva Concursos**. Em ambas as formas o requerimento, Anexo XI deste edital, deve ser individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo e entregue/encaminhado acompanhado dos seguintes documentos, impreterivelmente:

I - autodeclaração, em conformidade com o **Anexo XII** deste Edital;

II - 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

4.2.1. No ato de **entrega** das documentações necessárias, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original. Se optar pela entrega por procurador, este deverá apresentar-se portando documento de identidade original e procuração contendo poder específico para a entrega da documentação, conforme **Anexo VII** deste Edital; na procuração, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

4.2.2. A autodeclaração de que trata o item 4.2 só terá validade para este certame e integrará os registros cadastrais de ingresso do candidato.

4.2.3. O candidato negro que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua posse ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. Os candidatos negros inscritos na reserva de vagas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

4.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.5.1. Os candidatos poderão concorrer também para vaga de pessoa com deficiência, desde que em conformidade com o Capítulo V deste edital. Caso seja aprovado nas duas listas, o candidato será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

4.6. Os candidatos com inscrição homologada como negros e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.10. O candidato inscrito como negro será avaliado por Comissão de Ingresso e Acompanhamento, cuja incumbência será examinar a correspondência entre a autodeclaração, as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro, a ancestralidade genética e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais conforme Decreto nº 8.812/2018.

4.10.1. No procedimento de análise da correspondência, serão examinadas a fotografia, a autodeclaração apresentadas pelo candidato conforme [Anexo XII](#) deste edital, e, havendo dúvida ou suspeita de fraude, o declarante será notificado para comparecimento pessoal,

oportunidade na qual poderá apresentar razões e documentos comprobatórios.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes e das futuras para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 2.673, de 15 de dezembro de 1995, Art. 8º, § 2º, e Decreto nº 8.144, de 24 de abril de 2017.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 3º, § 1º do Decreto nº 8.144, de 24 de abril de 2017.

5.1.2. Na ordem de convocação dos candidatos, em cada cargo, será obedecido o percentual de 10% (dez por cento) reservado para os candidatos com deficiência física previsto neste Edital, sendo que a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª, a 3ª vaga será a 21ª, e assim sucessivamente, sendo mantido o percentual de 10% (dez por cento) estabelecido, conforme Decreto nº 8.144, de 24 de abril de 2017.

5.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

5.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **entregar/encaminhar, impreterivelmente** durante o período previsto no Cronograma de Execução deste Edital, os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **Requerimento**, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme [Anexo III](#) deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

5.3. Os documentos referidos no item 5.2 poderão ser **ENTREGUES** pelo próprio candidato, ou seu procurador legalmente constituído, no **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, em dias úteis, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no horário das **13h às 18h**, **OU** ser **ENCAMINHADOS**, via SEDEX, com postagem realizada impreterivelmente até às 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço do **Escritório Local da Objetiva Concursos**.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



5.3.1. No ato de **entrega** das documentações necessárias, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original. Se optar pela entrega por procurador, este deverá apresentar-se portando documento de identidade original e procuração contendo poder específico para a entrega da documentação, conforme **Anexo VII** deste Edital; na procuração, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

5.4. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.8. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.11. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

**CAPÍTULO VI - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS
COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários; Deverá ainda **imprimir, preencher, assinar** o **Anexo IV** deste Edital e **ENTREGAR** pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído, no **Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática**, em dias úteis, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no horário das **13h às 18h**, **OU** deverá

ENCAMINHÁ-LO, via SEDEX, com postagem realizada impreterivelmente até às 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço do **Escritório Local da Objetiva Concursos**. Além do requerimento é necessária apresentação de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

6.1.1. No ato de **entrega** das documentações necessárias, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original. Se optar pela entrega por procurador, este deverá apresentar-se portando documento de identidade original e procuração contendo poder específico para a entrega da documentação, conforme **Anexo VII** deste Edital; na procuração, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

6.1.2. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

6.1.3. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

6.2. Após período estipulado, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

6.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

6.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.1.1. O Município de Varginha e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda, salvo pelas falhas de transmissão de dados em que, comprovadamente, der causa.

6.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

6.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

6.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

6.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

6.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

6.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos

dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS

7.1. Para todos os cargos deste Concurso Público será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

7.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

7.3. Será aplicada **PROVA PRÁTICA**, de caráter **eliminatório**, em segunda etapa, para os candidatos aos cargos de **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA e OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR E SOLDADOR)**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo IX, do presente Edital.

7.4. Será aplicada **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter **eliminatório**, para os candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/GARI**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo X, do presente Edital.

7.5. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos aos cargos de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TODOS)**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo XI, do presente Edital.

7.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Técnico de Nível Superior (TODOS)	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Atuais	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00
	Títulos				10,00
TABELA B					
Oficial de Administração	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
Técnico de Saúde Bucal		Conhecimentos Atuais	10	2,00	20,00
Técnico em Enfermagem/Urgência e Emergência		Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00
Técnico em Enfermagem/US					
Técnico em Informática					
Técnico em Laboratório					
Técnico em Raio X					
TABELA C					
Mecânico de Veículos Pesados	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
Motorista		Matemática	15	2,00	30,00
Oficial de Serviços Públicos (TODOS)		Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
	Prática ⁽¹⁾	APTO/INAPTO			100,00
TABELA D					



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



Auxiliar de Serviços Públicos/Gari	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Matemática	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
	Aptidão Física	APTO/INAPTO			
TABELA E					
Auxiliar de Serviços Públicos/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Matemática	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
Auxiliar de Serviços Públicos/Servente Escolar					

⁽¹⁾ A Prova Prática possui caráter **eliminatório** e valerá 100 (cem) pontos, com caráter meramente avaliativo, a nota não será somada às demais notas de Provas. **Para fins de aprovação o candidato somente obterá o conceito de APTO/INAPTO.**

7.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.8. A Prova de Títulos, conforme aplicada a cada cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

7.9. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.10. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.8.1 deste Edital ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

7.11. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do Edital.

7.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.13. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.14. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.15. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.16. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

7.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

7.18. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

7.19. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.20. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

7.21. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.22. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.23. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7.24. Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;

- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

7.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA OBJETIVA

#Alterado pelo Edital 001/2019, de 03/01/2019.

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

8.1. A Prova Objetiva, ~~para todos os cargos~~, tem data prevista para ~~09/12/2018~~ **20/01/2019, EXCETO para os cargos de Servente Escolar e Oficial de Administração cuja data prevista é 27/01/2019**, em local a ser divulgado por Edital, **nos turnos abaixo**. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

TURNOS	CARGOS
TURNOS 01	Auxiliar de Serviços Públicos (Gari, Manutenção e Conservação de Próprios Públicos e Servente Escolar); Mecânico de Veículos Pesados; Oficial de Serviços Públicos (Eletricista, Encanador; Pintor, Soldador); Técnico de Saúde Bucal; Técnico em Enfermagem/US; Técnico em Informática; Técnico em Laboratório, Técnico em Raio X; TNS/ES/Dentista de Saúde da Família; TNS/ES/Médico (Cirurgião Cabeça e Pescoço; Cirurgião Geral; Clínico Geral; do Trabalho; Ginecologista; Mastologista; Neurologista de Adultos; Otorrinolaringologista; Pediatria; Plantonista/Trauma; Pneumologista; Psiquiatra; Urologista); TNS/PS (Enfermeiro; Farmacêutico/Bioquímico).
TURNOS 02	Motorista; Oficial de Administração ; Técnico em Enfermagem/Urgência e Emergência; TNS (Contador; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Técnico Desportivo); TNS/ES/Médico Plantonista (Cirurgião Geral; Clínico Geral; Pediatria); TNS/PS (Assistente Social; Enfermeiro - Urgência e Emergência; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; Veterinário).
TURNOS 03	Oficial de Administração
TURNOS 04	Auxiliar de Serviços Públicos/Servente Escolar

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

8.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Varginha reserva-se o direito de indicar nova data e divisão de turnos para a realização da Prova Objetiva, através de Edital publicado no **Órgão Oficial do Município**, bem como, com a afixação no **Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda.**, no Município de Varginha e, na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br** e **www.varginha.mg.gov.br**, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da realização das provas.

8.1.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Varginha reserva-se o direito de indicar nova data e divisão de turnos para a realização da Prova Objetiva, através afixação no **Quadro de Avisos da**

Prefeitura Municipal e no Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda - Escola Easy Informática, em Varginha/MG; publicação nos sites **www.objetivas.com.br**, **www.varginha.mg.gov.br** e **Órgão Oficial do Município de Varginha/MG**, disponível em **<http://varginha.mg.gov.br/orgao-oficial>**; e ainda veiculação, sob a forma de extrato, no **"Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE/MG"** e em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da realização das provas.

8.1.1.1.1. Em ocorrendo a hipótese prevista no item 8.1.1, os candidatos que se inscreveram em mais de um cargo, **respeitando a divisão de turnos prevista no item 8.1**, não serão prejudicados com a nova divisão, sendo-lhes assegurado o direito de realizar a Prova Objetiva dos



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



cargos para os quais se inscreveram.

8.2. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

8.3. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

8.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no [Anexo II](#) do presente Edital.

8.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 04 (quatro) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.5.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

8.5.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

8.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente.

8.7. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

8.8. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

8.9. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia

de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

8.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

8.13. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

8.13.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

8.13.2. Tendo em vista que o processo de correção dos Cartões de Respostas é feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

8.13.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por Edital.

8.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

8.15. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

8.16. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

8.17. Os candidatos interessados poderão ter vista da Prova Padrão no **Escritório Local da Objetiva Concursos**, na **Escola Easy Informática** e no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, durante o prazo dos recursos do Gabarito Preliminar ou em data a ser informada por Edital. Após esse período, as provas permanecerão disponíveis apenas no endereço eletrônico www.objetivas.com.br.

8.18. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO IX - DA PROVA PRÁTICA



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



Somente para os cargos de MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA e OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR E SOLDADOR).

9.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1.1. A data prevista para a Prova Prática consta no [Cronograma de Execução, Anexo XIV deste Edital](#). O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Prática serão publicados no Edital de Convocação.

9.1.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

9.2. Realizada a Prova Prática, serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Prática**. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso.

9.2.1. Serão chamados a prestar a Prova Prática TODOS os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso Público.

9.2.1.1. Dentro do número de candidatos convocados conforme o item 9.2.1, será respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e pessoas negras.

9.2.2. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos que prestarão a Prova Objetiva, no mesmo dia de realização desta, em turno inverso.

9.2.2.1. Se aplicada a Prova Prática no mesmo dia da Prova Objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na Prova Objetiva.

9.2.2.2. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo tendo realizado a Prova Prática, será considerado reprovado no Concurso Público.

9.2.3. Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com **30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação**, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada cargo, além de portar documento de identidade nos termos do item 2.7.3 deste Edital.

9.2.3.1. Quanto ao documento, especificamente os candidatos ao cargo de **MOTORISTA** deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação - CNH VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH. **(Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).**

9.2.3.2. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

9.2.4. Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 (dois) minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

9.2.5. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

9.2.6. Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do examinador, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a do examinador ou a do equipamento.

9.2.7. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

9.2.8. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

9.2.8.1. Em data e local a serem divulgados por Edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canchotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

9.2.9. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o Município de Varginha reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a nova data para a realização das provas.

9.2.10. A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem, podendo haver alterações em casos de comprovada necessidade técnica.

9.3. Da Especificação das Provas Práticas:

9.3.1. A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no Anexo I deste Edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

9.3.1.1. Para o cargo de **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**, a Prova Prática consistirá na execução de atividades relacionadas à mecânica preventiva; identificação de defeitos e seus consertos; montagem,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



desmontagem, conserto e troca de peças em veículos, máquinas ou equipamentos leves e pesados. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a forma adequada para a execução das atividades: **60,00 pontos;**
- b) a habilidade com os instrumentos de trabalho: **10,00 pontos;**
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho: **10,00 pontos;**
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa: **10,00 pontos;**
- e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas: **10,00 pontos.**

9.3.1.2. Para o cargo de **MOTORISTA**, a Prova Prática consistirá de exame de direção de **Caminhão Caçamba**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes.

9.3.1.2.1. O candidato será avaliado por examinador habilitado na condução do equipamento, tendo como critérios seu desempenho nos seguintes itens: **aspectos preliminares ao percurso** (verificação do veículo, documentação, acessórios, situação mecânica e itens de segurança), **condução do veículo** (habilidade e forma adequada de condução), **direção defensiva/ofensiva**, **realização de tarefa solicitada**. Os candidatos iniciam com a pontuação máxima de **100 pontos** e terão escala negativa da seguinte maneira: **Faltas Leves**: 1,0 ponto limitado a 10,0 pontos; **Faltas Leves/Médias**: 1,5 limitado a 15,0 pontos; **Faltas Médias**: 3,0 limitado a 30,0 pontos; **Faltas Graves**: 5,0 pontos por falta limitado a 45,0 pontos. **Outros Descontos**: 1) Por falta de condições e/ou habilidade para conduzir o veículo: Não saiu do local - desconto de 100,00 pontos; Deixou de cumprir 75% do percurso - desconto de 75,0 pontos; Deixou de cumprir 50% do percurso - desconto de 50,0 pontos; Deixou de cumprir 25% do percurso - desconto de 25,0 pontos; 2) Por falta de condições e/ou habilidade para proceder com segurança: Não fez teste de estacionamento - desconto de 50,00 pontos; Fez teste de estacionamento parcialmente - desconto de 40,00 pontos; 3) Candidato causou danos no equipamento em virtude da má utilização do mesmo: Dano grave - desconto de 100,00 pontos; Dano médio - desconto de 80,00 pontos; Dano leve - desconto de 60,00 pontos.

9.3.1.2.2. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.

9.3.1.3. Para o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ELETRICISTA**, a Prova Prática consistirá na execução de atividades relacionadas à instalação de tomadas, interruptores, lâmpadas, fotocélula e seus respectivos circuitos. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a forma adequada para a execução das atividades: **60,00 pontos;**
- b) a habilidade com os instrumentos de trabalho: **10,00 pontos;**
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho: **10,00 pontos;**
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da

tarefa: **10,00 pontos;**

- e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas: **10,00 pontos.**

9.3.1.4. Para o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ENCANADOR**, a Prova Prática consistirá na execução de atividades relacionadas a instalação, montagem, manutenção e conserto de redes e sistemas hidráulicos. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a forma adequada para a execução das atividades: **60,00 pontos;**
- b) a habilidade com os instrumentos de trabalho: **10,00 pontos;**
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho: **10,00 pontos;**
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa: **10,00 pontos;**
- e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas: **10,00 pontos.**

9.3.1.5. Para o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PINTOR**, a Prova Prática consistirá na execução de atividades relacionadas a preparo e aplicação de tintas, massas, pigmentos e solventes; cálculo dos materiais a serem utilizados na pintura; preparo das superfícies a serem pintadas; identificação de materiais e ferramentas usados na pintura; preparo de superfícies; polimento e retoque de superfícies pintadas. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a forma adequada para a execução das atividades: **60,00 pontos;**
- b) a habilidade com os instrumentos de trabalho: **10,00 pontos;**
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho: **10,00 pontos;**
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa: **10,00 pontos;**
- e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas: **10,00 pontos.**

9.3.1.6. Para o cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SOLDADOR**, a Prova Prática consistirá na execução de atividades relacionadas à soldagem de metais por diferentes métodos e processos; preparação e acabamento das peças soldadas; análise de desenhos ou especificações técnicas para a soldagem; identificação de material a ser usado na soldagem. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a forma adequada para a execução das atividades: **60,00 pontos;**
- b) a habilidade com os instrumentos de trabalho: **10,00 pontos;**
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho: **10,00 pontos;**
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa: **10,00 pontos;**
- e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas: **10,00 pontos.**

**CAPÍTULO X - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
Somente para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS
PÚBLICOS/GARI.**

10.1. A Prova de APTIDÃO FÍSICA, aplicada por profissional devidamente habilitado, destina-se a avaliar a



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



condição física dos candidatos para o desempenho das atividades que são inerentes ao cargo pleiteado.

#Alterado pelo Edital 001/2019, de 03/01/2019.

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

10.2. Todos os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso serão convocados para realizar a Prova de Aptidão Física no dia ~~27 de janeiro a 24 de fevereiro~~ **24 de março de 2019**, em local e horário a serem divulgados por Edital, conforme Cronograma de Execução.

10.2.1. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

10.4. Para realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário previsto para seu início, em trajés apropriados para a prática desportiva, portando:

- a) Cédula de Identidade,
- b) Comprovante de inscrição e pagamento (boleto bancário devidamente quitado), e
- c) Atestado Médico (modelo [Anexo VIII](#)), emitido no máximo há **15 (quinze) dias** da data da Prova de Aptidão Física, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas;

10.4.1. Caso o candidato NÃO apresente o atestado médico no momento da realização da Prova de Aptidão Física, ficará impedido de realizar a prova e será eliminado do concurso.

10.4.1.1. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

10.4.1.2. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

10.5. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir que, pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

10.6. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

10.7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas, não sendo estas enquadradas como deficiência física, que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou, de neles prosseguir, ou, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não são considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de nova prova.

10.8. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve etc.), o Município de Varginha reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a nova data para a realização das provas.

10.9. É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os testes relacionados nesse Edital e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos índices exigidos.

10.10. O candidato que não alcançar o Desempenho Mínimo em algum dos testes será considerado INAPTO na Prova de Aptidão Física.

10.11. O candidato que não quiser prosseguir na realização dos testes deverá assinar termo de desistência.

10.12. A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios, realizados não necessariamente nessa ordem: TESTE DE CORRIDA e TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO.

10.12.1. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

O teste deverá ser realizado em **12 (doze) minutos** em uma pista demarcada, ou, em local determinado pela Comissão Avaliadora;

a) **Candidato do sexo masculino:** deverá percorrer a distância de **2.000 (dois mil) metros**, sendo permitido andar durante a sua realização,

1) **Desempenho Mínimo para ser considerado APTO:** percorrer, nos 12 minutos, a distância de 2.000 (dois mil) metros.

b) **Candidato do sexo feminino:** deverá percorrer a distância de **1.600 (hum mil e seiscentos) metros**, sendo permitido andar durante a sua realização,

1) **Desempenho Mínimo para ser considerada APTA:** percorrer, nos 12 minutos, a distância de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros.

c) Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Aos 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

10.12.2. TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO - APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO:

Esta prova consistirá na execução do exercício de flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, no tempo de **1 (um) minuto**:

a) **CANDIDATO DO SEXO MASCULINO:** deverá realizar **15 (quinze) repetições**;

1. POSIÇÃO INICIAL:

- a) O avaliado deve se posicionar em pé;
- b) Apoiar as mãos (espalmadas) no chão e estender o corpo assumindo a posição de apoio de forma a estabelecer quatro apoios (os dois braços estendidos e pernas unidas, em que a ponta de cada pé toque o solo) - Posição 1.
- c) Manter os braços estendidos na abertura do prolongamento do ombro.

2. EXECUÇÃO:

- a) Ao ser dado o sinal de “começar”, o avaliado deve flexionar os cotovelos, levando seu corpo para baixo até



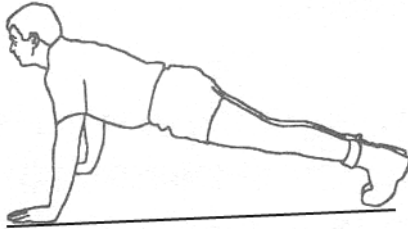
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



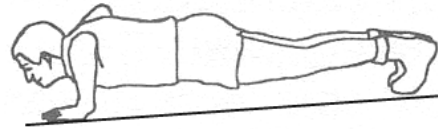
- que seu tórax aproxime-se do chão, sem tocá-lo - Posição 2;
b) Manter sempre as costas retas quando retornar a posição de extensão dos cotovelos;
c) Será computado o número máximo de flexões

SEXO MASCULINO

Posição 1



Posição 2



3) **Desempenho Mínimo para ser considerado APTO:** executar 15 repetições em 01 minuto.

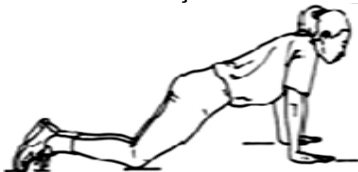
b) **CANDIDATA DO SEXO FEMININO:** deverá realizar **10 (dez) repetições**.

1. POSIÇÃO INICIAL:

- a) A avaliada deve se posicionar em pé;
b) Apoiar as mãos no chão (espalmadas), bem como os joelhos e a ponta de cada pé, em que o corpo assume a posição de forma a estabelecer seis apoios - Posição 1;
c) Manter os braços estendidos na abertura do prolongamento do ombro.

SEXO FEMININO

Posição 1



Posição 2



3) **Desempenho Mínimo para ser considerada APTA:** executar 10 repetições em 01 minuto.

CAPÍTULO XI - DA PROVA DE TÍTULOS
Somente para os cargos de TÉCNICO DE NÍVEL
SUPERIOR (TODOS).

11.1. Após a prova eliminatória, conforme data prevista no Cronograma de Execução, Anexo XIV deste Edital, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem participar da Prova de Títulos deverão **entregar** no **Escritório Local da Objetiva Concursos**, na **Escola Easy Informática**, em dias úteis, no horário das **13h às 18h QU** encaminhar, via **SEDEX**, postado até às 17h do último dia do prazo, para o endereço do **Escritório Local da Objetiva Concursos**, as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), **impreterivelmente**, conforme estipulado pelo Edital de Convocação da Prova de Títulos, a ser divulgado posteriormente. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.

11.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **encaminhar/entregar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do Concurso, somente não

- realizadas corretamente;
d) Será permitido "descansar" com os cotovelos estendidos.

2. EXECUÇÃO:

- a) ao ser dado o sinal de "começar", a avaliada deve flexionar seus cotovelos, levando seu corpo para baixo até que seu tórax aproxime-se do chão, sem tocá-lo - Posição 2;
b) manter sempre as costas retas quando retornar à posição de extensão;
c) permite-se proteção para os joelhos;
d) será computado o número máximo de flexões realizadas corretamente;
e) será permitido "descansar" com os cotovelos estendidos.

terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

11.3. Uma vez finalizado o prazo de **encaminhamento/entrega** das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

11.3.1. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) **encaminhadas/entregues** não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar/entregar documentos originais, salvo condição expressa neste Edital.

11.4. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) deverão ser **encaminhadas/entregues** em envelope devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.

11.4.1. Em caso de inscrição em mais de um cargo, deverão ser **encaminhados/entregues** envelopes distintos contendo em cada um as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) do respectivo cargo.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



11.4.2. O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

11.5. Juntamente com a documentação comprobatória dos Títulos, deverá:

a) Em caso de entrega pessoal: ser entregue o **Formulário de Títulos** (não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme **Anexo VI** deste Edital, que deve ser preenchido em **duas vias**; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos Ltda.

a.1) No ato de entrega das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), o candidato deverá apresentar o documento de identidade original. Se optar pela entrega por procurador, este deverá apresentar-se portando documento de identidade original e procuração contendo poder específico para a entrega da documentação, conforme **Anexo VII** deste Edital; na procuração, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

b) Em caso de envio por correio: ser encaminhado **uma via do Formulário de Títulos** (não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme **Anexo VI** deste Edital. Para fins de controle da documentação enviada, o candidato deverá permanecer com uma cópia deste Formulário preenchido, encaminhando a via original à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos Ltda.

11.6. O candidato deverá nominar, no **Formulário de Títulos**, **Anexo VI** deste Edital, no campo destinado para isso, o requisito específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento), conforme a Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse constantes na **Tabela de Cargos**, **item 1.1.3** deste Edital, e deverá anexar cópia (simples) do comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso.

11.6.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a investidura do cargo e este não cumprir com o exigido na Tabela de Cargos, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

11.6.2. Se, depois de cumprido o disposto nos itens 11.6 e 11.6.1, o candidato possuir algum outro curso que consta na grade de pontuação e que também possa ser considerado como requisito específico para investidura do cargo, deve observar as seguintes situações:

a) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por “ou”, poderão ser listados e entregues/encaminhados para avaliação da Banca.

b) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à

investidura do cargo e estes estiverem separados por “e” ou “e/ou”, a Banca Avaliadora não irá considerar, para fins de pontuação, qualquer dos cursos constantes, pois serão considerados como exigência para a investidura do cargo.

11.7. Quanto à autenticação, o candidato deverá proceder conforme uma das formas abaixo, à sua escolha:

a) apresentar uma cópia fiel de cada Título acompanhada do Título original, sendo que o responsável pelo recebimento desses documentos dará autenticação (fará conferência de cada cópia apresentada com o Título original); **ou**

b) apresentar uma cópia autenticada em cartório de seus Títulos, salvo exceções indicadas.

11.7.1. Para os títulos enviados por SEDEX, utilizar obrigatoriamente a forma de autenticação prevista na alínea “b” do item 11.7.

11.8. Para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos Títulos deverá estar autenticada conforme previsto no item anterior. E, em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio documento a ser verificado.

11.8.1 Caso o documento não atenda ao item anterior, ou permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será valorado.

11.9. Para a comprovação do nome do candidato, deverá ser entregue/enviada, juntamente com a documentação, uma cópia (simples) do documento de identidade. O candidato que possuir alteração de nome deverá enviar/entregar também uma cópia (simples) do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição ou dos documentos apresentados para comprovação.

11.9.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 11.9, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos entregues/encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

11.10. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

11.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

11.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens	Títulos por item	Títulos	Pontuação por Título
-------	------------------	---------	----------------------



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



TODOS OS CARGOS	1. Pós-Graduação (Curso concluído, desde que relacionado às atribuições do cargo).	06	Especialização *	1,00
	Para cada nível de formação, serão considerados, no máximo, 02 (dois) títulos.		Mestrado	1,50
			Doutorado	2,50
SOMENTE PARA MÉDICOS	2. Cursos de suporte avançado de vida com validação internacional.	03	Área de Cardiologia (ACSL)	0,50
	Será considerado, no máximo, 01 (um) título por área.		Área de Pediatria (ATLS)	0,50
			Área de Trauma (PALS)	0,50
Pontuação máxima limitada a 10 pontos				
*Não será pontuada especialização utilizada para comprovar habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência do cargo, conforme item 11.6.2;				
3. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária .				
3.1. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso .				
4. Para comprovação dos cursos do item 2 , somente serão aceitos:				
a) Cópia do Cartão de Certificação Internacional, ou;				
b) Declaração de aprovação emitida pela instituição que realizou o curso.				
4.1. Os cursos apresentados deverão estar dentro da validade.				
5. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.				

11.13. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- que estiverem desacompanhados do **Formulário de Títulos**;
- cujo Formulário de Títulos tenha sido encaminhado/entregue sem estar preenchido;
- não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que encaminhados/entregues;
- relacionados no Formulário de Títulos, mas não encaminhados/entregues;
- cujo envelope e Formulário de Títulos não estiverem individualizados em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme item 11.4.1;
- de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência do cargo, conforme item 11.6.2;
- sem a autenticação, conforme item 11.7;
- sem a chave específica de autenticação para verificação, ou, que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica, conforme itens 11.8 e 11.8.1;
- que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme itens 11.9 e 11.9.1;
- de cursos que não estejam descritos na grade de pontuação;
- de cursos não concluídos ou concluídos em data posterior à publicação deste Edital;
- apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não

atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
m) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
n) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
o) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
p) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento da isenção de taxa;
- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

12.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Execução, conforme umas das formas abaixo:

12.2.1. Recursos via Internet:

12.2.1.1 Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, no



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



prazo marcado por Edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

12.2.1.1.1 Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

12.2.1.1.1.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Escritório Local da Objetiva Concursos**, em dias úteis, no horário das **13h às 18h**.

12.2.2. Recursos via SEDEX:

12.2.2.1. Até as 17 horas do último dia de prazo de cada fase recursal, os recursos poderão ser **encaminhados, via SEDEX**, para o **Escritório Local da Objetiva Concursos**, na **Escola Easy Informática**, conforme modelo [Anexo IX](#) deste Edital, e deverão conter o que segue:

12.2.2.1.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

12.2.2.1.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

12.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

12.5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

12.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

12.7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

12.8. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.

12.9. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.10. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

12.11. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

12.12. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

12.13. Os Pareceres de todos os recursos interpostos ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no **Escritório Local da Objetiva Concursos**, na **Escola Easy Informática**, em dias úteis, no horário das **13h às 18h**, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. O candidato que interpôs recurso terá acesso a seu parecer também no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados., podendo inclusive, salvá-lo ou realizar sua impressão. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.14. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

CAPÍTULO XIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



13.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de negros, a segunda contendo somente a pontuação de pessoas com deficiência, e a terceira contendo somente a pontuação de negros, se houver aprovados.

13.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

13.3.1. **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

13.3.2. **2ª preferência:** Candidatos que tiverem exercido efetivamente a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

13.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, **Anexo V** deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e **ENTREGAR no Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática, em dias úteis, no horário das 13h às 18h, (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme Anexo VII deste Edital), OU ENCAMINHAR, via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço do Escritório Local da Objetiva Concursos, juntamente com a documentação abaixo referida:**

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

13.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

13.3.3.1. Para os cargos das TABELAS A, C e D:

- a) obter maior nota na Prova Objetiva;
- b) obter maior nota em Conhecimentos Específicos;
- c) obter maior nota em Língua Portuguesa.

13.3.3.2. Para os cargos das TABELAS B e E:

- a) obter maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obter maior nota em Língua Portuguesa.

13.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

14.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e negros.

14.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicada junto ao Órgão Oficial do Município, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

14.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao **Município de Varginha**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

14.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.2.3. O Município de Varginha e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

14.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e **30 (trinta) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

14.3.1. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Prefeitura, em conformidade com o Art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.3.2. O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Prefeitura Municipal de Varginha, à luz dos interesses e necessidades da mesma.

#Excluído pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

~~14.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.~~

CAPÍTULO XIV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



14.4. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do Município de Varginha.

14.5. Para a posse, o candidato deverá realizar exame médico admissional, de caráter **eliminatório**, o qual consistirá em avaliação médica, odontológica e psicológica, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 8.408/2017 ou outros que vierem a substituí-los, que se destina a aferir se o candidato encontra-se APTO para o cargo, através de Laudo Médico realizado pela equipe multidisciplinar do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho

14.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - [item 2.6](#) deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Laudo Médico Oficial, nos termos do item 14.7 deste Edital, atestando boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- d) Aptidão na avaliação Psicológica;
- e) Exame toxicológico, para o cargo de **Motorista**, emitido há no máximo 90 dias.

14.7. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da classificação no Concurso Público.

14.8. A Avaliação Psicológica será realizada após a nomeação dos candidatos como etapa dos procedimentos admissionais e será realizada com base na Lei nº 4.119/1962, que cria a profissão de psicólogo; no Decreto nº 53.464/1964, que regulamenta a Lei n. 4.119/1962; na Lei Federal nº 5.766/71 que cria os Conselhos de Psicologia; na Resolução CFP nº 02/2003 e 05/2012, que define e regulamenta o uso, a elaboração e a comercialização de Testes Psicológicos; na Resolução CFP 002/2016, que Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002 e Decreto Federal 7308/2010; no Decreto Municipal nº 8.408/2017 e no Decreto Municipal 8.660/2018.

14.8.1. Os critérios que serão avaliados no exame psicológico, para cada cargo, com base na Lei 8660/2018, estão disponíveis no **Anexo X** deste edital.

14.8.1. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos consiste em um processo sistemático de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar requisitos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades inerentes ao cargo.

14.8.2. A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório e adotará critérios científicos e objetivos.

14.8.2.1. O psicólogo utilizará métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, com evidências de validade científica para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo.

14.8.2.2. A escolha dos instrumentos psicológicos ocorrerá com base na análise conjunta por psicólogas do SESMT da Prefeitura Municipal de Varginha das atribuições e responsabilidades de cada cargo, incluindo a descrição detalhada das atividades do cargo, identificação dos construtos psicológicos necessários e identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho em cada cargo. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de entrevista e na análise psicométrica de testes psicológicos aprovados e autorizados a serem comercializados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), visando aferir se o candidato possui características psíquicas compatíveis para exercer as atividades inerentes ao cargo.

14.8.3. A Avaliação Psicológica será realizada por Comissão de Psicólogos da Prefeitura Municipal de Varginha – MG, nomeados através de Portaria, após a Homologação deste Concurso Público, com habilitação legal na área de Psicologia, em data, horário e local determinados quando da convocação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local determinado na convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Documento de Identidade, no seu original.

14.8.4. É imprescindível que o candidato se apresente descansado, alimentado, sem ter feito uso de bebida alcoólica na véspera ou no dia da avaliação, munido de óculos ou lente (em caso de uso) e de informações a respeito do uso de medicamentos (caso esteja fazendo uso contínuo ou fez uso esporádico destes na véspera ou no dia da Avaliação Psicológica).

14.8.5. A Avaliação Psicológica terá duração de aproximadamente **04 (quatro) horas** e constará da aplicação de entrevista, de instrumento expressivo e bateria de personalidade, teste de atenção e teste de inteligência.

14.8.6. Os testes aferirão de forma objetiva e padronizada estatisticamente, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições específicas do cargo em questão, em consonância com o grau de escolaridade exigido para o cargo.

14.8.7. A entrevista individual será preenchida pelo candidato e os Psicólogos Avaliadores verificarão com cada um se há situações que possam interferir negativamente na avaliação psicológica, podendo a Comissão Avaliadora optar por não proceder a testagem naquele momento para não prejudicar negativamente o candidato. Nesse caso, o candidato retornará para Avaliação Psicológica em nova data.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



14.8.9. Ao candidato somente será permitida a participação nesta avaliação na respectiva data, horário e local de convocação. Não será permitida, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado, a não ser em casos excepcionais, a critério da Comissão Avaliadora ou da Administração Pública.

14.8.10. O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo aos candidatos convocados e da equipe de Psicólogos, não sendo permitido permanecer acompanhantes no local, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação. O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do processo seletivo.

14.8.11. A Prefeitura do Município de Varginha, bem como a Comissão de Avaliação Psicológica não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.8.12. A ocorrência de alguma das situações abaixo no momento da Avaliação Psicológica implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato nomeado e perda do seu direito à posse:

- a) ausentar-se da sala de avaliação sem autorização da Comissão Avaliadora;
- b) lançar mão de meios ilícitos;
- c) não devolver integralmente o material recebido;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- e) atrasar-se;
- f) não comparecer na data, horário e local agendados seguindo as respectivas orientações contidas neste edital.

14.8.13. A aplicação e correção dos testes seguirão rigorosamente as normas técnicas previstas nos respectivos manuais. A análise conjunta dos instrumentos utilizados consistirá no resultado final de Apto ou Inapto.

14.8.14. Será considerado Inapto o candidato que não apresentar resultados compatíveis exigidos em um fator psicológico impeditivo ou mais de dois fatores psicológicos restritivos de acordo com o Decreto nº 8.660/2018.

14.8.15. Será assegurado ao candidato com resultado INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso e de requerer formalmente documento resultante da avaliação psicológica – laudo psicológico.

14.8.16. Caberá ao candidato Inapto, **recurso à Administração**, podendo este ser assessorado ou

representado por psicólogo de sua confiança, devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte, da ciência do resultado.

14.8.17. O recurso será interposto por meio de parecer técnico do psicólogo assistente do candidato e deverá ser protocolado e entregue ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Varginha em envelope lacrado, que será encaminhado à Banca Revisora de Recursos.

14.8.18. As despesas decorrentes da contratação do psicólogo para elaboração do parecer técnico para recurso Administrativo, correrão por conta do candidato.

14.8.19. Havendo recurso administrativo, ficam os membros da Comissão de Avaliação impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por psicólogos membros de uma Banca Revisora que não tenham feito parte da Comissão de Avaliação.

14.8.20. Os psicólogos membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do candidato, bem como o parecer do assistente técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão, emitindo parecer no prazo de vinte dias úteis, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

14.8.21. Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de, pelo menos, um psicólogo da Comissão Avaliadora.

14.8.22. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de incapacidade intelectual ou de transtornos de personalidade e sim que o candidato não atingiu, no momento, os parâmetros exigidos nos requisitos psicológicos para o exercício do cargo, de acordo com as tabelas do manual de cada teste e análise conjunta dos instrumentos utilizados, não tendo nenhuma outra implicação para a sua vida pessoal e profissional.

14.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de **10 (dez) anos** de efetivo exercício no serviço público e **05 (cinco) anos** no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

15.2. A inexistência das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15.2.1. Após a Homologação Final, todos os documentos decorrentes da realização deste Concurso Público serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

15.3. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo III - Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo IV - Requerimento - Atendimento Especial;

Anexo V - Requerimento Desempate - Condição de

Jurado;

Anexo VI - Formulário de Relação de Títulos;

Anexo VII - Modelo de Procuração;

Anexo VIII - Modelo de Atestado Médico;

Anexo IX - Requerimento de Recurso.

Anexo X - Requisitos para o Exame Psicológico.

Anexo XI - Requerimento - Pessoa Negra.

Anexo XII - Autodeclaração.

Anexo XIII - Modelo de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo XIV - Cronograma de Execução.

Varginha, 16 de agosto de 2018.

ANTÔNIO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se

e

publique-se.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



ANEXO I
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/GARI

Atribuições: Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem principalmente esforço físico. Usar equipamentos de proteção individual, colocando luvas, uniformes, botas e colete reflexivo para atender normas de Segurança. Participar de mutirão de limpeza de rua, praças, jardins, estádios, parque de exposição, locais de eventos, usando ferramentas adequadas, para dar suporte ao setor e manter a cidade limpa. Recolher lixo amontoado ou espalhado, colocando em sacos plásticos, para facilitar a retirada e transporte do mesmo pela equipe de recolhimento. Informar ao setor competente a respeito de animais mortos para recolhimento dos mesmos. Recolher lixo de varrição nas lixeiras e papelarias existentes nas vias públicas. Solicitar caminhão coletor de lixo, através do líder da turma, para remoção de grandes quantidades de lixo. Auxiliar colegas nas tarefas, ajudando a varrer, limpar, ensacando o lixo de seu setor, para facilitar o trabalho de equipe. Varrer diariamente o setor determinado, limpando e depositando o lixo ensacado nos pontos indicados, para facilitar a remoção e trânsito no local. Varrer e retirar de jardins, e das praças dentro do seu setor, todo tipo de lixo existentes (vidros, garrafas, copos, potes, papéis, folhas) tanto sobre as gramíneas, como nas calçadas. Zelar e guardar materiais de limpeza e ferramentas, colocando em lugares próprios, para manter a responsabilidade e cuidados necessários. Buscar instrumentos de trabalho (pazinha, vassoura, vassourinha, sacos de lixo), dirigindo-se ao depósito de trabalho, para organização das tarefas do dia. Substituir funcionários, quando de férias, licenças ou outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados. Estar sempre disponível para trabalhar além do expediente normal, impreterivelmente nos fins de semana, conforme Estatuto do Servidor Público, auxiliando colegas em tarefas extras, para atender às necessidades administrativas. Apresentar sugestões, sugerindo idéias, técnicas e mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na

prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Atribuições: Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem preparo físico. Solicitar, receber, zelar e guardar materiais de limpeza e ferramentas, colocando em lugares próprios, para manter a ordem e cuidados necessários. Controlar o estoque de materiais de consumo, registrando as entradas e saídas dos itens, para subsidiar a emissão das requisições de materiais. Auxiliar colegas nas tarefas, ajudando a varrer, limpar, ensacando o lixo de seu setor, para facilitar o trabalho de equipe. Varrer diariamente o setor determinado, limpando e depositando o lixo ensacado nos pontos indicados, para facilitar a remoção e trânsito no local. Varrer logradouros e próprios públicos, removendo lixo com vassoura e pá, para depositar em lixeiras e manter o ambiente limpo. Lavar próprios públicos, esfregando chão com vassoura, sabão em pó, para higiene e limpeza do ambiente. Preparar café, seguindo horários estabelecidos, para atender às necessidades do setor de trabalho. Controlar e vistoriar produtos da unidade administrativa, verificando data de validade de alimentos, qualidade de verduras e estoque dos materiais, para atender normas do setor. Preencher formulários específicos de cada setor para o bom andamento do serviço. Controlar o acesso de passageiros, visitantes e munícipes, zelando pela segurança dos mesmos; Controlar o estacionamento das aeronaves, com equipamentos próprios, para organização do pátio de manobras; Limpar móveis, escadas, banheiros, tapetes, paredes, portas, janelas, cortinas, equipamentos e utensílios, varrendo, lavando, encerando, polindo, arrumando, removendo poeira e lixo, para a conservação do patrimônio público. Limpar vidraria de laboratório, lidando com material biológico, que compõe: molho, limpeza com escova, secagem na estufa, guardando nos devidos pontos de utilização. Limpar diariamente bancadas e mobiliários do laboratório e limpar quinzenalmente as geladeiras utilizadas para guardar os Kit's para realização de exames. Lavar vidros de próprios públicos, utilizando vassoura, sabão em pó, mangueiras, álcool, jornal, para manter a higiene do recinto. Manter limpos sanitários, pias, vasos e outros, fazendo revisão e verificando condições de uso, durante todo o expediente, para higiene e desinfecção do recinto. Limpar cozinha, removendo resíduos de sujeiras e alimentos das mesas, fogões, geladeiras e freezer e de utensílios domésticos, para a manutenção e limpeza do recinto. Limpar o piso da cozinha utilizando água, hipoclorito, pano, vassoura e rodo, para desinfecção do recinto. Fazer faxina, uma vez por semana, na cozinha,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



lavando chão, paredes, freezer, geladeira, fogão e refeitório, para manter a higiene exigida e limpeza necessária do local. Cuidar do paisagismo de praças e jardins, plantando, podando e regando grama, flores e árvores ornamentais, para sua manutenção e sobrevivência. Podar grama de jardins, utilizando equipamentos próprios e adaptados, para facilitar e manter a limpeza de praças e jardins. Plantar grama, preparando a terra e assentando placas de grama, para impedir erosão e atender ao paisagismo. Cuidar de hortas comunitárias, preparando canteiros, adubando, semeando, regando e cultivando hortaliças, verduras e frutas. Cuidar de viveiros, semeando, fazendo rodízio de canteiros e mudas, para atender programas especiais de plantio e reflorestamento. Fazer limpeza de meio-fio das praças e jardins, utilizando enxada e rastelo, para remover e juntar grama e lixos. Participar de mutirão de limpeza de praças, jardins e outros, usando ferramentas adequadas, para dar suporte ao setor e manter a cidade limpa. Preparar enxada e similares, amolando e encavando, para facilitar e agilizar o trabalho do dia a dia. Auxiliar em levantamentos topográficos, acompanhando medições de terrenos e obras, para facilitar o trabalho técnico. Ajudar nos levantamentos de áreas urbanas e rurais, auxiliando e verificando medições e demarcações, para realização de projetos. Atuar em vigilância e guarda dos próprios municipais, controlando a entrada e saída de pessoas e materiais, para zelar pelo patrimônio público municipal. Realizar vistorias nos parques municipais utilizando-se de motocicletas, motonetas e ciclomoteres, desde que expressamente autorizado pelo setor competente. Zelar pelas quadras poliesportivas, estádios municipais e outros próprios públicos, cuidando, organizando, limpando e mantendo ordem no recinto, para conservação do patrimônio público. Realizar limpeza, conservação e tratamento de água das piscinas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Vigilância Sanitária, para preservação da saúde dos usuários. Demarcar campo de futebol, com materiais/equipamentos específicos, para manutenção e conservação do mesmo. Limpar salas de vacina e de medicação, com vassoura e pano, usando água e hipoclorito, removendo poeira, resíduos hospitalares (algodão, seringas descartáveis, gases, vidros), para desinfecção do ambiente. Separar lixo hospitalar, colocando em caixas de papelão específica e vedando com fita adesiva, para serem colocados em lugar específico de recolhimento. Recolher produtos e materiais contaminados, agulhas descartáveis, acondicionando em embalagens próprias, para seleção do lixo e para evitar contaminação. Limpar salas de consultas removendo sujeiras com pano, água e hipoclorito, de pisos, macas, janelas, mesas, preparando salas, para recepção do paciente. Trocar roupa de macas, embutindo lençóis por baixo do colchão, para manter higiene e a limpeza da roupa e equipamentos. Varrer e lavar áreas externas das unidades de saúde, creches, escolas e outros próprios públicos, com vassouras, água, para manutenção da limpeza e higiene do patrimônio público. Acondicionar roupas (lençóis, panos, toalhas), colocando em sacos plásticos e fazendo controle do nº de peças, para melhor administração da unidade. Encaminhar roupa de cama (lençóis, fronhas, etc.) para lavanderia, embalando e etiquetando por unidade de saúde e/ou outro local, para limpeza e higiene dos mesmos. Ferver leite, esterilizar garrafas, preparar refeições, controlar quantitativo de pães, leite e gás. Servir lanche, preparando leite, chocolate,

sanduíches, bolachas para atender necessidades alimentares e cardápio do setor. Preparar legumes, frango, carne, lavando, picando e guardando em saco plástico, para facilitar o trabalho do dia-a-dia. Abrir os próprios públicos, destrancando portões, portas, cadeado, cozinha e outros para organização das tarefas. Preparar refeições, cozinhando feijão, arroz, carne, lavando e picando legumes e verduras, para fazer o almoço. Limpar o refeitório, sempre após lanches e refeições, recolhendo canecas, pratos, talheres e panelas das mesas, limpando o chão, mesas e bancos, para manter a limpeza e preparar o local para a próxima refeição. Servir refeições, colocando alimentos no prato e entregando ao usuário, para o mesmo fazer sua refeição. Lavar bebedouros das unidades pela manhã e à tarde, passando detergente e esponja de aço, para manter a higiene necessária. Cuidar da lavanderia, lavando, passando e guardando roupas, para organização do trabalho. Recolher os colchões, pegando e empilhando, para manter a organização necessária. Manter higiene dos colchões, colchonetes, travesseiros, limpando e lavando em tanques e/ou máquinas e secando, para manter a higiene dos mesmos. Fazer uma revisão geral da unidade de serviço, antes da saída, recolhendo lixo e roupas, fechando janelas e portas, para manter o ambiente limpo para o próximo dia. Auxiliar nas festividades cívicas e folclóricas para o bom andamento do serviço. Realizar diariamente controle e registro do numerário do caixa, anotando e lançando entrada/saída de visitantes, para fechamento do fluxo de caixa. Preparar alimentação de animais do zoológico, cozinhando, picando carnes e legumes, para alimentação dos mesmos. Tratar de animais, colocando comida, frutas e ração em recipientes adequados, para alimentação dos mesmos. Abrir e fechar covas, túmulos, gavetas e carneiras, retirando terra, assentando tijolos, colocando massa de cimento, colocando e retirando blocos de alvenaria de concreto, para preparação de sepultamentos. Retirar ossos dos jazigos, removendo blocos de alvenaria de concreto, para depósito dos ossos em ossuários. Realizar a limpeza geral do cemitério e/ou velório, varrendo, lavando passeios, para manutenção da limpeza do recinto. Receber o usuário na porta de sua residência/instituição, na cadeira de rodas, andadores ou apoiado por familiares /acompanhantes para encaminhá-los à instituição/residência. Buscar usuário/paciente no interior de sua residência e/ou transportá-lo no colo, somente nos casos de extrema necessidade e com o consentimento do mesmo, devendo nestes casos anotar em formulário específico a ocorrência, para preservação de sua integridade profissional. Conduzir o usuário até a van e/ou veículos oficiais, colocando-o sentado em banco e/ou cadeira de rodas, prendendo-o com cinto de segurança para garantir mais segurança e conforto. Fechar a cadeira e acomodá-la de forma segura dentro da van, para evitar acidentes. Obedecer as normas determinadas para o transporte de usuários, não oferecendo qualquer tipo de alimento e/ou administração de medicação, para prevenção e preservação da saúde do mesmo. Preencher o formulário de frequência diariamente, e entregar semanalmente no setor de transporte devidamente assinado, para o controle deste setor. Relatar em formulário próprio e comunicar o setor de transporte, imediatamente, qualquer ocorrência do atendimento oferecido, para que sejam tomadas as providências necessárias. Tratar de forma respeitosa usuários, familiares e acompanhantes, não abordando assuntos



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



particulares, obedecendo assim os princípios da ética profissional. Solicitar ao motorista que pare o veículo e acione o SAMU em caso de mal estar, convulsão, etc, por parte do usuário, para o restabelecimento da saúde do usuário. Usar luvas de procedimento quando necessário, para evitar contato com secreções ou fluídos corporais. Acionar o elevador da Van para acesso do usuário, para que a entrada/saída da van seja feita com maior segurança. Realizar a limpeza do interior da van uma vez por semana ou quando necessário, utilizando água em balde/mangueira, sabão, detergente e/ou similar, panos, vassouras e esponjas. Após, secar e fazer a desinfecção com álcool, para manutenção e conservação do veículo. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federais, estaduais e municipais. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SERVENTE ESCOLAR

Atribuições: Executar tarefas manuais simples e rotineiras que exigem principalmente esforço físico. Usar equipamentos de proteção individual, colocando luvas, uniformes, botas, jalecos, para atender às normas de segurança. Zelar e guardar materiais de limpeza e ferramentas, colocando em lugares próprios para manter a responsabilidade e cuidados necessários. Receber e guardar material de limpeza e alimentos, colocando-os em armários para organização do ambiente de trabalho. Controlar estoque de materiais de limpeza/cantina, registrando dados nos mapas e relatórios e informando à chefia imediata as necessidades do trabalho para organização do setor. Auxiliar, quando necessário, na recepção, ajudando no encaminhamento de munícipes,

atendendo telefone, anotando recados para melhor aprimoramento dos serviços públicos prestados. Realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios, aparelhos, correspondência e documentos diversos. Auxiliar na fiscalização de recreios, orientando e atendendo crianças para melhor desenvolvimento dos serviços. Manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando à chefia imediata as irregularidades observadas. Zelar pela conservação e boa aparência dos prédios dos estabelecimentos de ensino, bem como das dependências de uso comum (pátios, hortas, jardins, quadras de esporte) mantendo-os limpos e organizados. Executar trabalhos de limpeza em geral nas diversas dependências dos estabelecimentos de ensino. Manter limpos sanitários, pia, vasos, bebedouros e outros, fazendo revisão e verificando condições de uso, durante todo o expediente, para higiene e desinfecção do recinto. Preparar e servir café, seguindo horários estabelecidos, para atender às necessidades do setor de trabalho. Vistoriar produtos da unidade administrativa, verificando data de validade de alimentos, qualidade de verduras e estoque dos materiais para atender normas do setor. Executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar e preparar refeições balanceadas de acordo com cardápio pré-estabelecido. Exercer vigilância técnica sobre a condimentação e cocção de alimentos, manter livre de contaminação ou de deterioração e selecionar gêneros alimentícios quanto à quantidade e qualidade. Zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança. Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório. Servir a merenda nos utensílios próprios e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação. Cuidar da lavanderia, lavando, passando e guardando roupas para organização do trabalho. Recolher colchões dos salões, pegando-os e empilhando no próprio lugar para manter a organização necessária. Manter higiene dos colchões, colchonetes, travesseiros, lavando-os em tanques ou máquinas e colocando-os para secar. Fazer uma revisão geral na unidade de serviço, antes da saída, recolhendo lixo e guardando roupas e brinquedos, fechando janelas e portas de salas de aula/salões, para manter o ambiente limpo para o próximo dia. Limpar trocador de bebês, recolhendo roupas, lixo, fraldas descartáveis, toalhas para manter a higiene do local durante todo expediente para higiene e desinfecção. Lavar e secar os brinquedos organizando-os em local apropriado. Manter as paredes e azulejos limpos para uso das crianças em suas atividades diárias. Auxiliar o horário de sono das crianças fazendo a vigilância que se fizer necessária, comunicando qualquer tipo de eventualidade à chefia imediata. Substituir funcionários, quando em férias ou licenças por outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados. Facilitar a aprendizagem de novos funcionários, orientando e transmitindo seus conhecimentos para integrar à equipe de trabalho. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colegas em tarefas extras para atender às necessidades administrativas. Cuidar de hortas comunitárias, preparando canteiros, adubando, semeando, regando e cultivando hortalças, verduras e



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



frutas, para complementação da alimentação escolar. Executar serviços simples de jardinagem, realizando podas, capinando, fazendo limpeza geral, plantio de mudas, controle de pragas bem como outras atividades necessárias. Abrir a unidade de trabalho, destrancando portões, cozinha e salas de aula, para entrada dos alunos, professores e outros funcionários, bem como fazer uma revisão geral, antes da saída, fechando janelas e portas, desligando aparelhos e lâmpadas, recolhendo lixo e guardando roupas, brinquedos e objetos esquecidos. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Atribuições: Revisar equipamentos, observando condições gerais de funcionamento, para manter o bom desempenho do trabalho. Seguir ordem de serviço, atendendo necessidade dos setores, para melhor andamento do trabalho. Examinar caminhões, tratores de rodas e esteiras, inspecionando-os diretamente ou por meio de aparelhos, para detectar os defeitos e sons de anormalidades no funcionamento do mesmo. Separar as ferramentas, analisando a ordem de serviço, para agilizar e organizar o serviço a ser executado. Desmontar as partes danificadas, verificando seus defeitos, para solicitar as peças necessárias no almoxarifado. Elaborar relatório, registrando as peças para troca e/ou recuperação, para posterior aquisição e recuperação das mesmas. Requisitar as peças no almoxarifado, utilizando formulário próprio, para atender as especificações do serviço. Lavar as peças danificadas (carburador, rolamento, eixo, motor, caixa de câmbio), imergindo-as em gasolina, óleo diesel, água, etc,

para localizar os defeitos existentes e posterior conserto das mesmas. Proceder a substituição e ajuste das peças, regulando o sistema de freios, ignição, embreagem, motor, carburador, para atender as necessidades do veículo. Montar equipamentos, separando peças em seqüência de colocação e fazendo montagem interna, utilizando paquímetro, medindo eixos e engrenagens, calibrando peças, para posterior montagem externa do mesmo. Fazer teste no veículo, colocando-o em funcionamento, comunicando-se com o encarregado, para comprovar a execução do serviço e posterior liberação da máquina. Encaminhar o veículo para oficina especializada, comunicando-se com o encarregado, para proceder o alinhamento, balanceamento, cambagem, e regulagem dos faróis. Ajustar peças com solda, esmerilhando-as, para um perfeito acabamento. Secar as peças, utilizando jato de ar, para receber a lubrificação. Lubrificar as peças, utilizando graxas e óleos, para manter o bom funcionamento e conservação das mesmas. Fazer montagem externa do motor, colocando-o no veículo com ajuda de macaco hidráulico, guincho, talha, para posterior teste do perfeito funcionamento do veículo. Apresentar idéias de melhorias em estruturas de arranjos físicos de equipamentos e de sistemas mecânicos. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MOTORISTA

Atribuições: Utilizar o veículo somente para finalidade de trabalho determinado pelo serviço público, não usando-o para fins particulares, de próprio interesse ou de terceiros. Dirigir veículos, conforme as normas do trânsito,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



transportando pessoas, cargas, equipamentos e correspondências diversas, de acordo com as instruções recebidas e obedecendo ao itinerário estabelecido pelo Setor competente. Zelar pelo perfeito estado de conservação e funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, vistoriando-o, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, parte elétrica e demais componentes necessários ao seu bom funcionamento, evitando o desgaste prematuro do mesmo. Registrar, em formulário próprio, a data, o horário de saída e de chegada, o itinerário, a quilometragem percorrida e o consumo de combustível e lubrificantes, para atender às normas e procedimentos administrativos. Providenciar o abastecimento do veículo, troca de óleo e lubrificantes. Trocar pneus e realizar pequenos reparos de emergência, registrando avarias ocorridas e solicitando, posteriormente, os serviços de manutenção necessários. Acompanhar e inspecionar os serviços de manutenção realizados, verificando as condições do veículo e informando possíveis falhas e defeitos, para manter a segurança do veículo e dos passageiros. Informar ao Setor competente todas as condições do veículo utilizado, observando-se equipamentos de uso obrigatório, ferramentas, acessórios, pneus e peças, visando a manutenção e segurança do veículo, com atenção especial quando transportar pessoas. Examinar ordens de serviços específicos sobre transporte de pessoas ou cargas, seguindo instruções estabelecidas no roteiro de viagem estabelecido ou ordens da Secretaria de Educação, conferindo endereço, destino da viagem, horário de saída e chegada para cumprir agendamento e especificidade exigida. Respeitar as normas estabelecidas pelo Setor competente, cumprindo rigorosamente as determinações específicas e autorizadas do percurso estabelecido. Respeitar as Leis de Trânsito, observando-se normas e legislação do Código de Trânsito, a nível municipal, estadual e federal, para manter a integridade e vida das pessoas. Tratar os passageiros com respeito e educação e acatar determinações dos superiores hierárquicos. Respeitar o horário de trabalho e estar sempre disponível para trabalhos fora do expediente normal para serviços de emergência. Apresentar-se adequadamente ao trabalho, vestindo-se de maneira apropriada, para desempenhar as funções que o cargo exige. Atender às necessidades do passageiro, organizando e verificando documentos de internação, exames, hospedagem e consultas, visando proporcionar o bem estar do paciente; Conduzir o veículo aos locais determinados, controlando carga e descarga do material transportado e comparando os documentos de recebimento e de entrega de materiais. Guardar veículo conforme ordens do Setor responsável, fechando a quilometragem e boletim de viagem, atendendo normas e procedimentos do serviço público. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas

e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biosegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atribuições: Agendar e manter controle constante dos agendamentos referentes às atividades diárias das secretarias ou do executivo municipal, como: reuniões, viagens e outros compromissos internos e externos, conforme orientações recebidas. Operar fax e máquinas de duplicação de documentos. Controlar o estoque de materiais de consumo, registrando as entradas e saídas dos itens, para subsidiar a emissão das requisições de materiais. Organizar salas para reuniões, convocando participantes, preparando estrutura física, material de apoio, didático e pedagógico. Efetuar cálculos aritméticos utilizando máquina de calcular. Elaborar e concluir relatórios diários, quinzenais, mensais, semestrais e/ou anuais de atividades e atendimentos realizados nos diversos setores, analisando, conferindo e lançando dados em planilhas específicas, para demonstrativos de trabalhos realizados e divulgação externa para os órgãos e/ou instituições competentes, elaborar relatórios de viagens, registrando em formulário específico. Digitar cartas de apresentação, ofícios, memorandos, declarações e/ou certidões, cuidando da apresentação estética, utilizando formulários timbrados, encaminhando às empresas, entidades, instituições ou órgãos competentes, protocolando para segurança e confirmação do destinatário. Datilografar e/ou digitar textos de diversas natureza, transcrevendo de originais, preenchendo formulários, guias, requisições de materiais/serviços. Ler, anotar, emitir e distribuir correspondências, documentos, guias, carnês, utilizando meios de registros apropriados. Manter atualizado o cadastro de bens móveis do setor, informando ao órgão responsável, através de formulário específico, quaisquer alterações na carga patrimonial. Manter permanentemente organizado os arquivos de quaisquer documentos ou planilhas eletrônicas gravados em meio magnético, separando-os ou selecionando-os em pastas ou diretórios, por assuntos, matérias ou tipos, visando facilitar e/ou agilizar consultas ou impressões. Organizar documentos para a entrada de dados em sistemas informatizados, numerando e agrupando-os em lotes, quando necessário, para possibilitar maior



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



segurança e agilidade na conferência das transações digitadas. Processar dados, transações e informações, através de programas ou sistemas informatizados. Conferir informações ou dados contidos em relatórios e/ou documentos, corrigindo possíveis erros, para lançamentos e registros em sistemas computadorizados. Ajustar ou regular equipamentos, adaptando nestes as fitas, discos ou outros dispositivos complementares, conforme programação estabelecida ou critérios adotados e/ou orientados, para possibilitar a impressão de dados. Atentar para as mensagens fornecidas pelo sistema, analisando os motivos, para a detecção dos registros ou lançamentos incorretos, adotando procedimentos que possam eliminar os erros ou inconsistências. Efetuar periodicamente cópias de segurança (back-ups) dos arquivos de trabalho gravados em microcomputador, mantendo-as armazenadas em local seguro. Participar, quando necessário, do desenvolvimento de sistemas de informatização vinculados às rotinas do setor, buscando agilizar os procedimentos de coleta, avaliação e fornecimento de dados. Solicitar ao órgão competente a manutenção ou reparo dos equipamentos ou móveis defeituosos pertencentes ao setor. Cadastrar códigos e características de novos materiais, produtos e serviços, mantendo atualizado o Cadastro Geral de Produtos e Fornecedores. Cadastrar, pesquisar, alterar, requisitar e codificar todos os materiais, produtos e serviços existentes e solicitados, verificando os dados no Cadastro Geral do Almoxarifado por setor. Conferir requisições, notas fiscais, notas de empenho, pedidos de materiais e serviços, analisando os dados constantes para liberação da compra e cadastramento no Almoxarifado. Receber, selecionar e distribuir materiais solicitados e recebidos, encaminhando-os aos setores solicitantes, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, solicitando o registro do devido recebimento do solicitante. Organizar e etiquetar os materiais/produtos/equipamentos existentes no estoque, de acordo com instruções do almoxarifado. Controlar contratos e convênios, acompanhando a tramitação legal. Conferir documentação para posse ou contratação, encaminhar funcionários aos locais dos setores correspondentes de atuação. Emitir certidões, declarações, 2ª via de contra-cheques e outras solicitações dos servidores. Providenciar crachá, cartão de ponto/folha de frequência e vale-transporte. Providenciar abertura de processos de pensões e aposentadorias dos servidores e familiares fazendo os devidos cálculos. Verificar o direito de cada servidor conforme remuneração, ocorrências e atestados, para recebimento do ticket-alimentação. Elaborar e atualizar as fichas cadastrais, registrando todas as informações pertinentes à vida funcional dos servidores, como: dados funcionais, ocorrências (atestados e licenças diversas), dias trabalhados, cálculos de férias, rescisões, gratificações para efeito legal dos atos do serviço público e para posterior pagamentos e descontos em folha. Atendimento aos servidores e munícipes. Abrir, montar e manter organizadas as pastas de processos administrativos, carimbando, rubricando, anexando pedidos e anotando número da página e do processo em todas as folhas existentes. Controlar e acompanhar a tramitação dos processos administrativos, através de inclusões, alterações, exclusões e consultas dos dados ao sistema informatizado. Receber processos solicitados por contribuintes, que deverão se organizados em ordem numérica, para colagem de etiquetas de identificação. Emitir, abrir, etiquetar, imprimir, solicitar, arquivar,

protocolar e entregar processos administrativos em tramitação ou pendentes. Contactar com o Arquivo Geral quando necessário, solicitando processos administrativos já concluídos. Conferir documentação de empresas participantes de licitação, averiguando CND, FGTS, coleta de dados específicos referentes às propostas de preços, para composição de processos licitatórios. Participar de licitações, quando necessário, realizando leituras de atas e termos de renúncia, consultando documentos em fontes disponíveis, para atender às normas legais e procedimentos administrativos. Elaborar e conferir relatórios de serviços prestados ou prestação de contas, relacionando todas as notas fiscais, enviando aos setores competentes, para que sejam efetuados os pagamentos correspondentes. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infringam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ELETRICISTA

Atribuições: Executar a parte geral da instalação elétrica de Baixa Tensão, executando corte, dobradura e instalação de cabos elétricos, ligando fios a fonte fornecedora de energia, para assegurar técnicas e normas. Estabelecer roteiro para colocação e fixação de quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, interruptores, serviços de ligações telefônicas internas, seguindo plantas e esquemas para melhor organização. Executar o serviço, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando, fazendo reajustes e regulagens convenientes para assegurar condições de eficiente e regular funcionamento. Consultar plantas, projetos, esquemas, manuais descritivos, verificando as especificações do serviço, para definir as etapas da execução. Calcular carga



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



a ser instalada, seguindo especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), para definir a fiação e proteção a serem utilizados. Fiscalizar os semáforos, verificando a sequência das cores (vermelho, amarelo, verde) e a caixa de controle, para garantir o funcionamento correto do mesmo. Realizar testes nas caixas controladoras, verificando e testando conexões elétricas, cabos, fios, para garantir e prevenir panes nos semáforos. Prestar serviços de manutenção, tais como: troca de lâmpadas, reatores, tomadas, chaves magnéticas, fiações, etc., utilizando-se de materiais e ferramentas específicas, para atender às necessidades dos serviços prestados. Estruturar a parte elétrica, fazendo instalações necessárias, para atender solicitações em festas, eventos em geral, escolas, etc. Testar as instalações, utilizando aparelhos específicos ou lâmpada de teste adequada, para comprovar a exatidão do trabalho executado. Montar e desmontar caixas de controle de semáforos, levando-as à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para fazer testes de funcionamento e substituições de peças queimadas. Encaminhar caixa de controle de semáforos, quando necessário ao fabricante, para manutenção ou substituição dos componentes. Trocar lâmpadas dos semáforos, substituindo-as quando necessário, para o bom funcionamento dos mesmos. Encaminhar-se aos semáforos da cidade, seguindo itinerários pré-estabelecidos, para verificação e manutenção dos mesmos. Acompanhar e apoiar quando solicitado, a manutenção geral (Soldador, Carpinteiro, etc), atendendo as solicitações, para seguir normas de segurança do Município. Trabalhar em dia de chuva, percorrendo os semáforos do Município, para verificação do bom funcionamento dos mesmos. Verificar as condições do veículo, analisando seu estado de conservação, pneus, combustível, óleo, etc. para garantir o bom desempenho do mesmo. Controlar o material, calculando a quantidade a ser utilizada, para evitar desperdício. Vistoriar o serviço, através de visitas in loco, para levantar a necessidade de materiais e ferramentas específicas. Carregar escadas e equipamentos, atendendo demanda, para executar o trabalho programado. Carregar o veículo com cones, escadas, cinto de segurança, para execução da tarefa estabelecida. Elaborar relatório diário do serviço executado, registrando em formulário próprio, para encaminhamento ao encarregado do serviço de trânsito. Tomar ciência da ordem de serviço, consultando o encarregado para nortear o trabalho. Organizar e separar materiais e ferramentas, atendendo a necessidade do serviço, para o bom desempenho da tarefa. Devolver o material não utilizado, repassando ao encarregado, para ser aproveitado em outro serviço. Executar serviços de ligações telefônicas internas. Instalações de Bombas e motores elétricos. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e

administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ENCANADOR

Atribuições: Interpretar dados de projetos e desenhos, verificando as especificações técnicas, para posterior demarcação do serviço a ser executado. Fazer demarcações nas paredes e solo, desenhando ou estaqueando utilizando lápis, giz ou estacas, para serem cortados pelo pedreiro ou ajudante, tirando o nível do piso. Soldar e colar os tubos hidráulicos (PVC, galvanizado ou cobre), utilizando cola, lixa e veda-rosca, rosqueando-os, soldando-os com estanho (solda branca), para iniciar a colocação dos mesmos, atendendo especificações do serviço. Perfurar caixas d'água de fibra, utilizando serra-copo, para introduzir os tubos. Instalar louças sanitárias, condutores, caixa d'água, chuveiros, etc, verificando a ordem de serviço, para atender as especificações do serviço. Fazer instalações hidráulicas do hidrômetro até a caixa d'água, seguindo especificações técnicas, para complementação dos serviços pela Copasa. Fazer reparos na rede hidráulica, levantando e consertando os possíveis erros e falhas, para manutenção dos próprios públicos. Executar manutenção das instalações, substituindo ou restaurando as conexões e materiais, para manter o bom funcionamento das mesmas. Testar as canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão, para assegurar-se da vedação de todo o sistema. Verificar o esmeril, vistoriando a pedra e escova de aço, para evitar acidentes e proporcionar o desempenho do equipamento. Selecionar materiais e equipamentos, separando-os de acordo com o memorando, para melhor organização do trabalho a ser executado. Receber as ordens de serviços através de memorandos, para execução das tarefas a serem realizadas no dia. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PINTOR

Atribuições: Verificar o trabalho a ser executado observando medidas, posições e estado geral da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Lixar a peça, friccionando com lixa d'água ou lixa de ferro, para aplicação do esmalte sintético. Pintar superfícies, retocando falhas e emendas, corrigindo defeitos, preparando material de pintura e utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para fazer a manutenção e dar um bom acabamento. Aplicar selador, utilizando-se ferramentas e técnicas adequadas, de acordo com o fabricante, para evitar infiltrações e umidades. Aplicar tinta acrílica latex, esmalte sintético e vernizes, utilizando trincha, rolo, compressores, seguindo técnicas adequadas de acordo com o fabricante, para manutenção e limpeza dos próprios públicos. Limpar a superfície, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha das partes danificadas, para melhor aplicação da nova tinta. Demarcar as vias de rolamento, utilizando-se de trenas, cordas, trinchas, para aplicação de tintas dando acabamento final com máquinas de pinturas. Pintar faixas nas vias de rolamento, aplicando a tinta com rolos e máquinas de pintura para atender as necessidades do município. Lixar a peça, friccionando com lixa d'água ou lixa de ferro, para aplicação do esmalte sintético. Colar películas e material refletivo, aplicando-as sobre as peças, para transmissão da mensagem. Colar laminado no chão, utilizando cola de sapateiro, para demarcação das vias de rolamento. Preparar a chapa, lixando-a, limpando-a com tinner, para receber o fundo sintético. Solicitar, selecionar e separar os materiais atendendo as especificações da ordem de serviço, para organização e execução do serviço com qualidade. Verificar os equipamentos e maquinários, conectando-os, vistoriando-os e lubrificando-os, para certificar-se do bom funcionamento dos mesmos. Preparar a tinta, adicionando em uma lata de 18 litros, 5% de solvente, para propiciar uma boa aderência da mesma ao asfalto. Colocar a tinta na máquina, completando o tanque, para melhor homogeneização. Acompanhar o líder nas visitas *in loco*, verificando o serviço a ser executado, para levantamento dos materiais necessários. Enviar o material

necessário ao local da obra, agilizando os procedimentos administrativos, para execução do serviço em tempo hábil. Fazer limpeza do ambiente de trabalho, utilizando vassouras, rodos, etc. para facilitar a operacionalização das atividades. Fazer isolamento do ambiente a ser pintado, utilizando-se de jornais, lonas, carpetes, para proteção de móveis, pisos, etc, facilitando posterior limpeza. Aplicar massa corrida, massa acrílica, etc., bem como lixá-las deixando-as com uma superfície lisa, pronta para receber pintura. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SOLDADOR

Atribuições: Consultar desenhos, juntamente com chefia, analisando os croquis e especificações técnicas, para se inteirar dos serviços. Examinar as peças a serem soldadas, verificando as especificações e outros detalhes técnicos, para obter uma soldagem perfeita. Soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor e materiais diversos para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos. Soldar partes utilizando soldas positivas e negativas, para atender as necessidades técnicas do serviço a ser executado. Manusear os vários tipos de solda, utilizando a solda de oxigênio, elétrica (monofásica e trifásica) de aço inoxidável, para atender as especificações do serviço. Dar acabamento a peças, limando-as, esmerilhando-as ou lixando-as, para a melhoria da estética. Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda carga ou elétrica, comandando as válvulas de regulagem da chama do gás ou da corrente elétrica, através de varetas ou eletrodos. Manusear



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



equipamentos, utilizando lixadeira, maçarico, aparelhos elétricos em geral, para o bom desempenho do serviço. Montar a peça no local a ser instalado, utilizando-se solda, para a concretização do serviço. Calcular a área da peça, utilizando especificações técnicas, para manutenção do padrão exigido. Preparar as partes das peças, lixando-as, chanfrando-as e limpando-as, para dar acabamento e posterior pintura. Acionar os equipamentos, ligando botijões de oxigênio, maçarico, para execução de soldas. Fazer o levantamento do material a ser utilizado, verificando a quantidade, para que não haja desperdício. Solicitar o material, utilizando requisições, para a execução do trabalho. Verificar equipamentos, vistoriando o seu funcionamento, para o bom desempenho do trabalho. Lubrificar os equipamentos, utilizando óleo lubrificante e graxa comum, para conservação e bom funcionamento dos mesmos. Organizar ambiente de trabalho, removendo sujeiras, líquidos, evitando goteiras, para melhor desempenho do trabalho. Solicitar o transporte da equipe de trabalho, comunicando-se com o encarregado do Setor de Transporte para adequação do serviço e atendimento das necessidades operacionais. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Atribuições: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais. Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à

saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e do Agente Comunitário de Saúde (ACS) nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Atenção Primária à Saúde. Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista. Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista. Supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho do ASB. Remover suturas; Realizar isolamento do campo operatório. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Guardar segredo profissional, agindo com sigilo, para preservação da integridade física, moral e mental do paciente. Não negar, injustificadamente, colaboração técnica de emergência ou serviços profissionais a colega. Não criticar erro técnico-científico de colega ausente, salvo por meio de representação ao Conselho Regional. Colaborar com colegas da equipe de trabalho, agindo com ética, substituindo-o quando necessário assistindo seus pacientes em situação de emergência, para promover a integridade da equipe. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros). Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe. Participar das atividades de educação permanente. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Realizar outras ações e atividades a serem

definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias. Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial. Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atribuições: Seguir criteriosamente o estabelecido no código de ética, praticando princípios e normas estabelecidas, para preservação da integridade física e profissional, individual e coletiva. Participar com a chefia imediata da avaliação do seu desempenho profissional, buscando melhorar nos itens não atingidos. Apresentar-se adequadamente quanto a sua identificação pessoal e vestuário. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, comunicando imediatamente a chefia imediata, de maneira a atender ao código de ética e normas. Colocar número de inscrição do COREN, função, assinatura e ou carimbo, usar durante o exercício das atividades profissionais, para atendimento das responsabilidades técnicas que o cargo exige. Colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia, e catástrofes sem pleitear vantagens pessoais colaborando com as necessidades demandadas. Manter-se em situação regular com suas obrigações com o Conselho Regional de Enfermagem, para o livre exercício da profissão, art. 74 dos deveres disciplinares. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade. Comunicar à chefia imediata, os fatos que possivelmente infringam os preceitos do Código de ética e da Lei do Exercício Profissional. Contribuir efetivamente para a melhoria da qualidade e resolutividade das ações. Manter o bom relacionamento com os munícipes, paciente e colegas de Unidade, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes. Atender clientes portadores de doenças infecto contagiosas, procurando esclarecer e informar sobre suas dúvidas e dos familiares, de acordo com o protocolo de normas e rotinas. Contribuir para que a relação servidor/chefia, se desenvolva num clima de confiança, harmonia, diálogo franco e respeito mútuo. Colaborar na elaboração do cronograma de férias atendendo às suas expectativas sem prejuízo para o serviço. Colaborar com a limpeza e organização da Unidade sem desviar-se de sua função. Cumprir as normas e protocolos estabelecidos de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas. Colaborar permanentemente na organização da Unidade, fazendo correto acondicionamento e armazenamento do lixo contaminado desinfetando instrumentos e equipamentos, no sentido de evitar a contaminação e transmissão de doenças, desprezando materiais perfuro-cortantes em caixa coletora, conforme a rotina padronizada. Realizar ações de



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



natureza educativa para o paciente e familiares, orientando e esclarecendo-o sobre sinais e sintomas das doenças. Administrar medicamentos parenterais, obedecendo a demanda, seguindo normas técnicas para atender prescrição médica, de acordo com a competência das Unidades de Saúde, seguindo as normas de biossegurança. Administrar vacina específica, de acordo com o cartão do cliente respeitando a via de administração atendendo às normas técnicas do PNI. Realizar curativos, inalações, medicações e retirada de pontos de acordo com a prescrição médica, utilizando EPI, instrumentos e técnicas corretas sob avaliação do Enfermeiro quando necessário. Acompanhar quando necessário, as emissões e atendimentos das requisições de materiais de serviços, prevenindo as faltas em estoque observando a data de validade, evitando prejuízos às rotinas operacionais e administrativas da Unidade. Acompanhar e auxiliar em consultas médicas específicas quando necessário. Manter organizado e limpo os setores de trabalho, promovendo a adequação de materiais e equipamentos necessários para o atendimento. Contribuir para conservação e manutenção adequada dos equipamentos, materiais e produtos utilizados na Unidade. Proceder descontaminação do instrumental, observando as normas técnicas de esterilização e biossegurança. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de Congressos, Seminários, Simpósios, Palestras e Reuniões técnicas, Educação Continuada visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços, incentivados e disponibilizados pela instituição. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na Unidade de Pronto Atendimento – UPA - e realizar manutenção básica dos mesmos. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de Saúde integrados ao Sistema Assistencial local, bem como conhecer a estrutura da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Seguir procedimentos técnicos, conhecer o Regimento Interno de Enfermagem e Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, cumprindo as normas de rotina de Unidade e dando ciência do seu conhecimento. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.

Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Manter equipamentos e a Unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. A utilização de EPIs é obrigatória em todo atendimento, conforme POPs; Proceder os atendimentos de forma humanizada, digna e respeitosa aos pacientes, usuários e demais servidores da Unidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/US

Atribuições: Seguir criteriosamente o estabelecido no código de ética, praticando princípios e normas estabelecidas, para preservação da integridade física e profissional, individual e coletiva. Participar com a chefia imediata da avaliação do seu desempenho profissional, buscando melhorar nos itens não atingidos. Apresentar-se adequadamente quanto a sua identificação pessoal e vestuário. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, comunicando imediatamente a chefia imediata, de maneira a atender ao código de ética e normas. Colocar número de inscrição do COREN, função, assinatura e ou carimbo, usar durante o exercício das atividades profissionais, para atendimento das responsabilidades técnicas que o cargo exige. Colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia, e catástrofe sem pleitear vantagens pessoais colaborando com as necessidades demandadas. Manter-se em situação regular com suas obrigações com o Conselho Regional de Enfermagem, para o livre exercício da profissão, art. 74 dos deveres disciplinares. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade. Comunicar à chefia imediata, os fatos que possivelmente infringem os preceitos do Código de ética e da Lei do Exercício Profissional. Contribuir efetivamente para a melhoria da qualidade e resolutividade das ações. Manter o bom relacionamento com os munícipes, paciente e colegas de Unidade, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes. Atender clientes portadores de doenças infecto contagiosas, procurando esclarecer e informar sobre suas dúvidas e dos familiares, de acordo com o protocolo de normas e rotinas. Contribuir para que a relação servidor/chefia, se desenvolva num clima de confiança, harmonia, diálogo franco e respeito mútuo. Colaborar na elaboração do cronograma de férias atendendo às suas expectativas sem prejuízo para o serviço. Colaborar com a limpeza e organização da Unidade sem desviar-se de sua função. Agendar consultas observando a ordem nas filas, para organização e respeito ao cidadão, priorizando as urgências. Agendar consultas especializadas ou de rotina na própria Unidade, ou em outras Unidades do Sistema Municipal de Saúde, telefonando e coletando datas e horários disponíveis, visando a adequada prestação dos serviços de saúde.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Realizar pré e pós consultas, verificando peso, pressão arterial, anotando adequadamente todos os dados no prontuário/ficha médica do paciente. Observar a caderneta de vacinação, na pré-consulta e programas existentes. Proceder a substituição de pacientes faltosos, de acordo com a agenda diária. Realizar pós-consultas, orientando corretamente o cliente sobre os critérios e procedimentos adequados de coletas de materiais, locais de realização de exames, importância e necessidade do jejum. Orientar o cliente para exames complementares, agendando se necessário, retorno de acordo com rotina da Unidade de atendimento. Agendar retornos, respeitando-se as necessidades do cliente ou a solicitação médica, verificando as datas e horários disponíveis, para avaliação de exames solicitados. Cumprir as normas e protocolos estabelecidos de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas. Colaborar permanentemente na organização da Unidade, fazendo correto acondicionamento e armazenamento do lixo contaminado desinfetando instrumentos e equipamentos, no sentido de evitar a contaminação e transmissão de doenças, desprezando materiais perfuro-cortantes em caixa coletora, conforme a rotina padronizada. Cadastrar pacientes nos programas, registrar todos os dados pessoais necessários e mantê-los atualizados. Realizar ações de natureza educativa para o paciente e familiares, orientando e esclarecendo-o sobre sinais e sintomas das doenças. Atender e acompanhar programas específicos (diabetes, DST, AIDS, Hipertensão, Cds, Hanseníase, Tuberculose, Pré-Natal), orientando e coletando informações para o controle de doenças conforme normatização do Ministério da Saúde e SEMUS. Responsabilizar-se com observância às normas do PNI quanto: a manutenção de higienização do setor, registro, cartão espelho, agendamento, higienização das mãos, uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), administração, rede de frios, salvo intercorrências técnicas externas e da natureza, recebendo e mantendo treinamento técnico e contínuo, respeitando-se a habilidade e competência do profissional. Auxiliar na coleta de exames citológicos, preparando lâmina, materiais necessários, medicamentos e identificando o cliente, acondicionando de maneira adequada para posterior encaminhamento. Contribuir na coleta de dados e informações relativas às atividades e programas da Unidade, visando a elaboração de relatórios e ou pareceres administrativos e técnicos pela chefia. Realizar busca ativa dos programas existentes nas Unidades de Saúde, desde que solicitado pela chefia imediata. Administrar medicamentos parenterais, obedecendo a demanda, seguindo normas técnicas para atender prescrição médica, de acordo com a competência das Unidades de Saúde, seguindo as normas de biossegurança. Administrar vacina específica, de acordo com o cartão do cliente respeitando a via de administração atendendo às normas técnicas do PNI, mantendo profissional qualificado no setor. Contatar mães e ou responsável, a respeito da vacinação, esquema em atraso sempre que necessário, telefonando, realizando visita domiciliar ou enviando correspondência. Proceder a realização da coleta do material para o exame do teste do pezinho, de acordo com as normas preconizadas do NUPAD – Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico. Realizar curativos, inalações, e retirada de pontos de acordo com a prescrição médica, utilizando EPI, instrumentos e técnicas corretas sob avaliação do

Enfermeiro quando necessário. Elaborar relatório de controle de estoque de medicamentos, de acordo com a rotina pré-existente (onde não houver farmacêutico responsável). Registrar a dispensação de medicamentos, anotando os respectivos códigos em fichário próprio, de acordo com os programas. Acompanhar quando necessário, as emissões e atendimentos das requisições de materiais de serviços, prevenindo as faltas em estoque observando a data de validade, evitando prejuízos às rotinas operacionais e administrativas da Unidade. Acompanhar e auxiliar em consultas médicas específicas quando necessário. Manter organizado e limpo os setores de trabalho, promovendo a adequação de materiais e equipamentos necessários para o atendimento. Contribuir para conservação e manutenção adequada dos equipamentos, materiais e produtos utilizados na Unidade. Proceder descontaminação do instrumental, observando as normas técnicas de esterilização e biossegurança. Seguir procedimentos técnicos, operacionais e administrativos, cumprindo as normas de rotina de Unidade. Registrar diariamente em ficha individual e ou impresso próprio, todas as atividades realizadas de acordo com a rotina de trabalho. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de Congressos, Seminários, Simpósios, Palestras e Reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços, incentivados e disponibilizados pela instituição. Elar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na UPA – Unidade de Pronto Atendimento e realizar manutenção básica dos mesmos. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de Saúde integrados ao Sistema Assistencial local, bem como conhecer a estrutura da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue a a Coordenação de Enfermagem, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas). No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Atribuições: Dar suporte técnico aos diversos setores da Administração Direta, remotamente ou dirigindo-se pessoalmente ao local, munido de documento expedido pelo Setor de Informática que registre o atendimento, tanto em hardware (Equipamentos) quanto em software (programas). Entende-se por suporte em hardware a verificação de defeitos, instalação de componentes internos e externos, manutenção preventiva e outras providências quanto ao funcionamento. Entende-se por suporte em software a instalação, alteração, manutenção, remoção, treinamento e esclarecimento de dúvidas ao usuário. Entende-se por suporte em redes, a manutenção, implantação, acesso remoto e projeto de redes de computadores, utilizando as seguintes tecnologias: Via



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



rádio (wireless), Ethernet (cabo estruturado) e fibra ótica. Ter conhecimento avançado nos sistemas operacionais utilizados pela Administração, que são o Linux e o Windows, bem como sistema Android. Instalação/manutenção de componentes internos e externos de hardware. Instalação/manutenção de aplicativos e outros softwares. Ter conhecimento avançado no conjunto de aplicativos para escritório Libre Office, utilizado pela Administração. Elaboração de textos com marcas, rodapés, cabeçalhos, tabelas, mala-direta e outros recursos. Elaboração de planilhas de cálculo com gráficos, funções e outros recursos. Domínio das ferramentas de desenho, apresentação, base de dados, etc. Dar suporte a Rede de Computadores, no nível básico, intermediário e avançado. Executar ferramentas e aplicativos, tais como para back-up, diagnóstico, quando necessário. Elaborar programas em interface WEB (LAMP - Linux, apache, mysql e PHP) com uso de banco de dados (SGBD) Open Source, gerencia e atualização do website oficial. Instalar e manter serviços de e-mail (BIND), web (apache e CMS Joomla 1.5, 2.5 e 3), VPN e FTP, gerenciando e controlando as cotas, configurando e implantando políticas de segurança; Interligar as autarquias e setores por Wireless, WAN através de VPN's ou outros recursos. Cadastrar e Zelar pela instalação e manutenção de equipamentos. Formatar, configurar e realizar a manutenção dos computadores. Realizar manipulação de imagens através de clonagem de S.O. Gerenciar a manutenção e segurança das informações, dos dados e serviços, dos servidores e equipamentos da rede, bem como a criação de políticas de segurança. Acompanhar/Assessorar no Processo de aquisição, locação, contratação, instalação e a manutenção dos recursos de informática. Dar consultoria e treinamento aos usuários sobre problemas de natureza técnica (Suporte aos usuários da empresa ou organização). Possuir conhecimento de língua Inglesa, técnicas de levantamento de requisitos, análise de sistemas, gerenciadores de banco de dados lógica de programação. Fornecer treinamento relativo à utilização dos sistemas de informação e ferramentas de acesso e manipulação de dados; Efetuar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas Operacionais. Acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas cabíveis. Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva, em computadores do tipo "desktop" e "notebook" e toda e qualquer mídia de armazenamento externo. Executar procedimentos de operação, monitoramento, manutenção, registro de ocorrências e recuperação de informação em rede padrão "Ethernet" / "FastEthernet", topologias e protocolos de rede "LAN", "WAN" e "SAN", serviços de rede "TCP / IP", tecnologia "Microsoft", "Linux" e ativos / passivos de rede envolvidos (roteadores, "switches", "hubs"...). Monitorar Sistemas de Segurança "VPN", Sistemas de Detecção de Intrusos (IDS), "Firewalls" e Anti-Vírus; Executar rotinas de "backup" / "restore" de arquivos, volumes de disco e base de dados. Acionar fornecedores de suporte e assistência técnica quando necessário, mantendo o registro desses atendimentos; Executar atividades de instalação, configuração, manutenção e suporte ao usuário em rede "wireless". Gerenciar, configurar e adotar rotinas de segurança em servidores Linux e Windows, como bloqueios, acessos, controle de banda, entre outros. Auxiliar a chefia de informática na implantação dos

sistemas, colaborando nas análises, descrições, definições de rotinas e elaboração das instruções de programação, para agilizar a implantação. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidente e cumprir a norma ISO/IEC 17799. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Atribuições: Atender usuários, recepcionando-os cordialmente, prestando-lhes informações claras e precisas de exames para atender às necessidades dos mesmos. Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, vistoriando o local para garantir a higiene e eficácia do setor. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, armários e recipientes próprios para o descarte de material perfuro-cortante e infectante, mantendo os equipamentos em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade requeridos. Proceder a coleta de amostras, utilizando métodos específicos para posterior análise dos mesmos. Auxiliar em análises simples e complexas, supervisionadas por profissional com nível superior utilizando técnicas e procedimentos específicos, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças. Preparar amostras de leite e água para análise, utilizando métodos específicos, para atender solicitação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Anotar e registrar as operações e resultados das provas, análises e experiências, formando a documentação e o arquivo com as informações para o controle dos mesmos. Registrar, digitar e arquivar cópia dos resultados dos exames, utilizando formulários e arquivos próprios para o controle dos mesmos. Cooperar e orientar as atividades dos



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



auxiliares. Prestar informações às vigilâncias epidemiológicas e sanitárias quando solicitado. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TÉCNICO EM RAIOS X

Atribuições: Respeitar o código de Ética Profissional dos Técnicos em Radiologia, conforme disposto na lei nº 7.934 de 29 de outubro de 1985 e seguir as normas da portaria da ANVISA nº 453. Operar aparelho de Raio-X, adicionando seus comandos e observando instruções de funcionamento em condições de segurança, para provocar a descarga de radioatividade correta sob a área a ser radiografada, sem danos ao cliente e ao operador. Preparar pacientes, observando a correta posição no aparelho, medindo distâncias para focalizar adequadamente, visando obter chapas nítidas. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas ao superior. Verificar se a sala está apropriada para realização do exame, com a devida proteção, com a fixação de quadros de avisos, informações e restrições do serviço radiológico, mantendo luzes na porta da sala de Raio-X, indicando quando o aparelho está ou não em funcionamento. Luz vermelha - acesso interditado. Luz Verde - acesso autorizado. Cuidar do descarte do lixo químico do setor, como revelador, fixador e filmes descartados que serão recolhidos por empresa registrada e com licença ambiental para tratamento de descarte no meio ambiente. Cooperar com todo o pessoal para o funcionamento correto do serviço. Manter bom relacionamento com colegas,

pacientes, familiares dos pacientes, superiores, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, para manter o sigilo profissional que o cargo exige. Comparecer aos cursos, seminários, reuniões ou aulas a que forem convocados. Antes de iniciar o atendimento, verificar se as salas encontram-se em ordem, se os aparelhos estão funcionando corretamente, colocar o dosímetro de uso pessoal e fazer seu uso correto. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme. Registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços. Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes. Avaliar a requisição do exame para determinar qual posicionamento ou técnica precisará ser ajustada. Verificar os dados do paciente de acordo com a ficha feita pela recepção. Preparar o paciente, fazendo uso de vestimentas adequadas de acordo com o exame e usar meios de proteção para o paciente e o técnico responsável pela sala, para assegurar a validade do exame. No caso de exames contrastados, o médico radiologista deverá estar sempre presente. Verificar a proibição de acompanhante na sala durante o exame, salvo quando necessário e autorizado, exigindo o uso do avental de chumbo para sua proteção. Indagar das clientes do sexo feminino a possibilidade de gravidez. Posicionar o chassi no seu fixador ou no tampo da mesa na direção correta. Auxiliar o paciente, indicando o posicionamento adequado para a realização do exame. Determinar o mAs e a Kvp a serem usados e fazer o ajuste no gerador. Posicionar o paciente com precisão. Identificar os lados direito e esquerdo com um marcador de chumbo apropriado. Instruir o paciente adequadamente quanto à respiração. Verificar se a radiografia está com padrão satisfatório para o médico radiologista emitir o laudo. Se houver necessidade, repetir a radiografia. Arrumar a sala de exame, limpando a mesa com álcool e trocar as roupas da mesa. Os exames de pacientes realizados no leito com equipamento portátil, deverão seguir as mesmas normas de proteção individual. Fazer periodicamente relatório de levantamento radiométrico e medida da radiação de fuga de todos os equipamentos de Raio-X. Todos os equipamentos de Raio-X tem manutenção corretiva e preventiva mensal com empresa de assistência técnica registrada no CREA. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam a legislação federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-se pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam, solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/CONTADOR

Atribuições: Organizar e dirigir trabalhos inerentes à Contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para operar os dados necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição. Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Executar os serviços de contabilidade em geral, observando plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar controle contábil orçamentário. Participar de trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Proceder a classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços. Elaborar balancetes e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira. Organizar relatórios sobre a situação geral da instituição, transcrevendo dados estatísticos, para fornecer os elementos contábeis necessários aos relatórios de contas. Conferir e assinar balancetes mensais, balanço anual, comparando-os e analisando códigos e valores, para cumprimento legal. Conferir e vistar os processos de pagamentos, verificando o empenho, a dotação orçamentária, ordenador da despesa, processo licitatório/dispensa/inexigibilidade, nota fiscal/recibo, liquidação da despesa, desconto INSS. Lei autorizativa, convênio, contratos. Descontos de Imposto de renda. Ordem de pagamento. Quitação da ordem de pagamento, para cumprimento das normas legais vigentes. Proceder periodicamente auditoria nos diversos setores do Município e Fundações, seguindo cronograma estabelecido pelo Setor ou a pedido do Executivo, para atender exigências legais. Dar suporte técnico aos diversos setores do Município e Fundações, atendendo solicitações, para orientação quanto à legalidade dos atos praticados. Fazer quadro de acompanhamento orçamentário de receitas e despesas analíticas, conferindo dados lançados e fechamento contábil, separando por material (consumo, permanente e serviços). Classificar contas de despesas analíticas, renomeando materiais,

para controle interno. Verificar validade das notas fiscais, encargos tributários sobre notas fiscais (ISSQN, INSS, IRRF), confirmando vencimento, aplicando tabelas específicas, para controle contábil. Proceder o preenchimento dos quadros e formulários periodicamente para prestação de contas junto ao TCE/MG e demais órgãos federais. Elaborar mensalmente relatório de atuação do Controle Interno para encaminhamento ao Prefeito Municipal, conforme instruções do TCE/MG. Elaborar, anualmente, relatórios do Controle Interno com referência à Prestação de Contas Municipal, assim como das autarquias e fundações para envio ao TCE/MG, juntamente com o Siace-PCA. Fazer publicar quadros e relatórios exigidos em Lei. Analisar prestação de contas de subvenções, auxílios financeiros e convênios, verificando o cumprimento de todas as fases das obrigações contidas em lei específica. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições: Supervisionar, coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade. Realizar estudos, planejamento e projetos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica. Prestar assistência, assessoria e consultoria. Dirigir obra e serviço técnico. Realizar vistoria, perícia, avalia, arbitramento, laudo e parecer técnico. Elaborar orçamentos. Executar padronização, mensuração e



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



controle de qualidade. Executar obra e serviço técnico. Fiscalizar obra e serviço técnico. Produzir e conduzir trabalho técnico. Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Executar instalação, montagem e reparo. Realizar operação e manutenção de equipamento e instalação. Executar desenho técnico. Acompanhar ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, ações das demais secretarias em questões ambientais. Elaborar projetos e planilhas para instruir planos de trabalho e para as ações da Administração Municipal, que demandem assistência da engenharia ambiental. Acompanhar e monitor a execução de obras e serviços de engenharia ambiental. Realizar inspeções de vistoria e emissão dos respectivos laudos técnicos. Elaborar e implementar a política de meio ambiente e sistema de gestão ambiental, no que diz respeito ao Licenciamento Ambiental de âmbito municipal. Acompanhar e avaliar sistema de gestão ambiental. Identificar: fatores, impactos e aspectos ambientais significativos e propor medidas mitigadoras. Desenvolver ações educativas para manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado. Gerenciar documentação Sistema de Gestão Ambiental. Desenvolver ações pertinentes para parques, praças e arborização urbana. Executar ação de fiscalização, bem como ter poder de polícia; (observar a forma legal de instituir tal atribuição). Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: Elaborar, executar e coordenar projetos de engenharia civil, incluindo projetos estruturais, preparando

planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras de próprios públicos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança preconizados em Leis. Proceder avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para viabilização das mesmas. Preparar o programa de trabalho, cronogramas e outros subsídios para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras públicas. Elaborar memorial descritivo da obra, descrevendo especificações técnicas, para a construção dentro da legalidade. Elaborar planilhas quantitativas dos serviços, descrevendo serviços, quantidades e custos, para orçamento da obra. Encaminhar os projetos, memorial descritivo, etc, ao setor de compras, através de protocolo, para procedimento de processos licitatórios. Distribuir tarefas, encaminhando serviços técnicos específicos para cada setor, para organização e produção de trabalho. Atender programação determinada, seguindo prioridades estabelecidas, para organização e produção de trabalho. Fiscalizar obras, executadas pelo Município, verificando "in loco" andamento dos serviços executados, consumo de materiais, produtividade e qualidade dos serviços e materiais empregados. Vistoriar obras, observando visualmente e superficialmente o local pré-determinado, para verificação de problemas existentes e para estudo técnico e planejamento dos trabalhos a serem executados. Levantar dados técnicos, visitando locais pré-determinados, para elaboração de projetos e orçamento-físico-financeiro detalhado. Levantar relação de materiais, conforme projetos e verificando serviços "in loco", para requisição de materiais que serão consumidos nas obras. Emitir parecer administrativo em processos. Assinar documentos, requisições, atas, obras terceirizadas, relatórios, verificando veracidade das informações, para atender normas técnicas/administrativas. Fiscalizar obras terceirizadas, acompanhando produção e qualidade de serviços contratados, em cumprimento às especificações técnicas e cronogramas, para liberação de medições e posterior pagamento. Coordenar e executar a manutenção dos próprios públicos, estradas vicinais, vias públicas, deliberando materiais e serviços para a referida manutenção. Elaborar orçamento de obras públicas ou terceirizadas. Coordenar os trabalhos de levantamento topográfico, solicitando à equipe de topografia dados de acidentes geográficos, dimensões, confrontação de área, etc, para elaboração de projetos afins. Elaborar orçamento estimativo da obra, levantando custos e medições por metro quadrado, para posterior decisão do executivo sobre a execução da mesma. Elaborar memorial descritivo de áreas a serem doadas para empresas, entidades filantrópicas, etc, descrevendo perímetro das áreas confrontantes, calculando área total, para posterior encaminhamento ao setor jurídico e cumprimento de procedimentos legais. Elaborar memorial descritivo de áreas a serem adquiridas e permutadas, descrevendo o perímetro das áreas e confrontantes, calculando área total, para posterior aquisição ou desapropriação. Elaborar memorial descritivo de loteamento municipal, utilizando formulário específico, descrevendo as áreas dos confrontantes, dimensões dos lotes e área total, para posterior registro em cartório. Elaborar laudos técnicos de obras municipais, descrevendo condições gerais do imóvel (iluminação, ventilação, salubridade, rede elétrica, rede hidráulica, etc), para obtenção de verbas e possíveis



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



reformas e melhorias no imóvel. Redigir correspondências diversas (memorandos, ofícios, etc.), seguindo normas técnicas específicas, para encaminhamento dos serviços, despachos em processos internos, etc. Elaborar requisição da obra, utilizando formulário específico, descrevendo o tipo e local da obra, para andamento do processo licitatório. Arquivar cópia do todo o serviço desenvolvido no setor (projetos, orçamentos, planilhas, memoriais descritivos, memorandos, requisições), utilizando pastas codificadas, para melhor organização e operacionalização do setor. Anotar entrada/saída de documentos (memorandos, solicitações, processos), registrando número do processo ou memorando, data, para controle administrativo. Analisar projetos de construção civil, conforme leis municipais, estaduais e federais. Analisar projetos de parcelamento de solo (loteamentos e desmembramentos), conforme leis municipais, estaduais e federais. Apresentar conhecimentos de informática, que possibilitem sua aplicabilidade na área de engenharia (planilha eletrônica, editores de texto, CAD, etc). Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuições: Acompanhar ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, ações das demais secretarias em questões ambientais. Exercer atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica. Realizar estudo, planejamento, projeto e especificação. Elaborar estudo de viabilidade técnico-econômico. Prestar assistência, assessoria e consultoria. Dirigir obra e serviço técnico. Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento,

laudo e parecer técnico. Realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamento. Realizar padronização, mensuração e controle de qualidade. Executar obra e serviço técnico. Fiscalizar obra e serviço técnico. Conduzir trabalho técnico. Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Executar instalação, montagem e reparo. Realizar operação e manutenção de equipamento e instalação. Executar desenho técnico. Elaborar projetos e planilhas para instruir planos de trabalho em convênios e para as ações da Administração Municipal, que demandem assistência da engenharia florestal. Acompanhar e monitor a execução de obras e serviços de engenharia florestal objeto de convênios. Elaborar, participar da elaboração e implementar a política de meio ambiente e sistema de gestão ambiental, no que diz respeito ao Licenciamento de âmbito municipal. Acompanhar e avaliar sistema de gestão ambiental. Identificar: fatores, impactos e aspectos ambientais significativos e propor medidas mitigadoras. Desenvolver ações educativas para manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado. Gerenciar documentação Sistema de Gestão Ambiental; Desenvolver ações pertinentes para parques, praças e arborização urbana. Padronizar, conservar, armazenar, classificar, abastecer e distribuir produtos florestais; Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas. Gerenciar as Unidades de Conservação parques, reservas e hortos florestais. Gerenciar a Arborização Urbana. Administrar Viveiro Florestal, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas, no campo florestal. Analisar assuntos de engenharia legal referentes a florestas, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; Efetuar planejamento e projetos referentes à engenharia florestal. Executar ação de fiscalização, bem como ter poder de polícia; (observar a forma legal de instituir tal atribuição). Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal; Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e (Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo

quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente e também das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal e do Auxiliar de Saúde Bucal. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015); Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015); Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015); Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015); Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015); Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Atenção Primária à Saúde; Guardar segredo



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



profissional, agindo com sigilo, para preservação da integridade física, moral e mental do paciente; Não iniciar tratamento de menor sem a autorização de seus responsáveis ou representantes legais, exceto em caso de urgência ou emergência; Não adotar novas técnicas ou materiais que não tenham efetiva comprovação científica; Não fornecer atestado que não corresponda a veracidade dos fatos ou dos quais não tenha participado; Não iniciar qualquer procedimento ou tratamento odontológico sem o consentimento prévio do paciente ou do seu responsável legal, exceto em casos de urgência ou emergência; Não negar, injustificadamente, colaboração técnica de emergência ou serviços profissionais a colega; Não criticar erro técnico-científico de colega ausente, salvo por meio de representação ao Conselho Regional; Colaborar com colegas da equipe de trabalho, agindo com ética, substituindo-o quando necessário assistindo seus pacientes em situação de emergência, para promover a integridade da equipe; Agir com ética em relação ao serviço público e ao paciente, não agenciando, aliciando ou desviando pacientes por qualquer motivo ou meio para clínica particular; Internar e assistir paciente em hospital público atendendo e respeitando as normas técnico-administrativas da referida instituição, para atender pacientes especiais e casos específicos na demanda o serviço público; Não divulgar fora do meio científico, processo de tratamento ou descoberta cujo valor ainda não esteja expressamente reconhecido cientificamente; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional;

Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços; Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de

tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cirurgia de cabeça e pescoço. Fazer diagnósticos das patologias de cabeça e pescoço, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Fazer tratamentos e/ou cirúrgicos das patologias de cabeça e pescoço. Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre Câncer de cabeça e pescoço a profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos de contração dessas patologias. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Dedicar ao paciente, quando trabalhar em relação de emprego, o tempo que sua experiência e capacidade profissional recomendarem para o desempenho de sua atividade, evitando que o acúmulo de encargos ou de consultas,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



prejudique o paciente. Prestar atendimento cirúrgico em nível ambulatorial e hospitalar e executar atividades da mesma natureza e nível de complexidade. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cirurgião geral e específicas. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Realizar cirurgias, seguindo técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário,

exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Dedicar ao paciente, quando trabalhar em relação ao emprego, o tempo que sua experiência e capacidade profissional recomendarem para o desempenho de sua atividade, evitando que o acúmulo de encargos ou de consultas, prejudique o paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Clínico geral. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO DO TRABALHO

Atribuições: Examinar o servidor, auscultando-o, executando apalpações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, afim de avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Executar exames periódicos de todos os servidores, ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde

dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público. Executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função. Fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor público. Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção do órgão público medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes. Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalhos, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução do absenteísmo e a renovação constante da mão de obra. Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal, incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional. Participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas. Proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso. Elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidentes de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Levantar nexo-causal em caso de doenças profissionais e do trabalho. Elaborar Programa de Controle médico de saúde ocupacional. Dar suporte para que a CIPA possa desempenhar efetivamente suas atribuições. Realizar exames obrigatórios e complementares em conformidade com a NR – 07 da Portaria 3.214/78 do MTE. Realizar campanhas de Prevenção da AIDS/DST's, tabagismo, etilismo. Realizar anamnese clínica ocupacional. Elaborar e implantar programas de treinamento para a Prevenção e Promoção da Saúde. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e municípios, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO GINECOLOGISTA

Atribuições: Realizar atendimento na área de Ginecologia e Obstetrícia. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade, que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, inclusive os padronizados para o programa de pré-natal conforme protocolo de atendimento, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando-o ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis.

Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiência entre os pacientes. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização. Utilizar equipamentos de proteção individual preconizado pela ANVISA. Orientar os servidores que o auxiliam nas tarefas típicas do cargo. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Fazer diagnósticos das patologias ginecológicas, através da anamnese, exame clínico, preventivo, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de enfermidades. Fazer prevenção de câncer de mama e ginecológico, através de exame clínico e de apoio diagnóstico, promover orientações e palestras para diminuição da incidência da patologia. Fazer tratamentos e/ou encaminhamentos para cirurgia, de casos específicos, preenchendo guias de encaminhamento para atendimento individual do paciente. Participar do Programa de Controle de DST's, diagnosticando e tratando precocemente, orientando a paciente e parceiro, buscando contatos, orientando para sexo seguro, para diminuição dos riscos de transmissão e suas consequências. Proferir palestras, desenvolver atividades educativas, individuais e em grupo bem como promover grupos de discussão sobre câncer de mama, ginecológico e DST a profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos de contração dessas patologias. Promover a capacitação precoce das gestantes. Orientar as mulheres sobre a importância do pré-natal. Orientar a vacinação das gestantes. Orientar as gestantes com relação a fatores de risco no pré-natal. Avaliar e tratar as gestantes que apresentam sinais de alarme. Atender as intercorrências e encaminhar para os serviços de referência. Realizar exame das mamas com preparo para o aleitamento e coleta de exame citopatológico do útero. Orientar as gestantes sobre a



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



periodicidade das consultas e sua importância. Proceder ao acompanhamento puerperal. Orientar e/ou encaminhar para planejamento familiar. Registrar, carimbar e assinar os atendimentos no prontuário e no cartão da gestante a cada consulta. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO MASTOLOGISTA

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada às pessoas idosas. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela

Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Mastologia. Fazer diagnósticos das patologias da mama, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Avaliar o funcionamento das mamas, solicitando e verificando exames de rotina, preventivo, para levantamento de possíveis enfermidades, prescrição medicamentosa. Tratar casos clínicos, orientando o paciente, prescrevendo medicamentos, analisando dados laboratoriais, para cura e prevenção de enfermidades. Fazer prevenção de câncer de mama, através de exame clínico e de apoio diagnóstico, orientações, palestras, para diminuição da incidência da patologia. Fazer tratamentos cirúrgicos de casos específicos, preenchendo guias de encaminhamento, para atendimento individual do paciente. Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre Câncer de Mama à profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos dessas patologias. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Manter intercâmbio constante com equipe de ginecologia e obstetrícia. Manter referência e contra-referência com a equipe de ginecologia e obstetrícia. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO NEUROLOGISTA DE ADULTOS

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Neurologia. Fazer diagnósticos das patologias neurológicas, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Tratar casos clínicos neurológicos, orientando o paciente, prescrevendo medicamentos, analisando dados laboratoriais, para cura e prevenção de enfermidades. Fazer tratamentos, preenchendo guias de encaminhamento, para atender individual do paciente. Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre as neuropatias a profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos dessas patologias. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e

administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Otorrinolaringologia Clínica. Participar do Programa de Prótese Auditiva, diagnosticando, indicando, acompanhando e reabilitando o portador de deficiência auditiva. Realizar tratamento das patologias otorrinolaringológicas gerais, realizando exame clínico, otoscopia, lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho nasal e otológico de possível acesso a nível ambulatorial, terapia, medicamentos e acompanhamento da evolução do tratamento. Fazer indicação de tratamento cirúrgico, fonoaudiólogo e acompanhamento da evolução do diagnóstico. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO PEDIATRA

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Pediatria. Realizar tratamento das patologias pediátricas específicas, realizando exame clínico, tratamento medicamentoso, para reintegração e reabilitação do paciente até 12 anos. Solicitar exames clínicos e preencher guias de encaminhamento, para atender às necessidades da criança. Detectar possíveis alterações físicas, avaliando o desenvolvimento, para posterior tratamento das mesmas. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na

área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/CIRURGIÃO GERAL

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Cirurgião geral e específicas. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Realizar cirurgias, seguindo técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar pelo perfeito



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Dedicar ao paciente, quando trabalhar em relação ao emprego, o tempo que sua experiência e capacidade profissional recomendarem para o desempenho de sua atividade, evitando que o acúmulo de encargos ou de consultas, prejudique o paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biosegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/CLÍNICO GERAL

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde

com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Clínico geral. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico. Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biosegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/PEDIATRA

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Pediatria. Realizar tratamento das patologias pediátricas específicas, realizando exame clínico, tratamento medicamentoso, para reintegração e reabilitação do paciente até 12 anos. Solicitar exames clínicos e preencher guias de encaminhamento, para atender às necessidades da criança. Detectar possíveis alterações físicas, avaliando o desenvolvimento, para posterior tratamento das mesmas. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/TRAUMA

Atribuições: Examinar o cliente, auscultando-o, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do cliente. Analisar e interpretar resultados de exames de raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o

com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Acompanhar evolução do cliente enquanto permanecer no Pronto Atendimento. Comunicar diretamente ao colega especialista, necessidade de sua avaliação. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela FHOMUV e Secretaria de Saúde do Município. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela FHOMUV e Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências no Pronto Atendimento, baseado nos protocolos adotados nos cursos de atualização de suporte avançado de trauma, urgências clínicas e cardiológicas, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, orientando e esclarecendo sobre as peculiaridades do serviço, para melhor integração da mesma e melhoria da qualidade de atendimento do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infringam os preceitos da Lei do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Responsabilizar por prestar o primeiro atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, nos casos de não haver médicos especialista em pediatria, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos até a transferência para o serviço de referência. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Internar o paciente quando esta for a conduta e houver vaga em enfermaria apropriada, encaminhar para especialista do hospital ou solicitar transferência para outra unidade da rede ou conveniada. O fato de encaminhar para especialista ou solicitar exame complementar não exime o médico de



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



descrever a história clínica do paciente e de solicitar outros exames básicos a exemplo de raio-x, usg ou laboratoriais a depender de cada caso, para dinamizar o atendimento. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar através de contato direto com o hospital de referência, contatar SAMU e a Central de Regulação Médica - SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Preencher colocando informações detalhadas dos problemas identificados e impressões diagnósticas, exames realizados, resultados dos mesmos e sinais vitais do paciente. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência. Obedecer ao Código de Ética Médica. Aplicar os Protocolos Clínicos/Linhas Guia definidos para o Serviço/Hospital. Orientar os pacientes com relação às condutas e procedimentos prescritos para o mesmo e ou ao familiar. Adotar critérios rigorosos na solicitação de procedimentos complementares e classificar se é de Emergência, Urgência ou Rotina. Informar suspeita diagnóstica e o que se pretende ao solicitar Ultrassonografia, Tomografia entre outros exames, evitar solicitar USG de abdome total quando se pode dar o diagnóstico com um procedimento mais restrito. Seguir as orientações da Direção do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital. Desempenhar as atividades médicas em sintonia com a equipe multidisciplinar e multiprofissional. Desempenhar outras atividades necessárias ao bom atendimento dos pacientes, mesmo que não estejam elencadas neste documento. Definir o Diagnóstico Provisório ou Definitivo do Paciente em no máximo 12 horas após entrada no Hospital. Passar o plantão ao colega seguinte, a ausência antes da chegada do colega será considerado abandono de Plantão de acordo com o código de Ética Médica. Trabalhar de forma articulada com os demais membros da equipe multiprofissional. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de

complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Pneumologia. Participar do Programa de Tratamento e Controle da Tuberculose, realizando diagnóstico e tratamento, buscando e controlando contato, para interromper a cadeia de transmissão e reabilitar o paciente. Fazer controle clínico-laboratorial, mensal do paciente, realizando visita domiciliar em caso de atraso, abandono ou impossibilidade de locomoção do paciente, para garantir a continuidade e controle do tratamento. Promover reuniões e palestras para profissionais e comunidade sobre a tuberculose, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e facilitar a precocidade do diagnóstico e tratamento. Diagnosticar e tratar as reações indesejáveis da vacina BCG, através do exame físico, laboratorial/radiológico, quando necessário, busca de falha técnica e/ou de adequado e fazendo acompanhamento regular da evolução. Participar do Programa de Controle e Tratamento de Tabagismo, fazendo orientações individuais e em grupo, administrando medicamentos, quando necessário e mantendo acompanhamento regular dos fumantes, buscando o máximo de sucesso possível no abandono do tabagismo. Diagnosticar e tratar as pneumonias em geral, através de exames clínico, laboratorial e radiológico, visando prevenir as complicações e incapacidades à que essas patologias acarretam. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Psiquiatria. Examinar o paciente, anotando em formulário específico a conservação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva. Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico. Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio. Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene

mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio. Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/ES/MÉDICO UROLOGISTA

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Atender urgências/emergências na unidade especializada de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Urologia. Fazer diagnósticos das patologias urológicas em geral, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, realizar tratamento, para prevenção da incapacidade. Fazer prevenção de câncer de próstata, através de exame clínico e de apoio diagnóstico, orientações, palestras, para diminuição da incidência da patologia. Participar do Programa de Controle e Prevenção de DST's, diagnosticando e tratando precocemente, orientando o paciente e parceiro, buscando contatos, orientando para sexo seguro, para diminuição dos riscos e suas consequências. Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre câncer de próstata e DST's a profissionais e comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os riscos para desenvolvimento dessas patologias. Zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, guardando absoluto respeito pela vida humana. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação a saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/PS/ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Planejar, organizar, monitorar e administrar programas e benefícios, projetos e serviços em unidades de Serviço Social. Assessorar e dar consultoria a órgãos

da administração pública direta e indireta, entidades, conselhos de direitos do Município, em matéria de Serviço Social. Realizar visitas domiciliares, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. Participar da elaboração das políticas públicas, do plano e do orçamento anual e plurianual. Monitorar e avaliar a gestão de informações e contribuir no relatório anual de gestão municipal de assistência social. Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social. Encaminhar providências e prestar orientações sociais a indivíduos, grupos e a população no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Realizar estudos sócio-econômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais. Participar de reuniões de equipe e emitir relatórios de atividades. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Zelar pela efetivação da implantação e manutenção do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, no Município. Recepcionar, identificar, encaminhar, orientar e acompanhar os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e dos Benefícios Eventuais. Realizar visitas constantes às entidades, elaborar o parecer técnico social



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



e emitir relatórios. Garantir acesso aos serviços de proteção social básica previstos no Programa de Transferência de Renda instituído pela Lei Federal 10.836/04. Atribuições específicas por área de atuação na SEHAD: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Articular serviços disponíveis nas áreas referenciadas, potencializando a rede de proteção social. Assessorar as entidades e organizações governamentais e não-governamentais da área de abrangência. Realizar acompanhamento psicossocial das famílias, objetivando o fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Desenvolver oficinas terapêuticas e de geração de trabalho e renda, incentivando o associativismo e o cooperativismo. Orientar a população, desenvolvendo palestras educativas e de melhoria da convivência familiar e comunitária. Monitorar o programa Bolsa Família, garantindo o acesso ao benefício. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Inscrever as entidades de assistência social do Município e manter atualizado suas inscrições. Assessorar as entidades na elaboração, avaliação de projetos, programas e serviços. Elaborar e organizar cursos de capacitação para conselheiros e entidades. Acompanhar e fiscalizar os programas, projetos e serviços sociais implantados na rede de atendimento. Criança e Adolescente: Elaborar, executar e monitorar programas e serviços relacionados à criança e adolescente em situação de risco social, priorizando as ações que lhes garantam o desenvolvimento biopsicossocial. Organizar oficinas e palestras na comunidade, informando a população sobre os direitos da criança e do adolescente, e sensibilizando para a questão daqueles em situação de vulnerabilidade social. Estabelecer parcerias com órgãos, entidades e poderes constituídos na busca e efetivação de ações de enfrentamento às questões referentes à criança e adolescente. Serviço de Habitação: Elaborar, analisar, coordenar e executar projetos sociais na área habitacional. Participar efetivamente das decisões e planejamentos dos programas habitacionais. Definir critérios de seleção dos beneficiários nos empreendimentos habitacionais. Realizar oficinas sociais orientando os usuários sobre seus direitos e deveres. Realizar palestras educativas visando o bem estar próprio, familiar e comunitário. Incentivar criação de conselhos e associações de bairros. Promover a participação efetiva do beneficiário em todas as etapas de execução das obras e serviços. Fortalecer a organização social e ação cooperativa, desenvolvendo o processo de integração do grupo e da comunidade. Viabilizar a comunicação entre comunidade e poder público. CDCA – Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente PROPAC – Programa de Profissionalização do Adolescente Consciente: Realizar estudos e visitas domiciliares para fins de avaliação e atendimento a solicitações de vagas em creche de casos sociais. Atender munícipes para esclarecimentos quanto aos recursos institucionais e normas operacionais. Coordenar o processo de inscrição e seleção de candidatos aos programas. Visita aos setores de estágio e órgãos públicos para acompanhamento e avaliação dos estagiários. Participar de reuniões de pais para esclarecimento dos programas e esclarecimentos quanto ao papel do serviço na instituição. Coordenar e dar suporte técnico ao Programa de Atendimento ao Adolescente Infrator PAAL. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Elaborar, executar e

avaliar planos, programas e projetos relacionados à assistência social e à política de benefícios aos servidores públicos municipais conforme recursos disponibilizados pela administração pública. Prestar assessoria ao Departamento de Recursos Humanos em casos e processos relacionados à vida funcional do servidor público municipal. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos relacionados à saúde física e mental dos servidores. Dar suporte ao serviço médico, psicológico e coordenação do SESMT em questões relacionadas à saúde e vida funcional do servidor. Realizar atendimento a servidores em licença médica, fazendo o controle de perícias e alimentando o sistema de informações. Dar andamento aos processos de readaptação funcional por motivo de saúde e processos de aposentadoria por invalidez. Realizar visitas domiciliares e hospitalares dando suporte emocional aos servidores afastados e resolvendo pendências quanto à licenças médicas. Receber, analisar e emitir pareceres em atestados de acompanhamento de servidores a familiares. Orientar servidores quanto à legislação, normas e direitos pertinentes à concessão de licenças médicas e demais assuntos relacionados à matéria, bem como prestar informações quanto aos recursos institucionais disponíveis. Promover e negociar readaptação funcional, mudança de função e de horário, quando indicado pela Junta médica ou solicitado pelo DRHU. Prestar informações às chefias e encarregados sobre licenças médicas de servidores lotados em suas secretarias/setores, preservando e mantendo sigilo sobre a situação de saúde e demais informações de caráter particular. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Atribuições específicas por área de atuação na Secretaria Municipal de Saúde. Unidades Básicas de Saúde(UBS). Programa Saúde da Família. Policlínica Central. Defender a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo o usuário como um sujeito de direitos e contribuindo para viabilizar sua participação nas decisões administrativas. Elaborar pesquisas e traçar diagnósticos sociais, para definição de prioridades e planejamento das ações em caráter situacional ou emergencial. Fazer atendimento aos pacientes, prestando orientação, fazendo encaminhamentos e provocando adesão aos tratamentos. Realizar entrevista sócio-econômica para conhecer a dinâmica, o relacionamento familiar e social do paciente. Planejar estratégias de ação para promoção de saúde envolvendo as diversas categorias profissionais em atuação. Apoiar e assessorar os movimentos sociais, incentivando a formação de Conselhos Locais de Saúde, a capacitação de agentes comunitários de saúde, lideranças e conselheiros. Participar da organização, coordenação e implementação dos grupos educativos e educação em saúde da unidade. Realizar encaminhamentos, orientação e prestar informações sobre recursos existentes para o atendimento do usuário como cidadão. Realizar visita domiciliar aos pacientes para o conhecimento da dinâmica e realidade familiar, averiguação de condições de vida e relações sociais. Organizar e coordenar grupos de apoio e educativos, buscando uma intervenção adequada, de modo a estimular a participação dos pacientes, troca de experiências, informações e vivências. Participar das reuniões de equipe e da organização e implementação das atividades. Realizar visitas institucionais no sentido de estabelecer parcerias com instituições públicas, assistenciais e privadas para a otimização do serviço. Centro de Atendimento Psicossocial



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



– **CAPS.** Fazer atendimento individualizado ao paciente ou familiar, dando início ao vínculo terapêutico. Formar grupos de familiares, criando laços de solidariedade entre eles, fornecendo orientações sobre diagnósticos e importância da participação familiar no projeto terapêutico. Fazer contato e encaminhamentos para órgãos da comunidade quando houver necessidade de intervenção de outros canais institucionais. Coordenar oficinas terapêuticas, visando maior integração social e familiar dos pacientes. Prestar orientações, fazer encaminhamentos e acompanhar o paciente em situações rotineiras ou em momentos de crise. Participar de rodízio de plantões, prestando atendimento ao paciente em situação de crise. Realizar visitas domiciliares, para conhecimento da realidade do paciente, orientação e adesão ao tratamento. Prestar assistência aos pacientes, acompanhando-os a serviços públicos e privados e fazendo articulação com os serviços residenciais, quando se fizer necessário. Centro de Reabilitação. Coordenar o Centro de Reabilitação e fornecer suporte técnico aos demais profissionais e setores. Fazer acolhimento aos portadores de deficiência física e seus familiares, realizar a entrevista social e prestar informações quanto aos recursos institucionais e tratamentos. Acompanhar o processo de reabilitação, dando suporte emocional aos pacientes e familiares. Auxiliar o deficiente reabilitado no processo de inserção ou reinserção no meio social. Prestar esclarecimentos e orientar quanto aos aparatos jurídicos e burocráticos para aquisição de benefícios e direitos pertinentes à pessoa portadora de deficiência física. Realizar encaminhamentos para outras instituições e serviços quando necessário. Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Instruir processos para cadastro e admissão de usuários do setor. Agendar avaliação médica para primeira consulta em serviço referenciado. Orientar as equipes de atendimentos do SUS em âmbito municipal quanto à operacionalização do serviço. Realizar procedimentos de rotina para atendimento e encaminhamento de usuários que necessitam de tratamento fora do domicílio. Articular a rede de atendimento dentro e fora do município para realização de encaminhamentos de usuários e familiares. Realizar avaliação sócio-econômica e visita domiciliar para definição de acesso aos benefícios do programa. Elaborar relatórios técnicos para atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público e Poder Judiciário quanto às reclamações relacionadas ao serviço e tomada de providências. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.** Defender a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo o usuário como um sujeito de direitos e contribuindo para viabilizar sua participação nas decisões administrativas. Acolher o usuário em suas dificuldades, possibilitando uma escuta diferenciada, principalmente aqueles segmentos que exigem maior atenção: criança, adolescente, gestante, idoso, pessoa portadora de necessidades especiais, mulheres vítimas de violência, ou seja, em todos os ciclos de vida, ou em situação de vulnerabilidade. Realizar abordagens junto aos usuários em fila, sala de espera, classificação de risco, sala de repouso, orientando-os quanto aos serviços oferecidos na Urgência e Emergência e sobre a importância da prevenção em saúde, sempre respeitando a interdisciplinaridade dos profissionais de saúde que atuam nos plantões. Estabelecer um atendimento

especializado, no sentido de aproximar e garantir o correto e melhor acesso aos serviços de saúde nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, Unidades de Atenção Primária à Saúde – PSF, Referências, com informações e esclarecimentos sobre as formas de atenção. Realizar atendimento em sala que propicie o sigilo e de fácil acesso para os usuários e equipe de saúde que demandarem atendimento social. Intervir em situações que extrapolam a questão da saúde do usuário nos plantões, e que exigem uma intervenção social, implantando um fluxo de encaminhamentos para a Rede Sócio-Assistencial e orientando o usuário quanto aos direitos sociais. Orientar os familiares e/ou responsáveis por pacientes que estão em sala de observação realizando a mediação entre o familiar e a equipe de saúde. Atender e orientar pacientes encaminhados pelo plantonista, que tenha identificado durante consulta médica, necessidade de atendimento ambulatorial de usuários que utilizam indevidamente a urgência e emergência. Realizar atendimento em sala de espera com o objetivo de informar a população sobre a rede de atendimento à saúde e a de Direitos Sociais. Notificar os casos de violência e outras, realizando as devidas orientações, encaminhamentos e justificativas necessárias, tanto à vítima e/ou acompanhante. Levantar dados e contactar a Unidade Referência, familiares e outros em caso de usuários que requeiram acompanhamento e atendimento resolutivo. Comunicar à Rede Assistencial os casos de violência, abuso, negligência, abandono, omissões e outros atendimentos realizados na urgência e emergência. Identificar pacientes com agravos nos diversos ciclos de vida (hipertensos, diabéticos, crianças de baixo peso e outros), redirecionando-os ao ambulatório (UAPS/UAPS-PSF). Comunicar casos que necessitem da intervenção do Assistente Social da UAPS/UAPS-PSF ou Referência quando houver necessidade da intervenção deste profissional. Contactar, quando necessárias instituições e familiares de pacientes que são atendidos na urgência/emergência, vitimizados em decorrência de: acidentes domésticos, automobilísticos, violências, intoxicações e outros. Registrar em livro próprio as ocorrências do plantão sempre que necessário. Democratizar as informações sobre a promoção da saúde, prevenção de doenças, de riscos, danos e agravos para os usuários. Participar, enquanto membro da equipe interdisciplinar, das orientações necessárias quanto ao funeral e aos direitos da família, em caso de óbito. Registrar, através da digitação, a produção diária realizada em cada plantão.

TNS/PS/ENFERMEIRO

Atribuições: Prestar assistência ao paciente/cliente conforme normas e rotinas do serviço: realizar consulta de enfermagem, atender ao paciente/cliente em domicílio, prescrever ações de enfermagem, prestar assistência direta ao paciente grave, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames de acordo com o protocolo da instituição, participar juntamente com a equipe multidisciplinar de saúde, registrar observações cuidados e procedimentos prestados, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem, registrar a evolução clínica do paciente. Participar e acompanhar do processo seletivo de profissionais de enfermagem. Desenvolver programas de educação permanente/continuada, mantendo-se atualizada técnico, científico e culturalmente. Avaliar desempenho de pessoal de enfermagem, conforme



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



estatuto dos servidores públicos. Coordenar serviço de Enfermagem: padronizar normas, rotinas e procedimentos de enfermagem, monitorar processo de trabalho definindo funções e normas de trabalho do pessoal de enfermagem. Planejar ações de enfermagem: levantar necessidades, problemas, diagnosticar situação, identificar áreas de risco, estabelecer prioridades, elaborar projetos de ação, avaliar resultados, reorientar ações. Instituir a consulta de enfermagem, a prescrição e transcrição dos medicamentos, a solicitação de exames de rotinas complementares, a nível ambulatorial estabelecido nas normas dos Programas de Saúde Pública e em rotinas adotadas pela Secretaria de Saúde, com respaldo legal na legislação do exercício profissional. Coordenar e supervisionar serviços de enfermagem, analisar prontuários, averiguar coerência do registro de enfermagem com patologias, averiguar irregularidades relativas a assistência prestada, confrontar situação com as informações da legislação e normas, elaborar relatórios. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem para prevenção e preservação da saúde do paciente/cliente. Participar da prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica, implementando ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Participar de programas e atividades de educação sanitária, estabelecendo ações educativas, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade. Programar e participar de programas de higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais. Coordenar programas específicos de saúde pública, como: atenção integral a saúde da mulher, controle de desenvolvimento da criança e adolescente, adulto e idoso e controle de doenças Crônico-degenerativas, transmissíveis e não transmissíveis. Avaliar criteriosamente a competência técnica e legal dos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem, seguindo o estatuto de normas administrativas e ético profissionais. Responsabilizar-se tecnicamente pelas ações da equipe de enfermagem de acordo com o código de ética e normas de responsabilidade profissional. Cumprir e se fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo a enfermagem com justiça, competência, responsabilidade e honestidade, para prestação de assistência de enfermagem à clientela, sem discriminação de qualquer natureza. Prestar adequada informação ao cliente e a família a respeito da assistência de enfermagem, de seu estado de saúde e conhecimento dos direitos do mesmo de decidir sobre sua pessoa, seu tratamento e seu bem estar. Integrar-se às demais equipes de saúde. Colocar seus serviços profissionais a serviço da comunidade em caso de emergência, epidemias e catástrofes, sem pleitear vantagens pessoais, colaborando prontamente com as necessidades demandadas. Tratar colegas e outros profissionais da equipe respeitando e considerando as atividades desenvolvidas no ambiente do serviço público para promover harmonia e integração. Manter sigilo profissional, exceto em casos previstos em lei, para manutenção da integridade do cliente/paciente. Comunicar ao Conselho Regional de Enfermagem fatos que infrinjam preceitos do Código de ética e da Lei do Exercício Profissional, conforme estabelecido em art.40, cap. IV, dos deveres do enfermeiro. Seguir criteriosamente o

estabelecido no código de ética quanto às suas publicações praticando princípios e normas ali estabelecidos para preservação de sua integridade profissional. Manter-se regularizado com suas obrigações funcionais com o Conselho Regional de Enfermagem. Titular do diploma de enfermeiro, conferido por instituição de ensino nos termos da lei, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente com jurisdição na área onde ocorre o exercício. Coordenar e distribuir atividades diárias, seguindo escala de serviço, para melhor organização do serviço prestado. Elaborar escala de férias dos integrantes da equipe de saúde, conforme normas administrativas. Promover reuniões com a equipe de trabalho orientando, informando a respeito de medidas técnicas e administrativas, para melhor organização do serviço e repasse de informações recebidas. Requisitar material anotando em formulário próprio, para manutenção de estoque. Elaborar relatório mensal de produtividade da Unidade de Saúde. Acompanhar a elaboração dos relatórios dos diversos setores da Unidade de Saúde. Realizar visitas domiciliares, busca ativa, prestando assistência integral ao paciente/cliente, quando se fizer necessário. Zelar pela manutenção e conservação da estrutura física e equipamentos do local de trabalho. Promover e participar de oficinas terapêuticas, ajudando nas atividades exercidas, ouvindo as principais queixas do doente-cliente, desenvolvendo ações necessárias. Coordenar campanhas de vacinação participando de reuniões informativas, repassando informações e organizando equipe de trabalho. Participar de projetos de construção ou reforma de Unidades de Saúde, bem como da aquisição de materiais permanentes e de consumo específicos. Participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente dos diferentes níveis de atenção à saúde. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, dentro das normas da Anvisa. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/PS/ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atribuições: Prestar assistência ao paciente/cliente conforme normas e rotinas de serviço, realizar consulta de enfermagem, prescrever ações de enfermagem, prestar assistência direta ao paciente grave, realizar procedimento de maior complexidade, solicitar exames de acordo com o protocolo da instituição, participar, juntamente com a equipe multidisciplinar de saúde, registrar observações cuidados e procedimentos prestados, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem, registrar a evolução clínica do paciente. Participar e acompanhar do processo seletivo de profissionais de enfermagem. Desenvolver programas de educação permanente/continuada, mantendo-se atualizada técnico, científico e culturalmente. Avaliar desempenho de pessoal de enfermagem, conforme estatuto dos servidores públicos. Coordenar serviços de enfermagem: padronizar normas, rotinas e procedimentos de enfermagem, monitorar processo de trabalho definindo funções e normas de trabalho do pessoal de enfermagem. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades, problemas, diagnosticar situação, identificar áreas de risco, estabelecer prioridades, elaborar projetos de ação, avaliar resultados, reorientar ações. Coordenar e supervisionar serviços de enfermagem, analisar prontuários, averiguar coerência do registro de enfermagem com patologias, averiguar irregularidades relativas a assistência prestada, confrontar situação com as informações da legislação e normas, elaborar relatórios. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem para prevenção e preservação da saúde do paciente/cliente. Programar e participar de programas de higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais. Avaliar criteriosamente a competência técnica e legal dos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem, segundo o estatuto de normas administrativas e ético profissionais. Responsabilizar-se tecnicamente pelas ações da equipe de enfermagem de acordo com o código de ética e normas de responsabilidade profissional. Cumprir e se fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo a enfermagem com justiça, competência, responsabilidade e honestidade, para prestação de assistência de enfermagem à clientela, sem discriminação de qualquer natureza. Prestar adequada informação ao cliente e a família a respeito da assistência de enfermagem, de seu estado de saúde e conhecimento dos direitos do mesmo de decidir sobre sua pessoa, seu tratamento e seu bem estar. Integrar-se às demais equipes de saúde. Colocar seus serviços profissionais a serviço da comunidade em caso de emergência, epidemias e catástrofes, sem pleitear vantagens pessoais, colaborando prontamente com as necessidades demandadas. Tratar colegas e outros profissionais da equipe, respeitando e considerando as atividades desenvolvidas no ambiente do serviço público para promover harmonia e integração. Manter sigilo

profissional, exceto em casos previstos em lei, para manutenção da integridade do paciente/cliente. Comunicar ao Conselho Regional de Enfermagem fatos que infrinjam preceitos do Código de ética e da Lei do Exercício Profissional, conforme estabelecido em art. 40, cap. IV dos deveres do enfermeiro. Seguir criteriosamente o estabelecido no código de ética quanto as suas publicações praticando princípios e normas ali estabelecidos para preservação de sua integridade profissional. Manter-se regularizado com suas obrigações funcionais com o Conselho Regional de Enfermagem. Titular do diploma de enfermeiro, conferido por instituição de ensino nos termos da Lei, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente com jurisdição na área onde ocorre o exercício. Coordenar e distribuir atividades diárias, seguindo escala de serviço, para melhor organização do serviço prestado. Elaborar escala de férias dos integrantes da equipe de saúde, conforme normas administrativas. Promover reuniões com a equipe de trabalho orientando, informando a respeito de medidas técnicas e administrativas para melhor organização do serviço e repasse de informações recebidas. Requisitar material anotando em formulário próprio, para manutenção de estoque. Elaborar relatório mensal de produtividade da Unidade de Pronto Atendimento. Acompanhar a elaboração dos relatórios dos diversos setores da Unidade de Pronto Atendimento. Zelar pela manutenção e conservação da estrutura física e equipamentos do local de trabalho. Participar de projetos de construção ou reforma da Unidade de Pronto Atendimento, bem como da aquisição de materiais permanentes e de consumo específicos. Participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente dos diferentes níveis de atenção a saúde. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar a chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, dentro das normas da Anvisa. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. Elaborar, implementar e supervisionar, com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, classificação de riscos, regulação dos fluxos e humanização do cuidado. Prestar os cuidados ao paciente juntamente com o Profissional Médico. Preparar e ministrar medicamentos. Viabilizar a execução de exames complementares necessários a diagnose. Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em paciente. Realizar troca de traqueostomia e punção venosa com cateter. Efetuar curativos de maior complexidade. Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos. Realizar o controle dos sinais vitais. Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário. Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em urgência e emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar estatística dos atendimentos ocorridos na unidade. Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos. Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médicoambulatorial. Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências/emergências, particularmente nos programas de educação continuada. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e de não se ausentar até a chegada do substituto. A substituição do plantão deverá se fazer na base, em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o profissional de enfermagem poderá solicitar a substituição no local de atendimento. As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue a Coordenação ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do membro que estava escalado originalmente.

TNS/PS/FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Atribuições: Assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos praticados nos estabelecimentos, entenda-se aqui: o laboratório, unidades básicas de saúde, policlínicas, farmácia hospitalar. Esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais. Prestar a atenção farmacêutica, com o acompanhamento fármaco-terapêutico, detectando, analisando e resolvendo os PRM (Problemas relacionados com os medicamentos). Manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo a qualidade, eficácia e

segurança do produto, bem como a conservação e a limpeza do próprio estabelecimento. Colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica. Preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas. Aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas. Compor estudos, análises e testes com plantas medicinais para extrair seus princípios ativos e matérias primas. Controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a entrega em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Fiscalização nos estabelecimentos de interesse à saúde como drogarias, farmácias de manipulação, laboratórios, distribuidoras. Aplicar injeções em farmácias, drogarias, policlínicas e em UBS. Manipular drogas antineoplásticas. Dar assistência farmacêutica em farmácias e drogarias. Aprovar oficinas de trabalho para suplementar a política de medicamentos genéricos. Montar processos e dispensar medicamentos de alto custo. Responsabilizar-se tecnicamente por Homeopatia. Determinar roteiros e guias de inspeção em Vigilância sanitária. Rever a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Proceder a intercambialidade ou substituição genérica dos medicamentos. Elaborar manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos. Dar assistência farmacêutica em atendimento pré-hospitalar às emergências. Atuar efetivamente nos programas do Ministério da Saúde, como: Tabagismo, Hanseníase, Tuberculose, DST's (AIDS), Hipertensão e Diabetes. Atuar efetivamente na vigilância epidemiológica nos programas de notificação compulsória (doenças transmissíveis). Preencher manual de BSPO. Desempenhar trabalho técnico especializado desenvolvendo tarefas que consistem na realização de exames laboratoriais de material biológico, devidamente coletado, possibilitando o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de: - Análises clínicas (hematologia, bioquímica, microbiologia e etc). - Análises Bromatológicas (microbiologia - leite, água e etc). Participar da organização de laboratórios na distribuição, registros, cadastros, controle da qualidade dos exames e conferência de laudos. Participar do processo de compra de medicamentos reagentes, materiais e equipamentos para o desempenho profissional, opinando tecnicamente na sua aquisição, manutenção e controle. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de ação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise. Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas para o desenvolvimento das atividades laboratoriais. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde coletiva. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/PS/FISIOTERAPEUTA

Atribuições: Avaliar pacientes, realizando anamnese completa, para detectar a causa real do problema e definição do tratamento. Realizar anamnese, pesquisando histórico antecedente ao problema até a história atual, realizando exame físico de inspeção e palpação em áreas lesadas, para definição do tratamento. Conduzir paciente ao tratamento, selecionando aparelhagem e técnicas específicas, para dar alívio ao quadro algico e obtenção de um bom resultado. Acompanhar sessões de tratamento, observando e averiguando respostas das técnicas aplicadas, para melhor desempenho e obtenção da cura do paciente. Encaminhar paciente ao médico, retornando-o após o término das sessões fisioterápicas, para nova avaliação médica. Atender necessidades administrativas, agendando e distribuindo as sessões de fisioterapia, para o bom funcionamento os serviços prestados. Supervisionar auxiliar de enfermagem, orientando sobre a conduta e técnicas necessárias para o bom desempenho da equipe e obtenção de resultados satisfatórios. Reabilitar pacientes, atendendo e acolhendo-os, para reintegração no convívio social e familiar. Realizar palestras, assessorando setores administrativos de medicina e segurança do trabalho, para prevenção de acidentes e problemas posturais. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa independente dos mesmos. Planejar e executar o tratamento das afecções, utilizando-se de meios físicos e manuais, para reduzir ao mínimo as conseqüências das patologias. Avaliar e reavaliar o estado de geral dos pacientes e acidentados, realizando testes musculares funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e

movimentação, pesquisa de reflexos, provas de esforço à sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados. Tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanotopia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos, membros e tendões afetados. Orientar e ensinar exercícios corretivos para coluna, deformidades dos pés, afecções do aparelho respiratório e cardiovascular a fim de promover correção da coluna e da postura, estimular a reexpansão pulmonar e melhora da circulação sanguínea. Participar de equipes multidisciplinares (PAD, PSF). Direcionar o encaminhamento de paciente, se necessário, para tratamento associados com outros profissionais (Fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, órtese-prótese, etc...), complementando o tratamento do paciente. Realizar encontros entre os profissionais TNS/FISIOTERAPEUTA com palestras, oficinas, discussão de casos, para troca de conhecimento e aprimoramento profissional. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/PS/FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Desenvolver ações de saúde coletiva, tais como programas e campanhas de promoção à saúde, o que envolve a identificação e necessidades da população alvo, tornando possível a realização de intervenção precoce, que pode prevenir e minimizar os distúrbios fonoaudiológicos e suas conseqüências. Avaliar linguagem



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva, sistema iofuncional orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração) e seus transtornos. Solicitar e analisar, provas, testes, pareceres e exames para estudo de caso, estabelecer critérios de elegibilidade de ações, concluir o diagnóstico fonoaudiológico, levantar hipóteses às manifestações observadas, definir condutas fonoaudiológicas, emitir parecer e relatórios para complementação do diagnóstico. Entrevistar mães para obtenção de informações do histórico da criança (desde a gestação, desenvolvimento psicomotor, intelectual e social), colhendo dados etiológicos para elaboração do diagnóstico. Atender crianças do programa de Creches, por solicitação da Coordenadora, fazendo anamnese, avaliação e exames específicos, diagnosticando e intervindo nos distúrbios da comunicação oral ou escrita, assim como nas dificuldades de aprendizagem e alfabetização. Desenvolver trabalhos e realizar terapias fonoaudiológicas de habilitação e/ou reabilitação para correção de distúrbios e alterações da linguagem escrita e falada, voz, audição e motricidade oral. Desenvolver programas e aprimoramento das funções cognitivas, trabalhando noções básicas e essenciais para o desenvolvimento psicomotor e alfabetização. Promover o orientar atividades para proporcionar o desenvolvimento das noções tempo-espaciais, esquema corporal, lateralização, coordenação motora, sequência lógica, enriquecimento do vocabulário, construções matemáticas, organização do pensamento, percepções auditivas, visuais, táteis, ajustativa, olfativa e cinestésica. Avaliar e orientar coordenadoras, professoras e auxiliares de Educação, quanto à utilização adequada de sua voz, possível alteração de fala e pronúncia, para prevenção de futuras patologias. Orientar diretores, professores, coordenadores e auxiliares da Educação Infantil, quanto a possíveis problemas de comunicação das crianças, ensinando-os a observar, detectar e atuar de forma adequada com atividades específicas. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade,

contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/PS/NUTRICIONISTA

Atribuições: Elaborar ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares. prescrever complementos nutricionais, quando necessário. aplicar ações preventivas e corretivas. Atuar em equipes multiprofissionais de saúde destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades na área de alimentação e nutrição e de saúde. Atuar em políticas e programas de educação, segurança, vigilância nutricional alimentar e sanitária, visando a promoção da saúde em âmbito local, regional e nacional. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde do paciente. Contribuir na coleta de dados e informações relativas às atividades e situações do setor, visando a elaboração de relatórios e/ou pareceres administrativos e técnicos. Programar, elaborar e avaliar o cardápio da merenda escolar a ser utilizado nas Escolas e Creches municipais, seguindo as exigências previstas no convênio com o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias. Realizar visitas técnicas em todas as escolas e creches observando: higiene pessoal, ambiental e de alimentos para evitar toxinfecções alimentares: Armazenamento dos alimentos; Condições físicas da cozinha e do refeitório; Aceitação da merenda pelos alunos; Controle de sobras, evitando desperdício; Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos. Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora. Em situações em que a produção de refeições destinadas ao atendimento da clientela atendida pelo PAE for terceirizada, a empresa prestadora de serviços deverá obedecer às normas específicas da área, com a supervisão de nutricionista responsável técnico pelo PAE. Realizar avaliação antropométrica. Realizar Anamnese alimentar. Avaliar exames. Realizar orientação nutricional específica, individual e/ou em grupo. Palestras de educação nutricional. Treinar equipes de saúde quanto à alimentação saudável para os diversos grupos da população. Participar do trabalho em equipe de acompanhamento dos pacientes diabéticos e hipertensos. Realizar periodicamente avaliação de resultados alcançados. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/PS/PSICÓLOGO

Atribuições: Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e inter pessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades. Atuar junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades. Atuar como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos de estruturas formais. Atuar na relação capital/trabalho no sentido de minimizar conflitos. Colaborar com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e

depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça. Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões adequados de comportamento e relacionamento humano. Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e inter pessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapêutica adequada. Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades. Atuar na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso, afim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária: atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais. Acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas de assistência. Atuar junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social. Participar na elaboração e execução de grupos de trabalhos ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional. Análise de ocupações profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo, etc. para possibilitar a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a auto-realização no trabalho. Participar do processo de desligamento de funcionário, colaborando nos processos de demissões e no preparo para aposentadorias, a fim de ajudar a elaboração de novos projetos de vida. Participar dos serviços técnicos, colaborando em projetos de construção e adaptação das ferramentas e máquinas de trabalho do homem (ergonomia). Ocupação dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes na instituição. Atuar, no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual, procede ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação mais eficazes, a fim de uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização. Proceder ou providenciar a reeducação nos casos de dificuldades escolar e familiar, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o desenvolvimento do indivíduo. Analisar as características do indivíduo portador de necessidades especiais, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência. Supervisionar, orientar e executar outros trabalhos na área da psicologia educacional. Realizar estudo de prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade. Prestar assessoria e consultoria a órgãos públicos e normativos em matéria de trânsito. Pode prestar atendimento e orientação a detentos e seus familiares visando à preservação da saúde. Atuar no âmbito do esporte orientando pais ou responsáveis visando facilitar o acompanhamento e o desenvolvimento dos atletas. Colaborar para a compreensão e mudança, se necessário, do comportamento de educadores no processo de ensino e aprendizagem e nas relações intra e interpessoais que ocorrem nos meios esportivos. Dedicar-se à luta contra delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural. Realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente. Atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes.

Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/PS/TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições: Avaliar habilidades motoras apresentadas pelo paciente, através de anamnese(entrevista) e aplicação de atividades manuais específicas para diagnóstico e prognóstico. Trabalhar a família do paciente, entrevistando-a sobre assuntos relativos ao paciente, buscando parceria no tratamento. Orientar a família do paciente, trocando informações verbalmente e/ou demonstrativa, para auxílio do tratamento. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, avaliando as ações desenvolvidas individualmente, possibilitando a reabilitação e/ou habilitação. Planejar e conduzir programas recreativos e educacionais, supervisionando e orientando à respeito do desenvolvimento neuro psicomotor, viabilizando a aprendizagem e prevenção de atrasos e distúrbios de aprendizagem. Avaliar, acompanhar e reavaliar pacientes individualmente, desenvolvendo atividades manuais, promovendo sua independência nas atividades de vida diária e de vida prática. Planejar atividades terapêuticas com grupos especiais, promovendo sua independência nas atividades de vida diária e vida prática. Analisar, prescrever e adaptar atividades, buscando habilitação e/ou reabilitação do paciente. Atuar em equipe interdisciplinar, de modo a favorecer as trocas de informações sobre os pacientes entre os profissionais, buscando um melhor desenvolvimento do cliente. Fazer relatórios, fornecendo informações da melhoria do quadro do paciente, para retorno à equipe de suporte. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/PS/VETERINÁRIO

Atribuições: Exercer ações de medicina preventiva. Clínica médica. Clínica cirúrgica. Nutrição animal e zootecnia, para diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais. Coordenar ações administrativas, manutenção, conservação e segurança dos parques Zoobotânicos do Município observando as condições gerais e limpeza dos recintos para o embelezamento, segurança, higiene e preservação do local. Coordenar os trabalhos da equipe de funcionários do parque Zoobotânico do Município distribuindo tarefas de acordo com a necessidade operacional, para atender a demanda do zoológico. Desenvolver ações educativas para desenvolver consciência sobre a importância da fauna e flora no equilíbrio ecológico. Desenvolver trabalhos de pesquisa científica, estudos e outras atividades. Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças. Coordenar as ações fiscais da equipe destinada à inspeção sanitária do Abatedouro, verificando as condições de higiene e supervisionando as atividades executadas para promover a qualidade do trabalho realizado. Determinar as medidas técnicas do processo de abate a serem adotadas pelo estabelecimento para posterior condenamento ou liberação do processo de abate. Inspeccionar e fiscalizar as instalações, maquinários e instrumentais dos estabelecimentos de abate. Inspeccionar os animais destinados ao abate, “ante” e “post mortem”. Inspeccionar o processamento dos produtos industrializados. Elaborar e providenciar todos os relatórios inerentes às operações para encaminhamento e controle do setor. Promover palestras educativas. Exigir o atestado médico do trabalho e implantar as demais regras de higiene para os funcionários da indústria. Planejar, normatizar, coordenar e avaliar projetos de serviços públicos de saúde. Executar ações de controle de zoonoses. Fiscalização sanitária de rodoviária, aeroporto, parque de exposições, evento festivo, feira, fronteira intermunicipal e outros de interesse à saúde. Fiscalização sanitária dos bens de consumo, em todas as suas etapas e processos, da produção e do consumo para cumprimento do código sanitário. Fiscalização sanitária do meio ambiente, compreendendo poluição do ar, água e solo para manutenção e preservação do meio ambiente. Fiscalização sanitária de imóveis, equipamentos e pessoal,

relacionados à produção de bens de consumo e prestação de serviço à saúde. Fiscalização sanitária dos prestadores de serviços à saúde para fazer cumprir a legislação pertinente. Fiscalização sanitária ao saneamento básico. água, esgoto, limpeza urbana, depósito de lixo e habitação.

Desenvolver ações de educação sanitária e epidemiológica. Atender reclamações sanitárias. Aplicar as sanções previstas em lei às infrações constantes nas legislações pertinentes. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.

Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

TNS/TÉCNICO DESPORTIVO

Atribuições: Organizar, planejar e executar um plano de preparação física no desporto dentro das etapas do treinamento esportivo. Organizar, planejar e executar uma periodização do treinamento esportivo, sendo geral e detalhado do tempo disponível para treinamento, de acordo com objetivos intermediários perfeitamente estabelecidos, respeitando-se os princípios científicos do exercício desportivo. Conhecimento do ensino-aprendizagem, treinamento dos jogos esportivos com o desenvolvimento das capacidades coordenativas. Planejar e executar um processo de iniciação esportiva universal, nos aspectos coordenativos e de conhecimento de tática geral. Conhecimento do ensino-aprendizagem/treinamento dos jogos esportivos, com o desenvolvimento das capacidades táticas em harmonia do desenvolvimento integrado e simultâneo das capacidades coordenativas, técnicas, físicas, sociais e psicológicas. Conhecimento do ensino-aprendizagem, treinamento da aprendizagem



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



motora ao treinamento técnico e do desenvolvimento da capacidade de jogo ao treinamento tático. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, através de reuniões e estudos, para a capacitação profissional. Aplicação e conhecimento geral das regras esportivas. Acompanhamento em realizações de eventos, torneios, campeonatos à nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional. Acompanhar os atletas/alunos em tempo integral nos eventos, torneios e campeonatos à nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, quando representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Fazer o planejamento anual e bimestral, planejando as atividades diárias a serem desenvolvidas, para direcionamento e organização das atividades esportivas. Acolher alunos/atletas com atenção, carinho e disponibilidade, cumprimentando-os e ouvindo-os, para estabelecer vínculos de afeto e exemplo de modelo de educação. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos/atletas, ministrando conceitos éticos e morais, para formação da cidadania. Cumprir planos de trabalho estabelecidos, seguindo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para alcançar objetivos e metas propostas. Apresentar sugestões para melhoria e aprimoramento de métodos de trabalho e prestação dos serviços. Zelar pelo material esportivo da Secretaria, cuidando e guardando adequadamente, para a preservação e manutenção dos mesmos. Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e esportivo, coordenando e executando atividades pertinentes, para a integração do esporte à comunidade. Executar atividades de acordo com a especialização do técnico desportivo e a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativo para que sejam obedecidas as

determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



**ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS:**

ATENÇÃO CANDIDATO!

a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

b) Na Prova de Língua Portuguesa será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

**LÍNGUA PORTUGUESA
PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
(TODOS)**

Conteúdos:

1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

**LÍNGUA PORTUGUESA
PARA OS CARGOS DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM
ENFERMAGEM/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TÉCNICO
EM ENFERMAGEM/US, TÉCNICO EM INFORMÁTICA,
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM RAIOS X**

Conteúdos:

1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

**LÍNGUA PORTUGUESA
PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
PÚBLICOS (TODOS), MECÂNICO DE VEÍCULOS
PESADOS, MOTORISTA E OFICIAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS (TODOS)**

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos.

8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

**MATEMÁTICA
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
PÚBLICOS (TODOS), MECÂNICO DE VEÍCULOS
PESADOS, MOTORISTA E OFICIAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS (TODOS)**

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**CONHECIMENTOS ATUAIS
PARA OS CARGOS DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TODOS), TÉCNICO DE
SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM
ENFERMAGEM/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TÉCNICO
EM ENFERMAGEM/US, TÉCNICO EM INFORMÁTICA,
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM RAIOS X**

Conteúdos:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica, sustentabilidade, história e geografia.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
PÚBLICOS/GARI**

Conteúdos:

1) Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 4) Noções de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 5) Noções sobre limpeza de ruas, praças, jardins, estádios, parque de exposição, locais de eventos, etc.. 6) Noções sobre recolhimento de lixo. 7) Noções sobre cuidados com materiais e ferramentas. 8) Noções sobre atendimento ao público interno e externo. 9) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- VARGINHA. Lei Orgânica do Município.
- VARGINHA. Lei nº 2.673 de 15 de dezembro de 1995.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
PÚBLICOS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
PRÓPRIOS PÚBLICOS**

Conteúdos:

1) Noções sobre materiais, ferramentas, higiene e segurança em serviços da construção civil, pavimentação, calçamento, desenhos, drenagem urbana e pinturas. 2) Noções sobre execução de: concretagem, argamassas, armação de vigas e lajes, alvenarias, pisos, azulejos, pinturas, esquadrias, revestimentos, impermeabilizações, escoramentos, formas, pavimentação, aterros e de serviços elétricos, instalações hidráulicas prediais, pluviais e de drenagem urbana. 3) Cálculo de volumes, áreas e perímetros aplicados aos serviços da construção civil, drenagem, pavimentação e instalações hidráulicas e noções sobre pressão em tubulação. 4) Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral e do local de trabalho. 5) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 6) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 7) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 8) Noções sobre atendimento ao público interno e externo. 9) Noções sobre cuidados com materiais e ferramentas. 10) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
PÚBLICOS/SERVEENTE ESCOLAR**

Conteúdos:

1) Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. 2) Noções sobre preparar, servir, guardar e conservar alimentos. 3) Estoque de materiais e de gêneros alimentícios. 4) Merenda Escolar. 5) Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. 6) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 7) Conhecimentos sobre jardinagem e cultivo de plantas. 8) Conhecimentos sobre cuidados de hortas, preparo de canteiros, cultivo hortaliças, verduras e frutas. 9) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 10) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 11) Noções sobre atendimento ao público interno e externo

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE MECÂNICO DE VEÍCULOS
PESADOS**

Conteúdos:

1) Características, função, localização, manutenção, defeitos, reparo, substituição e regulagem de peças e dos diversos sistemas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. 2) Prevenção, identificação e conserto de

problemas mecânicos de veículos, máquinas e motores. 3) Características e reparo dos sistemas elétricos de veículos ou máquinas. 4) Chapeação e pintura. 5) Soldagem, recondiçãoamento, substituição e adaptação de peças. 6) Montagem e desmontagem de pneus, conserto de câmaras de ar, serviços de borracharia em geral. 7) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 8) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 9) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 10) Noções sobre cuidados com materiais e ferramentas. 11) Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral e do local de trabalho. 12) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE MOTORISTA**

Conteúdos:

1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 6) Noções de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 7) Noções sobre cuidados com materiais e ferramentas. 8) Noções sobre atendimento ao público interno e externo. 9) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Conteúdos:

1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo. 11) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 12) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).

- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Editora Atlas S.A.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
- KASPARY, Adalberto José. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária**: Técnicas de Trabalho. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS/ELETRICISTA**

Conteúdos:

- 1) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho.
- 2) Conhecimentos sobre sistemas elétricos em geral.
- 3) Instalação, manutenção e reparos de sistemas elétricos em geral.
- 4) Simbologias, código de cores e desenhos elétricos.
- 5) Leitura e interpretação de esquemas elétricos.
- 6) Conhecimentos sobre os principais circuitos elétricos automotivos.
- 7) Fundamentos da eletrônica (resistores, potenciômetros, capacitores, diodo e transistores).
- 8) Princípios gerais de eletricidade.
- 9) Motor de Partida.
- 10) Alternadores.
- 11) Baterias.
- 12) Dimensionamento de cabos.
- 13) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho.
- 14) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo.
- 15) Noções de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.
- 16) Noções sobre cuidados com materiais e ferramentas.
- 17) Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral e do local de trabalho.
- 18) Noções sobre atendimento ao público interno e externo.
- 19) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**PARA O CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS/ENCANADOR**

Conteúdos:

- 1) Questionamentos sobre como montar, instalar, conservar e reparar sistemas hidráulicos, de alta ou de baixa pressão
- 2) Noções sobre o uso de ferramentas e equipamentos.
- 3) Noções sobre Instalação de componentes nas instalações hidráulicas, localização e reparo de vazamentos.
- 4) Instalação de registros e outros acessórios de canalização.
- 5) Equipamentos e métodos.
- 6) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho.
- 7) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo.
- 8) Noções de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.
- 9) Noções sobre cuidados com materiais e ferramentas.
- 10) Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral e do local de trabalho.
- 11) Noções sobre atendimento ao público interno e externo.
- 12) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS/PINTOR**

Conteúdos:

- 1) Noções de pintura em geral; tintas (tipos, características, utilização e finalidades); pigmentos, resinas, solventes, aditivos; látex PVA, acrílicos, esmalte sintético, vernizes e texturas; removedores; preparação de superfícies; impermeabilização; preparação de alvenaria interna e externa; defeitos mais comuns na pintura; pinturas especiais; sistemas de pintura.
- 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho.
- 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo.
- 4) Noções de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.
- 5) Noções sobre cuidados com materiais e ferramentas.
- 6) Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral e do local de trabalho.
- 7) Noções sobre atendimento ao público interno e externo.
- 8) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS/SOLDADOR**

Conteúdos:

- 1) Noções gerais sobre: a) Metalurgia de Sondagem; b) Ligas; c) Preparação do metal a soldar; d) Processos de soldagem: Soldagem TIG, Eletrodo revestido, MIG, Brasagem; 2) Fontes de Energia. 3) Controle de Qualidade. 4) Defeitos associados à soldagem e possíveis soluções. 5) Qualidade da solda. 6) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 7) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 4) Noções de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 5) Noções sobre cuidados com materiais e ferramentas. 6)



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral e do local de trabalho. 7) Noções sobre atendimento ao público interno e externo. 8) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- INFOSOLDA. O Portal Brasileiro da Soldagem. Disponível em <www.infosolda.com.br>.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Conteúdos:

1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. 11) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluoroterapia. 13) Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Rotinas auxiliares de Odontologia. 16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19) Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. 20) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas.**
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal.** Santos.
- BRASIL. **Lei nº 11.889**, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.
- ANUSAVICE, K. J. **Phillips Materiais Dentários.** Elsevier.
- BIRD, Doni L.; ROBINSON, Debbie S. **Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB.** Elsevier.
- BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos.** Elsevier.
- GUANDALINI, S. L. **Biossegurança em Odontologia.** Odontex.
- MAROTTI, Flavio Zoega (org.). **Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares.** Senac.
- PANELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. **Radiologia Odontológica e Imaginologia.** Guanabara Koogan
- PEREIRA, Antonio Carlos [et al.]. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde.** Artmed.
- PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva.** Editora Santos.
- RIBEIRO, A. I. **ACD: Atendente de Consultório Dentário.** Editora Maio ODONTEX.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ACD: Auxiliar de Consultório Dentário.** Rubio.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ASB: Auxiliar em Saúde Bucal.** Rubio.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Conteúdos:

1) Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia, epidemiologia e doenças de notificação compulsória. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Imunizações; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



pública. 13) Políticas Nacionais de Saúde. 14) Sistema Único de Saúde. 15) Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. 16) Vigilância e prioridades em saúde. 17) Humanização da Assistência à Saúde. 18) Ações e programas de saúde. 19) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 20) Ética profissional. 21) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção.** Reichmann & Afonso Editores.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo.** Atheneu
- KAWAMOTO, Emília Emi; FORTES, Julia Ikeda. **Fundamentos de Enfermagem.** EPU.
- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem.** Editora AB.
- MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem.** Iátria.
- MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem.** Atheneu.
- PERRY, Anne G., POTTER, Patricia A. **Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem.** Elsevier.
- PIANUCCI, Ana. **Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem.** Senac São Paulo.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem.** Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SOARES, Nelma Rodrigues. **Administração de medicamentos na enfermagem.** EPUB - Editora de Edições Biomédicas Ltda.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem.** Artmed

- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem.** Artmed.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia.** Artmed.
- VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem.** Sagra-DC Luzzatto Editores.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/US**

Conteúdos:

1) Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
 - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
 - VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
 - **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.
 - Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
 - BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
 - BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção**. Reichmann & Affonso Editores.
 - CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático**. Guanabara Koogan.
 - CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
 - CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. **Farmacologia Na Prática da Enfermagem**. Elsevier.
 - HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. Elsevier.
 - KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. **Fundamentos de Enfermagem**. EPU.
 - LIMA, Idelmina Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Editora AB.
 - LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. Elsevier.
 - MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. Iátria.
 - MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem**. Atheneu.
 - PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem**. Elsevier.
 - PERRY, Anne G., POTTER, Patricia A. **Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem**. Elsevier.
 - PIANUCCI, Ana. **Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem**. Senac São Paulo.
 - RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Guanabara Koogan.
 - SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
 - SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
 - SOARES, Nelma Rodrigues. **Administração de medicamentos na enfermagem**. EPUB - Editora de Edições Biomédicas Ltda.
 - TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed.
 - TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.
 - TORTORA, G. J. **Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia**. Artmed.
 - VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conteúdos:

- 1) Sistemas Operacionais: características e funcionalidades dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e LINUX.
- 2) Redes de computadores: conceitos e nomenclaturas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), cabeamento e tipos de cabo, tipos e meios de transmissão, topologias lógicas e físicas, arquiteturas de redes de computadores, técnicas básicas de transmissão de informação, administração de contas de usuários, elementos de interconexão de redes de computadores e fundamentos de rede locais.
- 3) Projeto e desenvolvimento de Websites.
- 4) Serviços e protocolos da Internet, funcionamento e características de SMTP, FTP, Telnet, UDP, DNS, E-MAIL, POP3, IMAP, entre outros.
- 5) Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação, classificação da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico, sistemas de Backup (tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups), vírus de computador, spywares, malware, criptografia, IPSEC, assinatura digital e autenticação, segurança na Internet.
- 6) Software e Hardware: conceitos básicos, instalação e configuração, características, funcionamento e conserto de componentes e periféricos.
- 7) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores.
- 8) Configuração e utilização de impressoras.
- 9) Instalação, configuração e utilização: Internet Explorer 8, Google Chrome 21, Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores.
- 10) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 9.609**, de 19 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. **Lei nº 12.737**, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.965**, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- BONATTI, Denilson. **Desenvolvimento de Sites Dinâmicos com Dreamweaver CC**. Brasport.
- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
- FILHO, JOÃO ERIBERTO MOTA. **Descobrimos o LINUX**. Novatec.
- GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de Eletrônica Digital**. Érica.
- LOWE, Doug. **Cliente/Servidor para Leigos**. Berkeley Brasil.
- MAZIOLI, Gleydson. **Guia Foca GNU/Linux**. Disponível no link: <http://www.guiafoca.org/>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: sistemas operacionais Windows, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e Power Point.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- NAKAMURA, Emilio Tissato; e GEUS, Paulo Lício. **Segurança de Redes em ambientes cooperativos**. Editora Novatec.
- NORTON, P., GRIFFITH, A. **Guia Completo do Linux**. Berkeley.
- SOARES, Luis Fernando Gomes; LEMOS, Guido; COLCHER, Sérgio. **Redes de Computadores: das LANs, MANs e WANs às Redes ATM**. Campus.
- STANEK, William R. **Windows Server 2008** - Guia Completo. Bookman.
- TANEBAUM, Andrew S. **Redes de Computadores**. Campus.
- TORRES, Gabriel. **Hardware Curso Completo**. Axel Books.
- TORRES, Gabriel. **Redes de Computadores: Curso Completo**. Axel Books.
- VASCONCELOS, Laércio. **Hardware na Prática**. Laércio Vasconcelos.
- VELLOSO, F. C. **Informática: conceitos básicos**. Campus.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Conteúdos:

- 1) Introdução ao Laboratório Clínico.
- 2) Urinálise.
- 3) Bioquímica básica.
- 4) Hematologia básica.
- 5) Imunologia básica e sorologia.
- 6) Microbiologia Clínica básica.
- 7) Parasitologia básica.
- 8) Soluções.
- 9) Amostras.
- 10) Glicose.
- 11) Proteínas.
- 12) Nitrogênio não protéico.
- 13) Enzimas.
- 14) Lipídios.
- 15) Eletrólitos.
- 16) Função hepática.
- 17) Função Renal.
- 18) O laboratório Clínico e o relacionamento com os pacientes.
- 19) Instalação, equipamentos e instrumentos para colheita de material.
- 20) Desinfetantes e antissépticos usados no laboratório de patologia clínica.
- 21) Colheita de sangue.
- 22) Colheita de urina.
- 23) Colheita de fezes.
- 24) Colheita de escarro.
- 25) Colheita de material de garganta.
- 26) Colheita de secreções.
- 27) Colheita de material para pesquisa de treponemas e termófilos.
- 28) Função de gânglios linfáticos.
- 29) Função de medula óssea.
- 30) Aspiração de abscessos subcutâneos.
- 31) Colheita de material para diagnóstico de Hanseníase cutânea.
- 32) Colheita de material para exames citológicos em geral.
- 33) Colheita de material para citologia ginecológico.
- 34) Provas funcionais de sobrecarga e de tolerância.
- 35) Colheita de exames micológicos.
- 36) Exames feitos totalmente pelo pessoal de colheita.
- 37) Considerações gerais sobre a preservação de amostras.
- 38) Amostras para exames mais comuns.
- 39) Preparo de materiais para colheita.
- 40) Organização e administração.
- 41) Normas de funcionamento.
- 42) Controle de qualidade.
- 43) Avaliação.
- 44) Regulamentação credenciamento.
- 45) Química Clínica.
- 46) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde;

Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde. 47) Noções sobre atendimento ao público interno e externo. 48) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 49) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- CUNHA, Maria das Mercês Pontes Lima. **Manual de Laboratório Cito** - Histopatológico. Centro de documentação do Ministério da Saúde.
- FELTRE, Ricardo. **Química**. Moderna.
- MOTTA, Valter. **Química Clínica**. Métodos. Irradiação Sul Ltda.
- MOURA, R. A. de A. **Técnica de Laboratório**. Livraria Atheneu.
- MOURA, Roberto A. de Almeida. **Colheita de materiais para exames de laboratório**. Athisseu.
- NOVAIS, Vera. **Química**. Atual.
- PERUZZO, Tito; CANTO, Eduardo Leite. **Química na abordagem do cotidiano**. Moderna. Vol. 1, 2 e 3.
- SOARES, J. L. M. F.; PASQUALOTTO, A.C.; ROSA, D. D.; LEITE, V. R. S. **Métodos Diagnósticos** - Consulta rápida. Artmed.
- VALLADA, E. P. **Manual de Exames de Urina**. Livraria Atheneu.
- WALTERS, Norma J.; ESTRINDGE, Barbara H. **Laboratório Clínico**. Técnicas básicas. Artes Médicas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RAIOS X**

Conteúdos:

- 1) Anatomia geral e radiológica do corpo humano, terminologia e fisiologia.
- 2) Sistemas do corpo humano.
- 3) Termos de movimento; Terminologias anatômicas.
- 4) Planos, cortes e linhas do corpo.
- 5) Princípios, terminologia e proteção contra radiação.
- 6) Dosimetria e equipamentos de radiologia; Aparelhos fixos e portáteis.
- 7) Proteção radiológica; 8) Estruturas que devem ser evidenciadas; colimação e localização do Raio Central



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



(RC); fatores aceitáveis de exposição; respiração; 9) Incidências Radiográficas utilizadas na Radiologia Convencional: básicas e especiais (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência e de Bloco Cirúrgico); nome das incidências; 10) Princípios do posicionamento e posição das partes e do paciente; 11) Campo de Raios X; 12) Princípios básicos de formação da imagem, critérios de avaliação, informática geral e médica. 13) Marcadores de filme e identificação do paciente. 14) Limpeza e manutenção das processadoras: écrans, câmara escura, produtos químicos e manuseio dos mesmos; Processo de revelação do filme; Tipos e tamanhos de filmes e chassis. 15) Técnica radiográfica e qualidade de imagem: densidade, contraste, detalhe, distorção. 16) Fatores de exposição: kVp, mA, tempo. 17) Técnicas e dose (dose aproximada por paciente - incidência). 18) Análise de Radiografias. 19) Física das radiações; Radioatividade. 20) Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos das radiações. 21) Exames contrastados e meios de contraste. 22) Tomografia computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia, Arco C. 23) Transporte, Instalações e rejeitos radioativos. 23) Conhecimentos de informática geral e médica. 24) Preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos. 25) Código de Ética Profissional, atribuições do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas e Exercício da profissão de Técnico em Radiologia. 26) SUS; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica e Política Nacional de Saúde. 27) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 28) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 92.790**, de 17 de junho de 1986. Regulamenta a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 7.394**, de 29 de outubro de 1985. Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.
- BRASIL. **Norma Regulamentadora 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Portaria SVS/MS nº 453**, de 1 de junho de 1998. Aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências.
- CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA. **Resolução CONTER nº 11**, de 11 de novembro de 2011. Regula e normatiza as atribuições do

supervisor das aplicações das técnicas radiológicas, consoante disposto no art. 10 da Lei nº 7.394/85 e art. 10 do Decreto nº 92.970/86.

- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Apostila Educativa. **Radiações Ionizantes e a vida.**
- BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Apostila Educativa. **Radioatividade.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Mamografia:** da prática ao controle. Recomendações para profissionais da saúde.
- Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas - CONTER.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BONTRAGER. **Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada.** Editora Elsevier.
- NETTER, F. H., MD. **Atlas de Anatomia Humana.** Artmed.
- OKUNO, E. **Radiação:** Efeitos, Riscos e Benefícios. Harbra.
- NOVELLINE, R. A. **Fundamentos de Radiologia de Squire.** Artmed.
- BIASOLI JR, A. M. **Técnicas Radiográficas.** RuBIO.
- WHITLEY, C. **Posicionamento Radiográfico.** Guanabara Koogan.
- TAUHATA, L.; SALATI, I.; DI PRINZIO, R.; DI PRINZIO, A. **Radioproteção e Dosimetria:** Fundamentos. CNEN.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano:** Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/CONTADOR**

Conteúdos:

Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Controles de estoques (PEPS, UEPS e média ponderada móvel) e do custo das vendas. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Avaliação de Investimentos. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Indicadores de Liquidez. Indicadores e medidas de solvência. Indicadores de Endividamento. Indicadores de Rentabilidade. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **Contabilidade Pública:** Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Resultado e Controles do Planejamento e Orçamento. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições finais e transitórias. Auditoria Governamental. Documentos de Auditoria (Papeis de Trabalho). Preparação e Planejamento da Auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Identificação e Avaliação de Riscos. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Procedimentos e Testes de Auditoria. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Controle interno. Responsabilidade Fiscal. Gestão Tributária. Ética Profissional. Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000.

- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673**, de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- VARGINHA. **Lei nº 2.872**, de 30 de dezembro de 1996. Código Tributário Municipal.
- **Código de Ética Profissional.**
- ALBUQUERQUE, C. M.; FEIJÓ, P. H.; MEDEIROS, M. B. **Gestão de finanças públicas.** Gestão Pública Editora.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo.** Atlas.
- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal.** Atlas.
- ARRUDA, Daniel; ARAUJO, Inaldo. **Contabilidade Pública - da Teoria à Prática.** Saraiva.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços:** um enfoque econômico-financeiro. Atlas.
- ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações.** Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva.** Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento Aplicado ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva.** Atlas.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Crimes Contra as Finanças Públicas e Crimes de Responsabilidade de Prefeitos.** Saraiva.
- BOTELHO, Milton Mendes. **Manual de Controle Interno:** teoria e prática um enfoque na administração pública municipal. Juruá.
- BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** - 6ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>.
- BRASIL. Tesouro Nacional. **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).** Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.
- BRUNI, Adriano Leal. **A Análise Contábil e Financeira (Série Desvendando as Finanças).** Atlas.
- CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público: Integração das Áreas do Ciclo de Gestão.** Atlas.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade.**
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual**
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11.**
- CRUZ, Flávio da. (Coordenador). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada:** Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Atlas.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- GRIFFIN, Michael P. **Contabilidade e finanças - Série Fundamentos**. Saraiva.
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. Atlas.
- LIMA, D. V.; CASTRO, R. G. **Contabilidade Pública - Integrando União, Estados e Municípios**. Atlas.
- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.
- MARION, J. C. **Análise das Demonstrações contábeis: contabilidade empresarial**. Atlas.
- MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**. Atlas.
- MARION, J. C.; REIS, R. M. P. **Normas e Práticas Contábeis: uma introdução**. Atlas.
- MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Manual de Contabilidade Societária**. Atlas/ FIPECAFI.
- MAUSS, César Volnei. **Análise de Demonstrações Contábeis Governamentais: instrumento de suporte à gestão pública**. Atlas.
- OLIVEIRA, Antonio Benedito Silva. **Controladoria Governamental**. Atlas.
- PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de Contabilidade Básica: Contabilidade Introdutória e Intermediária**. Atlas.
- PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Contabilidade Gerencial: Um enfoque em sistema de Informação Contábil**. Atlas.
- PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública**. Atlas.
- QUINTANA, Alexandre Costa [et al.]. **Contabilidade Pública: de acordo com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Atlas.
- REIS, H.C. **Contabilidade e Gestão Governamental - Estudos especiais**. IBAM.
- REIS, H. C. **O que os gestores municipais devem saber: planejamento e controle governamentais**. IBAM
- RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Geral Fácil**. Saraiva.
- ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público: de acordo com as Inovações das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público, Contém as Mudanças das Práticas Contábeis Vigentes, conforme MCASP Editado pela STN**. Atlas.
- ROSSI, S. C. **A Lei nº 4320 no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal**. Nova Dimensão Jurídica.
- SANTI, Eurico Marcos Diniz de. **Curso de direito tributário e finanças públicas**. Saraiva.
- SÁ, Carlos Alexandre. **Fluxo de caixa: a visão da tesouraria e da controladoria**. São Paulo: Atlas.
- SILVA, Fernando Antonio Rezende da. **Finanças Públicas**. Atlas.
- SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental - um enfoque administrativo**. Atlas.
- SILVA, Maurício Corrêa da. **Demonstrações Contábeis Públicas: indicadores de desempenho e análise**. Atlas.
- SILVA, Moacir Marques da. **Lei de Responsabilidade Fiscal: enfoque jurídico e contábil para os Municípios**. Atlas.
- SILVA, Valmir Leônico da. **A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: uma abordagem prática**. Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança na Gestão Pública**. Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública:**

de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSASB/IFAC/CFC). Atlas.

- VELLANI, Cássio Luiz. **Introdução à Contabilidade: uma visão integrada e conectada**. Atlas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ENGENHEIRO AMBIENTAL
Conteúdos:

1) Gestão ambiental e sustentabilidade: desenvolvimento sustentável, ISO 14.001, prevenção da poluição, legislação ambiental. **2) Saneamento ambiental e controle de poluição das águas:** usos múltiplos dos recursos hídricos e características das águas; poluição das águas: conceitos, fontes de poluição, modos de ocorrência e consequências; padrões de qualidade da água; levantamento sanitário; avaliação das cargas poluidoras; enquadramento de recursos hídricos; autodepuração dos corpos hídricos; controle da qualidade das águas de represas e águas subterrâneas. **3) Resíduos sólidos:** gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, disposição e aproveitamento dos resíduos urbanos, aterro sanitário, tipos de tratamento de resíduos (incineração e compostagem). **4) Tratamento de águas residuárias:** tratamento preliminar, decantação, processos químicos e biológicos, tratamento e destino final do lodo, lagoas de estabilização, desinfecção, introdução ao tratamento de resíduos industriais; anaeróbio de despejos: biodegradação, princípios da digestão anaeróbica, princípios bioquímicos e aspectos microbiológicos, fatores ambientais influenciadores do processo, fossa séptica e sistema de disposição final de efluentes tratados. **5) Tratamento de água de abastecimento:** fontes de água, doenças de veiculação hídrica, processos gerais de tratamento, sedimentação simples, aeração, coagulação, mistura, floculação, decantação, filtração rápida e lenta, técnicas por membranas, desinfecção; técnicas especiais de tratamento de águas para fins domésticos e industriais; fluoretação. **6) Microbiologia Ambiental:** microorganismos componentes de meio ambientes naturais: organismos patogênicos e decompositores; comunidades em processos biológicos; processos biológicos, bioquímicos e biofísicos; estequiometria e cinética; microbiologia de ecossistemas terrestre, aquáticos e urbanos; métodos e técnicas utilizados para análise ambiental em microbiologia; uso de microorganismos no controle biológico. **7) Ecologia:** 1) Conceito, histórico. 2) Ecossistema, conceito. 3) Características do ambiente terrestre e aquático. 4) Climáticas e fisiográficas. 5) Fluxo de energia - conceito. 6) Conceito de níveis tróficos. 7) Pirâmides tróficas. 8) Cadeias e teias alimentares. 9) Eficiência ecológica. 10) Produção primária - conceito. 11) Produção primária em ambientes terrestres. 12) Produção primária em ambientes aquáticos. 13) Produção secundária - conceitos. 14) Decomposição - conceitos. 15) O uso de energia pelo homem. 16) Ciclos biogeoquímicos - conceitos. 17) Ciclos gasosos. 18) Ciclos sedimentares. 19) O uso de nutrientes pelo homem. 20) Fatores limitantes em diferentes ecossistemas. 21) Leis do mínimo e da tolerância. 22) Luz, temperatura, água, fatores químicos. 23) Fatores mecânicos, fogo. 24) Populações - conceitos: nicho, habitat, seleção e adaptação ao habitat. 25) Aquisição de recursos: crescimento, crescimento populacional humano x capacidade de carga do ambiente. 26) Interações entre populações: coevolução, territorialidade, estratégias



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



reprodutivas. 27) Comunidades - conceitos: estrutura de comunidades terrestres, estrutura de comunidades aquáticas, estrutura de comunidades de transição. 28) Diversidade: fatores que afetam a diversidade, sucessão e clímax. 29) Principais biomas brasileiros. 30) Impactos antrópicos locais, regionais e globais. 31) Resíduos sólidos. 32) Bases da ecologia. 33) Ecologia e evolução. 34) Ecologia de populações, variabilidade ambiental, distribuição: estratégias r-k, interações e, modelos, recursos, relações ecológicas, riqueza e diversidade de espécies, fluxo de energia, níveis tróficos, cadeia alimentar de detritos e loop microbiano. 35) Ecologia de ecossistemas, ecologia de sistemas, leis ecológicas e princípios, diagramas de fluxo de energia, ciclagem da matéria, ciclos biogeoquímicos. 36) Ecologia teórica matemática. 37) Ecologia e ambiente, ecologia humana, ecologia e as ciências biológicas, ecologia e sociedade, ecologia e a engenharia, hipótese de Gaia. **8) Tópicos Ambientais:** Gestão de ambientes lóticos (rios) tropicais; Tipos de Poluição e seus agentes causadores; Aspectos e impactos ambientais; Gestão de recursos hídricos. Usos da água, do ar e do solo; Resíduos Sólidos; Proteção Ambiental; Municípios e Meio Ambiente; Estudo de Impacto Ambiental; Gestão integrada de Resíduos Sólidos; Unidades de Conservação Ambiental; Monitoramento ambiental; Licenciamento ambiental. **9) Normas técnicas** - NBRs. **10) Ética Profissional.** **11) Legislação.**

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Do Meio Ambiente - Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 6.514**, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.433**, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.984**, de 17 de julho de 2000. Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- BRASIL. CONAMA. **Resolução nº 237**, de 19 de dezembro de 1997. Revisa procedimentos e critérios

- utilizados no licenciamento ambiental, de forma a incorporar ao sistema de licenciamento os instrumentos de gestão ambiental e a integrar a atuação dos órgãos do SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em www.mma.gov.br
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Resíduos sólidos urbanos e sistemas de tratamento de esgotos.**
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- ANDREOLI, C.V. (Coord.) **Resíduos sólidos do saneamento:** processamento, reciclagem e disposição final. RiMa.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICA. **NBR 7229:** Projeto, construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICA. **NBR 13969:** Tanques sépticos - unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - projeto, construção e operação.
- AZEVEDO NETTO, J.M. **Manual de Saneamento de Cidades e Edificações.** Editora Pini.
- BRAGA, B, et al. **Introdução à engenharia ambiental.** O Desafio do Desenvolvimento Sustentável. Prentice Hall Brasil.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Cartilha de Licenciamento Ambiental. 2ª edição.
- CASTRO, A.A. **Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios.** Escola de Engenharia da UFMG.
- DI BERNARDO, L. **Métodos e Técnicas de Tratamento de Água.** LDiBe.
- DERISIO, J. C. **Introdução ao Controle de Poluição Ambiental.** Oficina de Texto
- FELLEMBERG, G. **Introdução aos Problemas da Poluição Ambiental.** E.P.U. EDUSP.
- FIGUEIREDO, R.B. **Engenharia Social** - Soluções para Áreas de Risco. Markron Books.
- FUNKE, B.R.; TORTORA, G.J.; CASE, C. **Microbiologia.** Artmed.
- GIANNETTI, B.F.; ALMEIDA, C.M.V.B. **Ecologia Industrial** - Conceitos, ferramentas e aplicações. Edgard Blücher.
- JR PHILIPPI, A.; JR GALVÃO, A. C. **Gestão do Saneamento Básico:** abastecimento de água e esgotamento sanitário. Manole.
- LIBÂNIO, M. **Fundamentos de Qualidade e Tratamento de Água.** Átomo.
- MORGAN, S.M.; VESILIND, P.A. **Introdução à Engenharia Ambiental.** Cengage Learning.
- ODUM, E.P. **Ecologia.** Guanabara Koogan.
- PROSAB. **Resíduos sólidos urbanos:** aterro sustentável para municípios de pequeno porte.
- RICHTER, C.A. **Tratamento de água.** Edgard Blücher.
- SANCHEZ, L.E. **Avaliação de impacto ambiental:** conceitos e métodos. Oficina de Textos.
- SEIFFERT, M.E.B. **ISO 14001 Sistemas de Gestão Ambiental** - Implantação Objetiva e Econômica. Atlas.
- TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: Ciência e Aplicação,** Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ENGENHEIRO CIVIL**
Conteúdos:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



1) Materiais de construção civil: Madeira, Materiais Cerâmicos, Materiais Betuminosos, Tintas e Vernizes, Plástico, Produtos Siderúrgicos e Metais, Agregados, Aglomerantes, Aditivos, Concreto e Argamassas. **2) Análise estrutural:** Conceitos Fundamentais, Vigas Isostáticas, Quadros Isostáticos Planos, Trelças, Estruturas Isostáticas no Espaço, Cargas Móveis em Estruturas Isostáticas, Deformações em Estruturas Isostáticas, Método das Forças, Estruturas em Apoios Elásticos, Métodos das Deformações, Processo de Cross e Estudos dos Cabos. **3) Resistência dos materiais:** Tensão, Deformação, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Carga Axial, Torção, Flexão, Cisalhamento, Transformação da Tensão e da Deformação, Flambagem e Métodos de Energia. **4) Estruturas de concreto armado:** Materiais para Concreto Armado, Fundamentos de Segurança, Flexão Normal Simples (seções retangulares e em T, verificação), Esforço Cortante, Ancoragem e Emenda de Barras, Métodos e Cálculo de Lajes Maciças, Detalhamento de Lajes Maciças, Cálculo de Vigas, Estados Limites de Utilização (deformação e fissuração), Estabilidade dos Pilares, Dimensionamento à Flexo-Compressão Normal e Oblíqua, Diagramas de Interação, Cálculo de Pilares, Disposições Construtivas, Pilares Esbeltos, Estruturas Contraventadas, Dimensionamento à Torção, Escadas, Vigas Paredes e Consolos, Reservatórios, Lajes Nervuradas, Lajes Cogumelos e Projeto em Situação de Incêndio. **5) Estruturas de aço:** Propriedade dos Aços Estruturais, Peças Tracionadas e Comprimidas, Ligações Soldadas e Parafusadas, Vigas de Alma Cheia e Trelçadas, Ligações-Apoio, Flexocompressão e Flexotração. **6) Estruturas de madeira:** Ensaios de Madeiras, Ligações de Peças de Madeiras, Peças Tracionadas e Comprimidas Axialmente, Vigas Armadas, Vigas, Trelças Planas, Sistemas Estruturais e Construtivos de Coberturas, Estrutura Trelçada Tipo "Howe" para Cobertura, Sistemas Industrializados e Estruturas Lamelares. **7) Mecânica dos solos:** Origem e Natureza dos Solos, O Estado do Solo, Classificação dos Solos, Compactação dos Solos, Tensões nos Solos, A Água no Solo, Tensões e Deformações Devidas a Carregamentos Verticais, Teoria do Adensamento, Resistência das Areias, Solos Argilosos e Não Drenadas das Argilas e Comportamento de Alguns Solos Típicos. **8) Fundações:** Sobre o Projeto de Fundações, Investigação do Subsolo, Capacidade de Carga de Fundações Superficiais, Recalques, Interação Solo-Fundação, Blocos e Sapatas, Radiers, Tipos de Fundações Profundas, Capacidade de Carga Axial, Cravação de Estacas e os Métodos Dinâmicos, Estimativa de Recalques sob Carga Axial, Estacas e Tubulões sob Esforços Transversais, Verificação da Qualidade e do Desempenho. **9) Instalações elétricas:** Instalações Prediais de Luz e Força em Baixa Tensão, Projeto e Execução das Instalações Elétricas, Seccionamento, Proteção e Aterramento, Luminotécnica, Instalações para Força Motriz, Transmissão de Dados e Circuitos de Comando e Sinalização, Instalações de Para-Raios Prediais, Fator de Potência e Capacitores, Localização dos Medidores de Energia, Subestação Abaixadora e Materiais de Instalações. **10) Instalações hidrossanitárias:** Instalações de Água Fria: Introdução, Dados para Projeto, Dimensionamentos de Encanamentos, Hidrômetros, Ligação à Rede Pública, Sistema Elevatório. Instalações de Água Quente: Generalidades, Aquecimento Elétrico, Aquecimento a Gás, Aquecedores à Serpentina em Fogão.

Instalações Prediais de Gás: Regulamentos, GLP e Instalações Prediais de Esgoto Sanitário, Drenagem e Águas Pluviais. **11) Hidrologia:** Introdução, Bacia Hidrográfica e Balanço Hídrico, Precipitação, Infiltração e Água no Solo, Evapotranspiração, Escoamento, Hidrologia Estatística, Regularização de Vazão, Qualidade da Água, Aspectos da Legislação e Gestão dos Recursos Hídricos. **12) Saneamento:** Abastecimento de Água: Introdução, Concepção do SAA, Consumo de Água, Captação de Água Subterrânea, Adutoras, Estações Elevatórias, Reservatórios de Distribuição, Redes de Distribuição de Água, Controle e Redução de Perdas, Ligações Prediais e Medidores e Uso Racional da Água e Automação de SAA. Tratamento de Esgoto: Característica dos Esgotos, Aspectos Legais, Concepção das ETAs, Processos de Tratamentos, Custos de Implantação e Operação dos Sistemas, Tratamento Preliminar de Esgotos, Decantadores de Esgoto, Processo de Lodo Ativado, Lagoas Aeradas, Lagoas de Estabilização, Filtros Biológicos Aeróbios, Tratamento Anaeróbio de Esgotos, Tratamento de Lodo. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário: Sistemas de Esgotos, Concepção de SES, Vazões de Esgotos, Projeto de Redes Coletoras de Esgoto, Interceptores, Sifões Invertidos, Corrosão e Odor em Coleta e Transporte de Esgoto, Medição de Vazão, Elevatórias de SES, Projeto de Elevatórias dos SES, Transitórios Hidráulicos e Gerenciamento do SES. **13) Construção civil:** Serviços Iniciais, Instalações Provisórias, Serviços Gerais, Trabalhos em Terra, Fundações, Estrutura, Instalações, Alvenaria, Cobertura, Tratamento, Esquadria e Ferragem, Revestimento, Piso, Pavimentação, Rodapé, Soleira e Peitoril, Vidro, Pintura, Aparelhos, Jardim, Limpeza e Responsabilidade sobre a Edificação. **14) Pavimentação:** Generalidades, Materiais, Nomenclatura das camadas de Pavimentos, Classificação das Estruturas de Pavimentos, Dimensionamento e Construção dos Pavimentos, Reforço Estrutural para Pavimentos, Conservação e Gerência e Calçamentos. **15) Planejamento e controle de obras:** Importância do Planejamento, Ciclo de Vida do Projeto, Ciclo PDCA, Roteiro do Planejamento, Estrutura Analítica do Projeto, Duração das Atividades, Precedência, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Cronogramas, Abordagem Probabilística, Recursos, Curva S, Acompanhamento, Programação de Serviços, Aceleração, Valor Agregado, Corrente Crítica e Linha de Balanço. **16) Legislação.** **17) Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores:** conceitos, referências, configurações e utilitários. **18) Ética profissional.** **19) NBRs.**

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Do Meio Ambiente - Art. 225).
- BRASIL. **Lei nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

- **Código de Ética Profissional.**
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5.626:** Instalação Predial de Água Fria.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.118:** Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7.198:** Projeto e Execução de Instalações Prediais de Água Quente.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8.160:** Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.050:** Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.077:** Saídas de emergência em edifícios.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.844:** Instalações prediais de águas pluviais.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.693:** Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.722:** Discriminação de serviços para construção de edifícios.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.434-1:** Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Princípios de projeto.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.653:** Avaliação de bens - procedimentos gerais e imóveis urbanos.
- AUTOCAD. **Ajuda do AutoCAD** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- ARAÚJO, J. M. **Curso de Concreto Armado.** Volumes 1, 2, 3 e 4. DUNAS.
- AZEREDO, H. A. de. **O Edifício até a sua Cobertura.** Edgard Blucher.
- BALBO, J. T. **Pavimentação Asfáltica – Materiais, projeto e restauração.** Oficina de Textos.
- BALDAM, Roquemar; OLIVEIRA, Adriano de; COSTA, Lorenzo. **AUTOCAD 2010** - Utilizando Totalmente. Editora Érica.
- BAUER, L. A. F. (Coord.). **Materiais de construção.** Volumes 1 e 1. LTC.
- CAPUTO, H.P. **Mecânica dos solos e suas aplicações.** Volumes 1 e 2. Livros Técnicos e Científicos.
- CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. de. **Concreto Armado.** EdUFSCAR.
- COLLISCHONN, W; TASSI, R. **Hidrologia.** IPH/UFRGS.
- CREDER, H. **Instalações Elétricas.** LTC.
- CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias.** LTC.
- DE SENÇO, W. **Manual de Técnicas de Pavimentação.** Volumes 1 e 2. PINI.
- FERREIRA DOS SANTOS, A. **Estruturas Metálicas.** McGRAW HILL.
- HACHICH, W; FALCONI, F. F; SAES, J. L; FROTA, R. G. Q; CARVALHO, C. S; NIYAMA, S. **Fundações – Teoria e Prática.** PINI.
- HIBBELER, R. C. **Resistência dos Materiais.** Pearson - Prentice Hall.
- JUNIOR, C. C; MOLINA, J. C. **Coberturas em Estruturas de Madeira.** PINI.
- LIMMER, C. **Planejamento, Orçamento e Controle**

de Projetos e Obras. LTC.

- MARTHA, L. F. **Métodos Básicos da Análise de Estruturas.** PUC-Rio.
- MATTOS, A. D. **Planejamento e Controle de Obras.** PINI.
- NETTO, J. M. A.; FERNADEZ Y F. M.; ARAÚJO, R.; ITO, A. E. **Manual de hidráulica.** Edgard Blücher.
- NEVILLE, A. M. **Propriedades do Concreto Armado.** PINI.
- PETRUCCI, E. G. R. **Concreto de Cimento Portland.** Editora Globo.
- PETRUCCI, E. G. R. **Materiais de Construção.** Editora Globo.
- PFEIL, W; PFEIL, M. **Estruturas de Aço.** LTC.
- PINTO, C. S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos.** Editora Oficina de Textos.
- PIVELLI, R. P. Tratamento de Esgoto Sanitário Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- SPERLING, M. V. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos.** Volumes 1, 2, 3 e 4. UFMG.
- SUSSEKIND, J. C. **Curso de Análise Estrutural.** Volumes 1, 2 E 3. Editora Globo.
- TIMOSHENKO, S. P.; GERE, J. M. **Mecânica dos sólidos.** Livros Técnicos e Científicos.
- TSUTIYA, M. T. **Abastecimento de água.** Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: Ciência e Aplicação,** Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.
- VELOSO, D. A.; LOPES, F. R. **Fundações.** Coppe.
- YAZIGI, W. **A técnica de edificar.** PINI - SINDUSCON/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ENGENHEIRO FLORESTAL**

Conteúdos:

- 1) Educação ambiental, ordenamento científico das florestas, proteção dos recursos florestais, ecossistema florestal, utilização racional dos produtos e bens florestais;
- 2) Recursos naturais renováveis; 3) Ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; 4) Produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; 5) Edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; estrutura e propriedades dos solos e Interação dos solos com ecossistemas terrestres e hídricos; 6) Implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos; 7) Código Florestal; 8) Sucessão Ecológica; 9) Estabilidade dos ecossistemas; 10) Usos da água; 11) Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas; 12) Recuperação de matas ciliares e reserva legal; 13) Desertificação: causa e efeito; 14) Política florestal; 15) Solos e fertilidade; 16) Manejo de bacias hidrográficas; 17) Sistemas agroflorestais; 18) Tecnologia de produtos florestais; 19) Acesso e uso de produtos florestais e conflitos sociais; 20) Manejo de produtos florestais não madeireiros; 21) Extensão e fomento florestal; 22) Florestamento e reflorestamento; 23) SNUC (Lei nº 9.985/2000 e Decreto nº 4.340/2002); 24) Plano de manejo em florestas nacionais; 25) Incêndios florestais; 26) Uso sustentado dos recursos florestais; 27) Equilíbrio dos ecossistemas; 28) Avaliação do potencial biológico dos ecossistemas florestais; 29) Gerenciamento de Unidades de Conservação e Preservação Ambiental; 30) Impacto ambiental, avaliação de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



31) Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural; 32) Sistemática Vegetal; 33) Mecanização e Colheita Florestal; 34) Entomologia Florestal; 35) Fitopatologia Florestal; 36) Silvicultura; 37) Manejo Florestal; 38) Inventário Florestal; 39) Geoprocessamento; 40) Combate a incêndios florestais; 41) Ética Profissional; 42) Legislação Ambiental; 43) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Do Meio Ambiente - Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 4.340**, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 6.514**, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.651**, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Resolução CONAMA nº 237**, de 19 de dezembro de 1997 e alterações. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.
- BRASIL. **Resolução CONAMA nº 278**, de 24 de maio de 2001 e alterações. Dispõe sobre o corte e a exploração de espécies ameaçadas de extinção da flora da Mata Atlântica.
- BRASIL. **Resolução CONAMA nº 300**, de 20 de março de 2002. Complementa os casos passíveis de autorização de corte previstos no art. 2º da Resolução nº 278, de 24 de maio de 2001.
- BRASIL. **Resolução CONAMA nº 317**, de 4 de dezembro de 2002. Regulamenta a Resolução nº 278, de 24 de maio de 2001, que dispõe sobre o corte e exploração de espécies ameaçadas de extinção da flora da Mata Atlântica.
- **Código de Ética Profissional**.

- ANDRAE, F. H. **Ecologia Florestal**. Ed. UFSM.
- COSTA, E.; D'ÁVILA, M.; CANTARELLI, E. B.; MURARI, A. B.; MANZONI, C. G. **Entomologia Florestal**. Ed. UFSM.
- DURLO, M.; SUTILI, F. **Bioengenharia - Manejo Biotécnico de Cursos de água**. Est. Edições.
- EMBRAPA FLORESTAS. Publicações.
- GALLO, D., **Manual de Entomologia Agrícola**. Ed Ceres.
- GALVÃO, A. P. M. **Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais**. EMBRAPA.
- GALVÃO, A.P.M; SILVA, V. P. **Restauração florestal**. EMBRAPA.
- GLUFKE, C. **Espécies Florestais Recomendadas para Recuperação de Áreas Degradadas**. FZB.
- LAMPRECHT, H. **Silvicultura nos Trópicos**: ecossistemas florestais e respectivas espécies arbóreas. Universidade Gottingen. Eschborn. Alemanha.
- MACHADO, C.C. **Colheita florestal**. Editora UFV.
- NETTO, S. P.; BRENA, D. A. **Inventário Florestal**. UFSM.
- NOVO, E. M. L. **Sensoriamento Remoto**. Editora Edgard.
- ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia**. Ed. Guanabara Koogan.
- PAIVA, H. N.; GOMES, J. M. **Propagação Vegetativa de Espécies Florestais**. Editora UFV.
- PINTO, U. R. **Consolidação da Legislação Mineral e Ambiental**. Do Autor.
- PRIMAVESI, A. **Manejo Ecológico de Pragas e Doenças**. Ed. Nobel.
- REICHARDT, K.; TIMM, L. C. **Solo, Planta e Atmosfera**. Ed Manole.
- SÁNCHEZ, L. E. **Avaliação de impacto ambiental**: conceitos e métodos. Oficina de Textos.
- TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: Ciência e Aplicação**, Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/DENTISTA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA**

Conteúdos:

- 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde bucal; Direitos dos usuários da saúde.
- 2) Biossegurança em Odontologia.
- 3) Controle de infecção.
- 4) Odontologia Social e Preventiva.
- 5) Odontologia em Saúde Coletiva.
- 6) Anatomia bucal e dentária.
- 7) Patologias e semiologia da cavidade oral.
- 8) Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral.
- 9) Cariologia.
- 10) Dentística Restauradora.
- 11) Endodontia.
- 12) Periodontia.
- 13) Odontopediatria.
- 14) Odontogeriatría.
- 15) Exodontia.
- 16) Disfunção Temporomandibular e Dor-Orofacial.
- 17) Prótese Dentária.
- 18) Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia.
- 19) Radiologia Odontológica e Imaginologia.
- 20) Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos.
- 21) Clínica Integral.
- 22) Exame do paciente.
- 23) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.
- 24) Psicologia na Odontologia.
- 25) Odontologia



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Legal e Bioética. 26) Ética Profissional. 27) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 28) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional da Saúde Bucal.** Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família.** Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual das Especialidades em Saúde Bucal.** Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ~~**Política Nacional de Atenção Básica (2012).**~~
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Revista Brasileira de Saúde da Família.** Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Bucal - Caderno de Atenção Básica nº 17.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil.** Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- ANDRADE, E. D. **Terapêutica medicamentosa em odontologia.** Artes Médicas.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco

- Aurélio de Anselmo. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal.** Santos.
- ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips materiais dentários.** Elsevier.
- BARATIERI, L.N et al. **Odontologia Restauradora.** Fundamentos e possibilidades. Santos.
- BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos.** Elsevier.
- BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. **Odontogeriatría: noções de interesse Clínico.** Artes Médicas.
- BUISCHI, I. P. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica.** Artes Médicas.
- BUMANN, A.; LOTZMANN, U. **Disfunção temporomandibular: diagnóstico funcional e temporais terapêuticos.** Artmed. (Coleção Atlas Coloridos de Odontologia -Thieme).
- BUSATO, A. L. [et al.]. **Cariologia: aspectos de dentística restauradora.** Artes Médicas.
- CARRANZA, F. A et al. **Periodontia clínica.** Elsevier.
- COELHO-DE-SOUZA, F. H. **Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia.** Santos.
- COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. **Caminhos da polpa.** Elsevier.
- DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. **Anatomia dental.** Artes Médicas.
- ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. **Endodontia: princípios biológicos e mecânicos.** Artes Médicas.
- FJERSKOV, O.; THYLSTRUP, A. **Cariologia Clínica.** Tradução: WEYNE, S.; OPERMANN, R. Santos.
- HUPP, James R.; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea.** Elsevier.
- KRAMER, P. F, FELDENS, C. A, ROMANO, A. R. **Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria.** Artes Médicas.
- LINDHE, J. **Tratado de Peridontia Clínica e Implantologia Oral.** Guanabara Koogan.
- MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local.** Elsevier.
- MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. **Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas.** Elsevier.
- MOYSÉS, Samuel Jorge. **Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica.** Artes Médicas.
- NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. **Patologia Oral e Maxilofacial.** Elsevier.
- NEWBRUN Ernest. **Cariologia.** Santos.
- OLIVEIRA, AGRC. **Odontologia Preventiva e Social Textos Seleccionados.** EDUFRRN. UFRN.
- PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. **Odontologia em Saúde Coletiva.** Artmed.
- PINKHAM, J. R. **Odontopediatria da Infância à Adolescência.** Artes Médicas.
- PINTO, V. G. **Saúde Bucal Coletiva.** Santos.
- PITTS, Nigel. **Cárie Dentária.** Artes Médicas.
- PURICELLI, E. **Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar.** Série ABENO. Artes Médicas.
- REGEZI, J.; SCIUBA, J. **Patologia Bucal.** Correlações clínicoopatológicas. Elsevier.
- REIS, A. LOGUÉRCIO, A. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica.** Santos.
- ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. **Noções de Odontologia Legal e Bioética.** Série ABENO. Artes Médicas.
- SAILER, Hermann F.; PAJAROLA, Gion F. **Cirurgia**



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



Bucal: Atlas Colorido de Odontologia. Artmed.

- SEGER, L. et cols. **Psicologia e Odontologia:** Uma abordagem integradora. Santos.
- SHAFER, Hine, Levy. **Tratado de patologia bucal.** Guanabara Koogan.
- SILVEIRA, J. O. L. **Exodontia.** Médica Missau.
- TODESCAN, Reynaldo; SILVA, Eglas E. Bernardes da; SILVA, Odilon José da. **Atlas de Prótese Parcial Removível.** Santos.
- TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas. **Fundamentos de prótese total.** Santos.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. **Farmacologia Clínica para Dentistas.** Guanabara Koogan.
- WATANABE, Plauto Christopher Aranha; ARITA, Emiko Saito. **Imaginologia e Radiologia Odontológica.** Elsevier.
- WOLF, Sônia. **Psicologia no consultório odontológico.** Arte & Ciência.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/MÉDICO CIRURGIÃO
CABEÇA E PESCOÇO**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Anatomia e técnicas cirúrgicas da cabeça e pescoço. 39) Tireóide e suas

principais doenças neoplásicas e não neoplásicas. 40) Neoplasias da cavidade oral e lábio, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 41) Neoplasias da laringe e faringe, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 42) As paratireóides e suas principais doenças, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 43) Doenças cervicais congênitas. 44) Diagnóstico diferencial das massas cervicais. 45) Neoplasias das glândulas salivares, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 46) Oncologia cirúrgica de Cabeça e Pescoço. 47) Procedimentos de diagnóstico, estadiamento e seguimento. 48) Tratamentos: cirurgia, quimioterapia, radioterapia e sintomáticos. 49) Manuseio dos pré, peri e pós-operatórios. 50) Reabilitação integrada. 51) Analgesia.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- KLEIGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista.** Artmed.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.
- DOHERTY, Gerard M. **Current surgical diagnosis & treatment.** Lange.
- GANANCA, Fernando Freitas. **Manual de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço.** MANOLE.
- GONÇALVES, Antonio José; ALCADIPANI, Fernando A. M. Claret. **Clínica e Cirurgia de Cabeça e Pescoço.** Tecmedd.
- HARNSBERGER - Expertddx - **Cabeça e Pescoço.** GEN Grupo Editorial Nacional Participações S/A.
- JAEGER, Marcos; GROSSMANN, Eduardo. **Anatomia Cirúrgica da Cabeça e do Pescoço.** Di Livros Editora Ltda.
- LALWANI, Anil. K. **Otorrinolaringologia: Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Current Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill. Artmed.
- SHAH, Kowalsky. **Cirurgia de Cabeça e Pescoço.** Revinter.
- THEISSING, Juergen; RETTINGER, Gerhard; WERNER, Jochen A. **Técnicas Cirúrgicas em Otorrinolaringologia e Cirurgia De Cabeça e Pescoço: Procedimentos Essenciais.** Di Livros Editora Ltda.
- TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Textbook of Surgery.** Elsevier.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA OS CARGOS DE TNS/ES/MÉDICO CIRURGIÃO
GERAL E TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/CIRURGIÃO
GERAL**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde

no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Abordagem ao paciente cirúrgico. 39) Pré e pós-operatório. 40) Problemas de saúde no paciente cirúrgico. 41) Cicatrização das feridas operatórias. 42) Inflamação, infecção e antibioticoterapia. 43) Manejo hidroeletrólítico no paciente cirúrgico. 44) Metabolismo cirúrgico e nutrição. 45) Anestesia. 46) Cirurgia do trauma. 47) Pacientes queimados. 48) Tireóide. 49) Esôfago e diafragma. 50) Abdome Agudo. 51) Estômago e duodeno. 52) Vias biliares. 53) Pâncreas. 54) Baço. 55) Intestinos. 56) Hérnias. 57) Câncer.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- CAVAZZOLA, Leandro Totti et al. **Condutas em cirurgia geral**. Artmed.
- DOHERTY, Gerard M. **Current surgical diagnosis & treatment**. Lange.
- PETROIANU, Andy et al. **Blackbook cirurgia: medicamentos e rotinas médicas**. 2008
- ROHDE, Luiz. et al. **Rotinas em cirurgia digestiva**. Artmed.
- TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Textbook of Surgery**. Elsevier.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA OS CARGOS DE TNS/ES/MÉDICO CLÍNICO
GERAL E TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/CLÍNICO
GERAL**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil.

- 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas.
- 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças.
- 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional.
- 11) Legislação. **Medicina Geral:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLEIGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/MÉDICO DO TRABALHO**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas.

19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Programa de controle médico em saúde ocupacional. 39) Programa de prevenção de riscos ambientais. 40) Normas regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. 41) CLT e legislação em medicina do trabalho. 42) Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. 43) Indicadores biológicos de exposição. 44) Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. 45) Acidentes do trabalho. 46) Indicadores ambientais de exposição. 47) Doenças pulmonares ocupacionais. 48) Lesões por esforços repetitivos. 49) Dermatoses ocupacionais. 50) Perdas auditivas induzidas pelo ruído. 51) Radiações ionizantes e não ionizantes. 52) Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. 53) Exposição a agrotóxicos. 54) Ergonomia. 55) Intoxicações profissionais. 56) Doenças relacionadas com o trabalho. 57) Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos, etc.). 57) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho - NRs**. Disponíveis em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- ALI, S.A. **Dematoses ocupacionais**. Fundacentro.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS - Tradução. **Limites de Exposição (TLV's) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos e Índices Biológicos de Exposição (BEI's)**, ACGIH. 2001.
- BERTAGNI, Roberto Fleury de Souza; MONTEIRO, Antonio Lopes. **Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais**. Editora Saraiva.
- COUTO, H. A. **Tenossinovites e outros traumas cumulativos nos membros superiores de origem ocupacional**: guia prático. Ergo.
- COUTO, H. A. **Ergonomia aplicada ao trabalho**: o manual técnico da máquina humana. V. 1. Ergo.
- FERREIRA JUNIOR, M. **Saúde no trabalho**. Roca.
- GUYTON, A.C. **Tratado de Fisiologia Médica**. Guanabara Koogan.
- MALTA, C. G. T. **Vade Mecum Legal do Perito de Insalubridade e Periculosidade**. LTr.
- MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS. **Segurança e medicina do trabalho**. Atlas.
- MENDES, René. **Patologia do Trabalho**. Atheneu.
- MESSIAS, T.; CORRÊA, S.; CHAVES, M. A. **Insalubridade e Periculosidade Aspectos técnicos e práticos**. LTr.
- OPITZ JÚNIOR, J. B. **Perícia Médica na Justiça do**

Trabalho. LTr.

- RANNEY, D. **Distúrbios osteomusculares crônicos relacionados ao trabalho**. Roca.
- SANTOS, U. P. **Ruído**: riscos e prevenção. Hucitec.
- SCHVARTMAN, S. **Plantas Venenosas e Animais Peçonhentos**. Sarvier.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/MÉDICO
GINECOLOGISTA

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Ginecologia geral. 39) Amenorreias. 40) Climatério. 41) Consulta ginecológica. 42) Doenças da mama. 43) Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. 44) Dor pélvica. 45) Endocrinopatia ginecológica. 46) Endometriose. 47) Ginecologia infanto-juvenil. 48) Infecções genitais. 49) Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. 50) Planejamento familiar. 51) Reprodução humana. 52) Sangramento genital. 43) Sexologia. 54) Tensão pré-menstrual. 55) Uroginecologia. 56) Violência sexual. 57) Obstetrícia geral. 58) Abortamento. 59) Amamentação. 60) Assistência ao parto. 61) Assistência pré-natal. 62) Diabetes gestacional. 63) Diagnóstico de gestação. 64) Doença hipertensiva. 65) Fórcepe e cesariana. 66) Gemelaridade. 67) Gestação de alto risco.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



68) Gestação ectópica. 69) Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. 70) Indução do parto. 71) Infecções. 72) Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 73) Medicina fetal. 74) Neoplasia trofoblástica. 75) Pós-maturidade. 76) Prematuridade. 77) Puerpério. 78) Ruptura prematura de membranas. 79) Sangramento do terceiro trimestre. 80) Semiologia obstétrica. 81) Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista.** Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.;

- LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.
- BEREK, J.S. **Berek & Novak's Gynecology.** Lippincott.
- CAMARGOS, A. F.; MELO, V. H.; CARNEIRO, M. M.; REIS, F. M. **Ginecologia ambulatorial:** baseada em evidências científicas. Coopmed.
- CUNNINGHAM, G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S.L.; HAUTH, J.C.; GILSTRAP, L.C.; WENSTROM, K.D. **Williams Obstetrics.** McGraw Hill Companies.
- DE CHERNEY, A. PERNOLL. MARTIN. **Current - Obstetria & Gynecologia** - Diagnosis & Treatment. Appleton & Lange.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GIORDANO, M. G. **Endocrinologia Ginecológica e Reprodutiva.** Rubio.
- SPEROFF, L.; GLASS, R.; KASE, N. **Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade.** Manole.
- ZUGAIB, M. **Zugaib Obstetrícia.** Manole.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/MÉDICO MASTOLOGISTA**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Anatomia da mama e axila. 39) Fisiologia da mama. 40) Propedêutica mamária. 41) Mastalgia. 42) Adensamentos e Cistos. 43) Derrame papilar. 44) Nódulos de mama. 45) Mastite. 46) Doenças malignas da mama.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista.** Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.

- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.
- BEREK, J.S. Berek & Novak. **Tratado de Ginecologia.** Guanabara Koogan.
- BLAND, K.I.; COPELAND, E.M. **The Breast.** Saunders Company.
- CECIL. **Tratado de medicina interna.** Elsevier.
- DE CHERNEY. ALAN. PERNOLL. MARTIN. **Current - Obstetria & Gynecologia - Diagnosis & Treatment.** Appleton & Lange.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- MENKE, Carlos e colaboradores. **Rotinas em Mastologia.** Artmed.
- NOVAK. **Tratado de Ginecologia.** Guanabara koogan.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Textbook of Surgery.** Elsevier.
- UNIFESP. **Ginecologia.** Editora Manole.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/MÉDICO NEUROLOGISTA
DE ADULTOS**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. 39) Principais Síndromes Neurológicas. 41) Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. 41) Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredo-familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade:**

Princípios, Formação e Prática. Artmed.

- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- KLEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista.** Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.
- AMINOFF, M.J.; GREENBERG, D.A.; SIMON, R.P. **Clinical Neurology.** Stamford, Prentice Hall International.
- DEVINSKY, O. FELDMANN, E. WEINREB, H.J.. WILTERDINK, J.L. **Resident's Neurology Book.** Philadelphia, F.A. Davis Company.
- GREENBERG, M.S., **Manual de Neurocirurgia;** Artmed (tradução de: Handbook of Neurosurgery).
- HOPKINS, A. **Clinical Neurology - A Modern Approach.** Oxford University Press.
- LINDSAY, K.W.; BONE, I. **Neurology and Neurosurgery Illustrated.** Churchill Livingstone.
- MARSDEN, C.D.; FOWLER, T.J. **Clinical Neurology.** Arnold.
- SWAIMAN KF, **Pediatric Neurology - Principles and Practice.** Sto. Louis, Mosby.
- WESTMORELAND, B.F.; BENARROCH, E.E.; DAUBE, J.R.; REGAN, T.J.; SANDOK, B.A. **Medical Neurosciences.** Little Brown.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/MÉDICO
OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Anatomia, fisiologia e avaliação da orelha, vias auditivas e equilíbrio. 39) Patologias de orelha externa, média e interna. 40) Neoplasias malignas de orelha externa, média e interna. 41) Anatomia e avaliação do VII e VIII pares cranianos. 42) Patologias do VII e VIII pares cranianos craniano. 43) Anatomia, fisiologia e avaliação do nariz e seios da face. 44) Patologias benignas do nariz e seios da face. 45) Neoplasias malignas do nariz e seios da face. 46) Anatomia, fisiologia e avaliação da cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldeyer. 47) Patologias benignas de cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldeyer. 48) Neoplasias malignas de cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldeyer. 49) Traqueostomia.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**

- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista.** Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.
- CAMPOS, COSTA. **Tratado de Otorrinolaringologia** - Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. Roca.
- COSTA, Cruz & Oliveira. **Otorrinolaringologia:** princípios e práticas. Artes Médicas.
- CRUZ & COSTA. **Otologia Clínica e Cirúrgica.** Revinter.
- HUNGRIA. **Otorrinolaringologia.** Guanabara Koogan.
- PAPARELLA, Schmirick. **Otolaryngology.**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA OS CARGOS DE TNS/ES/MÉDICO PEDIATRA E
TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/PEDIATRA**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:**

1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Assistência Médica Pediátrica. 39) Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 40) Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 41) Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 42) Transtornos de Aprendizagem. 43) Terapia Medicamentosa Pediátrica. 44) Doenças agudas na infância e adolescência. 45) Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 46) Medicina da Adolescência. 47) Distúrbios Alérgicos. 48) Doenças Reumáticas na Infância. 49) Doenças Infecciosas. 50) Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 51) Problemas Ginecológicos da Infância. 52) Distúrbios Ósseos e Articulares. 53) Distúrbios nutricionais. 54) Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 55) Icterícia neonatal. 56) Infecções neonatais. 57) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 58) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 59) Aleitamento materno. 60) Crescimento e desenvolvimento. 61) Imunizações. 62) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 63) Prevenção de trauma. 64) Anemias. 65) Asma brônquica. 66) Constipação. 67) Convulsão infância e estado de mal epilético. 68) Desidratação e terapia de reidratação oral. 69) Diabetes melito. 70) Diarreias. 71) Doenças infectocontagiosas. 72) Enurese noturna. 73) Fibrose cística. 74) Glomerulonefrite difusa aguda. 75) Hepatites. 76) Hiperatividade. 77) Infecções do trato urinário. 78) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 79) Infecções do sistema nervoso central. 80) Insuficiências cardíaca e renal. 81) Leucemias e tumores sólidos da infância. 82) Parasitoses intestinais.

83) Dermatoses comuns da infância. 84) Problemas ortopédicos mais comuns. 85) Raquitismo. 86) Refluxo gastroesofágico. 87) Sepses. 88) Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 89) SIDA / infecção pelo HIV. 90) Síndrome da criança maltratada. 91) Síndrome da morte súbita da criança. 92) Síndrome nefrótica/nefritica. 93) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 94) Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 95) Assistência ao recém-nascido. 96) Desnutrição protéico-energética. 97) Doenças exantemáticas. 98) Doenças frequentes do período neonatal. 99) Emergências pediátricas. 100) Infecções pulmonares da infância. 102) Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 103) Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 104) Reanimação cardiopulmonar (neonatal e pediátrica). 105) Tuberculose na infância. 106) Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e**



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
 - MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
 - SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
 - SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
 - STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
 - STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
 - TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
 - TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
 - AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G. **Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido**. Guanabara Koogan.
 - HAY, William W.; LEVIN, Myron J.; SONDHEIMER, Judith M.; DETERDING, Robin R. **CURRENT: Pediatria**. McGrawHill, Artmed
 - KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
 - LOPEZ, FA, Campos Jr. D. **Tratado de Pediatria**. Sociedade Brasileira de Pediatria. Editora Manole.
 - MARCONDES E, VAZ FAC, RAMOS JLA, OKAY Y. **Pediatria Básica**. São Paulo: Editora Sarvier.
 - PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. **Pediatria Consulta Rápida**. Artmed

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/MÉDICO
PLANTONISTA/TRAUMA**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças

Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
- **ACLS Provider Manual** by American Heart Association
- **ATLS**, Advanced Trauma Life Support Program for Doctors by American College of Surgeons. American College of Surgeons;
- Emergências Clínicas - Abordagem Prática - USP - Martins, Herlon Saraiva - Brandão Neto, Rodrigo Antonio
- Scalabrini Neto, Augusto - Velasco, Irineu Tadeu

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/MÉDICO
PNEUMOLOGISTA**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais.

26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Desenvolvimento do sistema respiratório, regulação da respiração, patofisiologia respiratória, mecanismos de defesa e funções metabólicas do pulmão, abordagem diagnóstica às doenças respiratórias. Via aérea superior: Desordens congênitas e adquiridas do nariz, pólipos nasais, infecções das vias aéreas superiores, tonsilas e císticas, apneia obstrutiva do sono e hipoventilação em crianças. Via aérea inferior: Anormalidades congênitas, inflamação aguda, corpos estranhos, estenose subglótica, trauma de laringe, neoplasias da laringe e traquéia, bronquite, bronquiólite, bronquiólite obliterante, pneumonia aspirativa, hipersensibilidade a materiais inalados, aspergilose pulmonar, pneumonia eosinofílica, doenças do colágeno, pneumonias intersticiais, hemossiderose pulmonar, proteinose alveolar pulmonar, atelectasias, enfisema, edema pulmonar, embolia pulmonar, bronquiectasias, abscesso pulmonar, hérnia pulmonar, tumores pulmonares, fibrose cística, problemas ciliares pulmonares, pleura: dor pleural, derrame pleural, pneumotórax, pneumomediastino, hidrotórax, hemotórax, quilotórax, problemas esqueléticos e neuromusculares afetando o pulmão, síncope por tosse, asma, infecções pulmonares em geral, tuberculose, doenças pulmonares intersticiais, bronquiectasias, atelectasias, fibrose cística, hipertensão pulmonar, tabagismo, trauma torácico, sara, tromboembolismo pulmonar, insuficiência respiratória, doenças de pleura, mediastino e diafragma, neoplasias intratorácicas, apneia do sono, pneumonias eosinofílicas.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em**



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



Evidências. Artmed.

- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista.** Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.
- BARRETO, Sérgio Saldanha Menna (org.). **Pneumologia.** Artmed.
- LEVITZKY, Michael G. **Fisiologia Pulmonar (Lange).** McGraw-Hill.
- LOSCALZO, Joseph. **Pneumologia e Medicina Intensiva de Harrison.** McGraw-Hill.
- SILVA, Luiz Carlos Corrêa da. **Pneumologia: Princípios e Prática.** Artmed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/MÉDICO PSIQUIATRA**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 4) Epidemiologia. 5) Prevenção e Combate a Doenças. 6) Direitos dos usuários da saúde. 7) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 8) Ética Profissional. 9) Legislação. **Psiquiatria:**

1) Medicamentos: Informações Básicas. 2) Efeitos Colaterais e seu Manejo. 3) Tratamentos Farmacológicos. 4) Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. 5) Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. 6) Transtornos Relacionados a Substâncias. 7) Esquizofrenia. 8) Transtornos Psicóticos. 9) Transtornos de Humor. 10) Transtornos de Ansiedade. 11) Transtornos Alimentares. 12) Transtorno de Déficit de Atenção. 13) Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. 14) Outras Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. 15) Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. 16) Psicanálise e tratamentos. 17) Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. 18) Distúrbios Psiquiátricos da Criança. 19) Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. 15) Transtornos do sono-vigília. 16) Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.216**, de 06 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diretrizes para o Tratamento de Transtornos Mentais - Compêndio 2006.** Artmed.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM - 5).** Artmed.
- BOTEGA, N. J. **Prática Psiquiátrica no Hospital Geral.** Artmed.
- CORDIOLI, A. V. **Psicoterapias: Abordagens Atuais.** Terceira edição. Artmed.
- CORDIOLI, ARISTIDES VOLPATO. **Psicofármacos.** Artmed.
- CIDX - **Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento.** Coordenação Organização Mundial da Saúde. Artmed.
- DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia**



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



dos transtornos mentais. Artmed.

- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- GRÜNSPUN, Haim. **Distúrbios psiquiátricos da criança**. Editora Atheneu.
- KAY, Jerald; TASMAN, Allan. **Psiquiatria**. Manole.
- KAPLAN, HAROLD I. SADOCK, BENJAMIN J. **Compêndio de Psiquiatria**. Artmed.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- QUEVEDO, J.; SCHIMITT, R.; KAPCZINKI. **Emergências Psiquiátricas**. Artmed.
- SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A. **Manual Conciso de Psiquiatria Clínica**. Artmed.
- TENG, Chei-Tung - **Psicofarmacologia aplicada: manejo prático dos transtornos mentais**. Atheneu.
- ZIMERMAN, D. **Psicanálise em Perguntas e Respostas**. Artmed.
- ZIMERMAN, DAVID. **Fundamentos Psicanalíticos**. Artmed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/ES/MÉDICO UROLOGISTA**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Avaliação de rins, vias

urinárias e função renal. 39) Diálise e transplante renal. 40) Alterações vasculares renais. 41) Nefrolitíase. 42) Obstrução de vias urinárias. 43) Doenças benignas da próstata. 44) Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata. 45) Outras alterações cirúrgicas das vias urinária. 46) Neoplasias de pênis e testículos. 47) Trauma em urologia.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.;



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.
- CAMPBELL'S. **Urology.** Saunders Company.
- LAWRENCE W.W.; GERARD M.D. **Current Surgical Diagnosis & Treatment.** McGraw-Hill.
- GLENN, JAMES F. **Cirurgia Urológica.** Salvat.
- SCHWARTZ. **Principles of Surgery.** McGraw-Hill.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/PS/ASSISTENTE SOCIAL**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Políticas sociais públicas; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Vigilância e prioridades em saúde. 2) Direitos dos usuários da saúde. 3) Ética Profissional. 4) Legislação. **Serviço Social:** 1) Política Nacional de Assistência Social. 2) Sistema Único da Assistência Social (SUAS). 3) Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS). 4) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 5) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 6) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 7) Proteção e Atenção Integral à Família. 8) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 9) Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. 10) População em Situação de Rua. 11) Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 12) Abordagem Social. 13) Medidas Socioeducativas. 14) Calamidades Públicas e Emergências. 15) Vigilância Socioassistencial. 16) Inclusão social. 17) Enfrentamento da pobreza. 18) Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. 19) Participação Social. 20) Controle Social. 21) Proteção Social Básica. 22) Proteção Social Especial. 23) Benefícios Assistenciais. 24) Objetivos da Assistência Social. 25) Entidades de Assistência Social. 26) Acolhimento. 27) Violência. 28) Família. 29) Dialética. 30) Mediação. 31) Serviço Social. 32) Assistência Social. 33) Direitos. 34) Participação. 35) Saúde. 36) Sistemas Público e Privado. 37) Seguridade Social. 38) Políticas Públicas. 39) Gestão Social. 40) Estudo Social. 41) Laudos Periciais. 42) Questão Social. 43) Estado. 44) Sociedade Civil. 45) Espaço Institucional e Profissional. 46) Dialética e Trabalho Social. 47) Ética. 48) Projeto ético-político do Serviço Social. 49) Globalização. 50) Saúde mental. 51) Interdisciplinaridade. 52) Trabalho. 53) Grupos. 54) Redes. 55) Cidadania. 56) Vida Social. 57) Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.662**, de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.
- BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- BRASIL. **Lei nº 8.842**, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- **Código de Ética Profissional.**
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Publicações disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social.** 2004.
- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller. **Família:** redes, laços e políticas públicas. Cortez Editora.
- BAPTISTA. M. V. **Planejamento Social:** Intencionalidade e instrumentação. Veras Editora.
- BISNETO, J. A. **Serviço Social e Saúde Mental:** Uma análise institucional da prática. Cortez.
- BONETTI D. A., SILVA V. M., SALES M. A., GONELLI V. M. M. (orgs.). **Serviço Social e Ética:** convite a uma nova práxis. Cortez.
- CARDOSO, M. de F. M. **Reflexões Sobre Instrumentais em Serviço Social:** Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas e Teorias de Base no Processo de Intervenção Social. LCTE Editora.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (org.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e**



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- Pareceres Técnicos:** contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. Cortez.
- COUTO, B. R. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira:** uma equação possível? Cortez.
 - FALEIROS, V. de P. **Estratégias em Serviço Social.** Editora Cortez.
 - FALEIROS, V. de P. **Saber Profissional e Poder Institucional.** Cortez.
 - FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. **Direitos Humanos e Serviço Social - Polêmicas, debates e Embates.** Editora Lumen Juris.
 - FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. **Serviço Social - Temas, textos e contextos- Coletânea Nova de serviço Social.** Editora Lumen Juris.
 - GUERRA Y. **A Instrumentalidade em Serviço Social.** Cortez.
 - IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade:** Trabalho e formação profissional. Cortez.
 - LOPES, M. H. C. **O Tempo do SUAS.** In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
 - MAGALHÃES, S. M. **Avaliação e Linguagem:** relatórios, laudos e pareceres. Veras Editora.
 - MENICUCCI, T. M. G. **Política de saúde no Brasil:** entraves para universalização e igualdade da assistência no contexto de um sistema dual. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
 - MOTA, A. E. **O Mito da Assistência Social:** Ensaio sobre Estado, Política e Sociedade. Ed ampl. Cortez.
 - PONTES, R. N. **Mediação e Serviço Social:** Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social. Cortez.
 - SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. **Política Social, Família e Juventude - Uma questão de direitos.** Cortez.
 - SANICOLA, L. **As Dinâmicas de Rede e o Trabalho Social.** Veras Editora.
 - SARMENTO, H.B. de M. **Serviço Social - Questões Contemporâneas.** Editora UFSC.
 - TURCK, M. da G. G. **Rede Interna e Rede Social: O Desafio Permanente na Teia das Relações Sociais. Tomo editorial.**
 - VASCONCELOS, A. M. de. **A prática do Serviço Social:** Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. Cortez.
 - VOLPI, Mario. **Adolescente e o ato infracional.** Cortez Editora.
 - YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social.** Editora Cortez.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/PS/ENFERMEIRO**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do

idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Enfermagem:** 1) Biossegurança. 2) Fundamentos de Enfermagem. 3) Enfermagem Clínica. 4) Enfermagem Materno-Infantil. 5) Enfermagem médico-cirúrgica. 6) Enfermagem e Saúde Mental. 7) Administração de medicamentos. 8) Nutrição e Dietética. 9) Administração em Enfermagem. 10) Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 11) Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. 12) Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 13) Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 14) Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 15) Segurança do Paciente. 16) Sinais Vitais. 17) Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 18) Enfermagem em saúde pública. 19) Prevenção e controle de infecções. 20) Assistência de enfermagem ao paciente crítico. 21) Enfermagem de emergências. 22) Processo de enfermagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município.**
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto.** Artmed.
- BOWDEN, Vicky R. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica.** Guanabara Koogan.
- CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência.** Atheneu.
- CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático.** Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo.** Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. **Farmacologia Na Prática da Enfermagem.** Elsevier.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- DOCHTERMAN, Joanne McCloskey. **Classificação das Intervenções de Enfermagem**: NIC Artmed.
- DOVERA, Themis Maria D. Silveira. **Administração aplicada à enfermagem**. AB Editora.
- ELIOPOULOS, Charlotte. **Enfermagem Gerontológica**. Artmed.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. Elsevier.
- JACKSON, Marilyn. **Guia de Bolso de Enfermagem Clínica**. Artmed.
- KNODEL, Linda J.. **Administração em Enfermagem**. McGrawHill.
- KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem**. Guanabara Koogan.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. Elsevier.
- MALAGUTTI, William. **Cuidados de Enfermagem em Geriatria**. Rubio.
- MALAGUTTI, William. **Imunização, Imunologia e Vacinas**. Rubio.
- MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem**. Artmed.
- NETTINA, Sandra M. **Prática de Enfermagem**. Guanabara Koogan.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem**. Elsevier.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de Enfermagem**. Elsevier.
- RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Guanabara Koogan.
- ROTHROCK, J. C. A. **Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. Elsevier.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SMITH-TEMPLE, J. **Guia para Procedimentos de Enfermagem**. Artmed.
- STUART, G. W. **Enfermagem Psiquiátrica**: princípios e práticas. Artmed.
- TANNURE, M. C. **SAE**: Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Guanabara Koogan.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem**. Artmed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/PS/ENFERMEIRO –
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Direitos dos usuários da saúde. 4) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 5) Ética Profissional. 6) Legislação. **Enfermagem:** 1) Biossegurança. 2) Fundamentos de

Enfermagem. 3) Enfermagem Clínica. 4) Enfermagem Materno-Infantil. 5) Enfermagem médico-cirúrgica. 6) Enfermagem e Saúde Mental. 7) Administração de medicamentos. 8) Nutrição e Dietética. 9) Administração em Enfermagem. 10) Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 11) Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. 12) Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 13) Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 14) Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 15) Segurança do Paciente. 16) Sinais Vitais. 17) Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 18) Enfermagem em saúde pública. 19) Prevenção e controle de infecções. 20) Assistência de enfermagem ao paciente crítico. 21) Enfermagem de urgência e emergência. 22) Processo de enfermagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- AEHLERT, Barbara. **ACLS, suporte avançado de vida em cardiologia: emergência em cardiologia**. Elsevier.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Artmed.
- BOWDEN, Vicky R. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica**. Guanabara Koogan.
- CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência**. Atheneu.
- CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático**. Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. **Farmacologia Na Prática da Enfermagem**. Elsevier.
- DOCHTERMAN, Joanne McCloskey. **Classificação das Intervenções de Enfermagem**: NIC Artmed.
- DOVERA, Themis Maria D. Silveira. **Administração aplicada à enfermagem**. AB Editora.
- ELIOPOULOS, Charlotte. **Enfermagem Gerontológica**. Artmed.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** Elsevier.
- JACKSON, Marilyn. **Guia de Bolso de Enfermagem Clínica.** Artmed.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica.** Elsevier.
- KNODEL, Linda J.. **Administração em Enfermagem.** McGrawHill.
- KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem.** Guanabara Koogan.
- MALAGUTTI, William. **Cuidados de Enfermagem em Geriatria.** Rubio.
- MALAGUTTI, William. **Imunização, Imunologia e Vacinas.** Rubio.
- MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem.** Artmed.
- NAEMT. **Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado.** Elsevier.
- NETTINA, Sandra M. **Prática de Enfermagem.** Guanabara Koogan.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem.** Elsevier.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de Enfermagem.** Elsevier.
- RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher.** Guanabara Koogan.
- ROTHROCK, J. C. A. **Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico.** Elsevier.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem.** Artmed.
- SCHELL, H.; PUNTILLO, K. **Segredos de Enfermagem em Terapia Intensiva.** Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SMITH-TEMPLE, J. **Guia para Procedimentos de Enfermagem.** Artmed.
- STUART, G. W. **Enfermagem Psiquiátrica: princípios e práticas.** Artmed.
- SOARES, M.A.M.; GERELLI, A.M.; AMORIM, A.S. **Enfermagem: Cuidados básicos ao indivíduo hospitalizado.** Artmed.
- SWEARINGEN, P.; KEEN, J. **Manual de Enfermagem no Cuidado Crítico: intervenções em enfermagem e problemas colaborativos.** Artmed.
- TANNURE, M. C. **SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático.** Guanabara Koogan.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem.** Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem.** Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE
TNS/PS/FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e

prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Direitos dos usuários da saúde. 5) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 6) RENAME. 7) Assistência Farmacêutica. 8) Ética Profissional. 7) Legislação Farmacêutica. 8) Legislação. **Farmácia:** BIOQUÍMICA: 1) Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2) Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. 3) Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4) Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5) Urinálise. 6) Parasitológicos. 7) Bactérias, fungos e parasitas, vírus. 8) Avaliação de líquido. 9) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10) Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicostimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) Vasodilatadores. 14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antiepilepticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos. 29) Administração de Recursos Materiais. 30) Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: 1) Boas Práticas em Manipulação. 2) Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3) Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4) Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5) Incompatibilidades físico-químicas. 6) Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7) Matérias-primas. 8) Sistemas emulsionados. 9) Produtos para limpeza da pele. 10) Cremes, cosméticos. 11) Fabricação de produtos cosméticos. 12) Higiene do cabelo. 13) Formas farmacêuticas. 14) Desenvolvimento farmacotécnico. 15) Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16) Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
 - BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - <http://portal.anvisa.gov.br/>
 - BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil - <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
 - CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Legislação - <http://www.cff.org.br/>
 - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
 - VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
 - **Código de Ética Profissional**.
 - Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
 - BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC nº 67**, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência Farmacêutica na Atenção Básica** - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.
 - BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS**. CONASS, 2007.
 - ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. **Imunologia Celular e Molecular**. Revinter.
 - ABBAS, Abdul K. e LICHTMAN, Andrew H. **Imunologia Básica: Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico**. Elsevier Brasil.
 - ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN Jr., L. V. **Farmacotécnica**: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. Artmed.
 - BAIN, B. J. **Células Sanguíneas**: um guia prático. Artmed.
 - BARATA, E. A. F. **A Cosmetologia**: Princípios Básicos. Tecnopress.
 - BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C.. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman**. McGrawHill e Artmed.
 - BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R.; BRUNS, David E. **TIETZ. Fundamentos de Química Clínica**. Elsevier.
 - DE CARLI, G. A. **Diagnóstico Laboratorial das Parasitoses Humanas**. MEDSI.
 - FAILACE, R. (org.). **Hemograma: manual de interpretação**. Artmed.
 - FERREIRA, A. O. **Guia Prático da Farmácia Magistral**. Medfarma Publicações Médicas e Farmacêuticas.
 - FERREIRA, W. A.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto Imunes**. Guanabara Koogan.
 - FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. **Farmacologia Clínica**. Guanabara Koogan.
 - HENRY, J. B. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais**. Manole.
 - KATZUNG, Bertram G.; MASTERS, Susan B.; TREVOR, Anthony J. **Farmacologia básica e clínica**. McGrawHill e Artmed.
 - MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFKY, S. C. **Psicofarmacologia**. Artmed.
 - MELO, Márcio Antonio Wanderley de; SILVEIRA, Cristina Magalhães da. **Laboratório de Hematologia - teorias, técnicas e atlas**. Rubio.

- MOURA, R. A.; Wada, C. S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T. V. **Técnicas de Laboratório**. Atheneu.
- OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SINTO, S. I. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. Sarvier.
- PRISTA, L. N. FONSECA, A. **Manual de Terapêutica Dermatológica e Cosmetologia**. Roca.
- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R.; HENDERSON, G., **Farmacologia**. Elsevier.
- RAPAPORT, S. I. **Hematologia** - Introdução. Roca.
- RAVEL, R. **Laboratório Clínico** - aplicação clínica dos dados laboratoriais. Guanabara Koogan.
- ROSSI, F.; ANDREAZZI, D. B. **Resistência Bacteriana** - interpretando o antibiograma. Atheneu.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- STRASINGER, S. K. **Uroanálise e Fluidos Biológicos**. Panamericana.
- TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE Chirstine L. **Microbiologia**. Artmed.
- XAVIER, R. M.; ALBUQUERQUE, G. C.; BARROS, E. **Laboratório na Prática** - Consulta rápida. Artmed.
- ZAGO, Marco Antonio, FALCÃO, Roberto Passetto e PASQUINI, Ricardo. **Hematologia Fundamentos e Prática**. Atheneu.
- ZEIBIG, Elizabeth. **Parasitologia Clínica: uma abordagem clínico-laboratorial**. Elsevier

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/PS/FISIOTERAPEUTA

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Fisioterapia:** 1) Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. 2) Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. 3) Reabilitação aquática, traumatologia e ortopedia. 4) Reabilitação, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. 5) Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. 6) Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. 7) Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. 8) Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. 9) Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (orteses e próteses). 10) Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA. Resoluções - https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2361
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G. L.; WILK, K. E. **Reabilitação Física das Lesões Desportivas**. Guanabara Koogan.
- ASSIS, R. D.; **Condutas práticas em Fisioterapia Neurológica**. Manole
- DUTTON, Mark. **Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção**. Artmed.
- KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas**. Manole.
- O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. **Fisioterapia - Avaliação e Tratamento**. Manole.
- ORSINI, Marco. **Reabilitação nas Doenças Neuromusculares - Abordagem Interdisciplinar**. Guanabara.
- PRENTICE, William E.; VOIGHT, Michael L. **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. Artmed.
- PRENTICE, William E. **Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas**. McGraw-Hill.
- PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. **Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos**. Guanabara Koogan.
- SARMENTO, George Jerre Vieira. **O ABC da Fisioterapia Respiratória**. Manole.
- SCANLAN, E. C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. **Fundamentos da Terapia Respiratória**. Manole.
- SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática**. Artmed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/PS/FONOAUDIÓLOGO**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a

Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação.

Fonoaudiologia:

1) Anatomofisiologia da linguagem. 2) Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. 3) Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; 4) Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. 5) Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. 6) Seleção e adaptação de próteses auditivas. 7) Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. 8) Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. 9) Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. 10) Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. 11) Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. 12) Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas. 13) Resoluções, Pareceres e Recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resoluções, Pareceres e Recomendações, disponíveis em: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/resolucoes/> e <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/pareceres-e-recomendacoes/>
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BEHLAU, M.; PONTES, P. **Avaliação e Tratamento das Disfonias**. Lovise.
- BEHLAU, M. **Voz: O livro do especialista**. Vol. 2. Revinter.
- BEVILACQUA, M.C.; BALEN, S.A.; PUPO, A.C.; REIS, A.C.M.; FROTA, S. **Tratado de Audiologia**. São Paulo: Ed. Santos.
- FERREIRA, Léslei P. et al. **Tratado de Fonoaudiologia**. São Paulo: Editora Roca.
- FROTA, S. **Fundamentos em Fonoaudiologia - Audiologia**. Guanabara Koogan.
- FURKIM, A.M.; SANTINI, C.S. (org.). **Disfagias Orofaríngeas**. Vol 1 e 2. Pró-Fono.
- GOLDFELD, M. **Fundamentos em Fonoaudiologia - Linguagem**. Guanabara Koogan.
- HERNANDEZ, A. M. **Conhecimentos Essenciais para Atender Bem**. O Neonato. Pulso. Coleção Cefac.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- MARCHESAN, I. **Fundamentos em Fonoaudiologia** - Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. Guanabara Koogan.
- MUNHOZ, M. S. L.; CAOVIALLA, H. H.; SILVA, M. L. G.; GANANÇA, M. M. **Audiologia Clínica**. Vol. 2 - Série Otoneurológica. Atheneu.
- ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição**. Manole.
- ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição**. Manole.
- PINHO, S. M. R. **Tópicos em voz**. Guanabara Koogan.
- PINHO, S. M. R.; TSUJI, H.D.; BOHADANA S.C. **Fundamentos em Laringologia e Voz**. Revinter.
- RUSSO, Ieda C. P.; SANTOS, Teresa M. M. **A Prática da Audiologia Clínica**. Editora Cortez.
- SAMELLI, A. G. **Avaliação, Diagnóstico e Reabilitação**. Zumbido Abordagens Atuais. Lovise.
- SOUSA, L. C. A. **Eletrofisiologia da audição e emissões otoacústicas: princípios e aplicações clínicas**. Novo Conceito.
- SANTOS, Maria Tereza Mazorra dos; GOMES, Ana Luiza. **Distúrbios de leitura e escrita**. Manole.
- ZORZI, J. **A Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil**. Revinter.

#Alterado pelo Edital 002-A/2018, de 11/10/2018.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/PS/NUTRICIONISTA**

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Nutrição:** 1) Condições higiênicas-sanitárias dos alimentos. 2) Boas práticas nos serviços de alimentação. 4) Avaliação de perigos e pontos críticos. 5) Contaminação dos alimentos. 6) Higiene do manipulador. 7) Higiene na operação de preparo dos alimentos. 7) Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. 8) Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. 9) Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. 10) Planejamento de um lactário. 11) Fator de correção dos alimentos. 12) Cálculo do número de refeições diárias. 13) Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 14) Peso, estatura, percentual de gordura corporal. 15) Nutrição na gravidez. 16) Nutrição materno-infantil. 17) Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. 18) Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. 19) Equilíbrio de energia e manejo do peso. 20) Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabetes Mellitus, Renais agudos e crônicos. 21) Hepatopatas agudos e crônicos. 22) Desnutrição. 23) Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica.

24) Pneumopatas agudos e crônicos. 25) Nutrição nas doenças gastrointestinais. 26) Macronutrientes e Oligoelementos. 27) Nutrição e Atividade Física. 28) Anorexia e Bulimia. 29) Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. 30) Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. 31) Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. 32) Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. 33) Nutrição e saúde coletiva. 34) Epidemiologia nutricional. 35) Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. 36) Nutrição e saúde oral. 37) Nutrição e hipertensão. 38) Nutrição e doenças reumáticas. 39) Planejamento de cardápios para escolares. 40) Nutrição e saúde psíquica. 41) Educação nutricional para coletividades. 42) Segurança Alimentar e Nutricional. 43) Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 12**, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Glossário Temático Alimentação e Nutrição**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a População Brasileira**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. Cadernos de Atenção Básica - n.º 23.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



Brasília.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Alimentação saudável para a pessoa idosa.** Um manual para profissionais da saúde. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Antropometria:** Como pesar e medir. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Carências de micronutrientes.** Cadernos de Atenção Básica nº 20 - Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Clínico de Alimentação e Nutrição** - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica: **Obesidade.** (Caderno de Atenção Básica nº 12).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
- ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A. **Nutrição em obstetrícia e pediatria.** Cultura Médica.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos.** Atheneu.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.** Livraria Varela.
- GIGANTE, D. P.; KAC, G.; SHIERI R. **Epidemiologia Nutricional.** Fiocruz.
- GOUVEIA, E. L. C. **Nutrição:** Saúde e Comunidade. Revinter.
- KRAUSE, M. S.; MAHAN, L. K. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** Roca.
- MEZOMO, I. F. B. **Os serviços de alimentação:** planejamento e administração. Loyola.
- OLIVEIRA, J. E. D.; MARCHINI, J. S. **Ciências nutricionais.** Sarvier.
- ORNELAS, L. H. **Técnica Dietética** - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
- PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética.** Manole.
- SANTOS R. D., GAGLIARDI A. C. M., XAVIER H. T., MAGNONI C. D., CASSANI R., LOTTENBERG A.M. [et al.]. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular.** Arq Bras Cardiol. 2013;100(1Supl.3):1-40.
- SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A.C **Nutrição Moderna na Saúde e na Doença.** Manole.
- SILVA JR, E. A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação.** Varela.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA / SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO / SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão.** Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF).** Arq Bras Cardiol. Volume 99, nº 2, Suplemento 2, Agosto 2012
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2014-2015.** AC Farmacêutica.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente - Manual de Orientação.** SBP, Departamento de Nutrologia.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Manual de**

orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola. SBP, Departamento de Nutrologia.

- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Obesidade na infância e adolescência - Manual de Orientação.** SBP, Departamento de Nutrologia.
- TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. **Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição.** Atheneu.
- VITOLO, M. R. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento.** Rubio.
- WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica.** Atheneu.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/PS/PSICÓLOGO

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Psicologia:** 1) Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2) Psicologia do desenvolvimento. 3) Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4) Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5) Teorias da personalidade. 6) Abordagens psicoterápicas. 7) Processo psicodiagnóstico. 8) Testagem e Avaliação Psicológica. 9) Psicologia da Família. 10) Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11) Epistemologia e Psicologia genéticas. 12) Psicologia Social. 13) Psicologia da Saúde. 14) Psicologia do Envelhecimento. 15) Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16) Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17) Políticas Públicas de Saúde Mental. 18) Psicodiagnóstico. 19) Psicoterapias. 20) Psicologia Cultural.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
 - VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
 - VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
 - **Código de Ética Profissional**.
 - Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
 - ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. **Adolescência Normal**. Artmed.
 - AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Artmed.
 - BAPTISTA, Makilim Nunes; TEODORO, Maycoln L. M. **Psicologia de Família: teoria, avaliação e intervenções**. Artmed.
 - BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
 - BEE, H.; BOYD, D. **A Criança em Desenvolvimento**. Artmed.
 - BORGES, L. O. et al. **O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia**. Artmed.
 - BOYD, D.; BEE, H. **A Criança em Crescimento**. Artmed.
 - COHEN, Ronald Jay; SWERDLIK, Mark E.; STURMAN, Edward D. **Testagem e Avaliação Psicológica** - introdução a testes e medidas. AMGH.
 - COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. e cols. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Volumes 1, 2 e 3. Artmed.
 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA **Adolescência e Psicologia** - concepções práticas e reflexões. Brasília.
 - CORDIOLI, Aristides. V. **Psicoterapias** - abordagens atuais. Artmed.
 - CUNHA, J. A e cols. **Psicodiagnóstico - V**. Artmed.
 - DEJOURS, C. A **Loucura do Trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. Cortez.
 - FEIST, Jess; FEIST, Gregory J.; ROBERTS, Tomi-Ann. **Teorias da personalidade**. AMGH.
 - FELDMAN, Robert S. **Introdução à Psicologia**. AMGH.
 - FERNÁNDEZ, A. **A inteligência aprisionada**. Artmed.
 - FIGUEIREDO, L. C. M. **Psicologia, uma nova introdução**: Uma visão histórica da psicologia como ciência. EDUC.
 - FREUD, S. (s.d.) **Obras Completas**. Editora Standard.
 - GUARESCHI, P. A. **Psicologia social crítica**: como prática de libertação. EDIPUCRS.
 - HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. **Teorias da Personalidade**. Artmed.
 - MCSHANE, Steven L.; VON GLINOW, Mary Ann. **Comportamento Organizacional**. McGrawHill.
 - MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (Org.) [et al.]. **Jean Piaget no século XXI**: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. Cultura Acadêmica.
 - MYERS, David G. **Psicologia Social**. McGraw-Hill.
 - NASCIMENTO, CÉLIA A. TREVISI DO ORG. et al. **Psicologia e políticas públicas**: experiências em saúde pública. CRP.
 - OUTEIRAL, José O. **Adolescer** - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
 - PUENTE-PALACIOS, K.; PEIXOTO, A. L. A. (Org.). **Ferramentas de diagnóstico para organizações e trabalho**: um olhar a partir da psicologia. Artmed.
 - SIQUEIRA, Mirlene Maria M. e cols. **Medidas do Comportamento Organizacional** - Ferramentas de

- diagnóstico e de gestão. Artmed.
- STRAUB, Richard O. **Psicologia da Saúde - uma abordagem biopsicossocial**. Artmed.
 - STUART-HAMILTON, Ian. **A Psicologia do Envelhecimento**. Artmed.
 - SUKIENNIK, P. B. Org. **O aluno problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
 - VALSINER, Jaan. **Fundamentos da Psicologia Cultural** - mundos da mente, mundos da vida. Artmed.
 - WHITBOURNE, Susan Krauss; HALGIN, Richard P. **Psicopatologia**. McGraw-Hill.
 - ZIMMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/PS/TERAPEUTA
OCUPACIONAL

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Terapia Ocupacional:** 1) Anatomia e bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. 2) Terapia Ocupacional: fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. 3) Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. 4) Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. 5) Terapia Ocupacional e Saúde Mental. 6) Ergonomia e Terapia Ocupacional. 7) Processos Grupais em Terapia Ocupacional. 8) Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriátrica e Gerontologia. 9) Recursos Terapêuticos e Atividades. 10) Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. 11) Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. 12) Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. 13) Resoluções do Conselho Federal de Terapia Ocupacional.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CONSELHO FEDERAL DE TERAPIA OCUPACIONAL. Resoluções - https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3402
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- CARVALHO, Andréa Fabíola C. Tinoco. **Perguntas e Respostas Comentadas de Terapia Ocupacional**. Rubio.
- CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. ET AL. **Terapia Ocupacional: fundamentação e prática**. Guanabara Koogan.
- COSTA, Regina Célia Toscano. **Terapia Ocupacional: uma contribuição ao paciente diabético**. Rubio.
- DÂNGELO, J.G.; FATTINI, C. **Anatomia básica dos sistemas orgânicos**. Atheneu.
- DE CARLO, Marysia M.R.P. [et al.]. **Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas**. Plexus.
- DRUMOND, A. F.; REZENDE, M. B. (orgs.). **Intervenções da Terapia Ocupacional**. UFMG.
- HAGENDORN, R. **Fundamentos da Prática em Terapia Ocupacional**. Dinamis editorial.
- LANCMAN, Selma (Org.). **Saúde, trabalho e Terapia Ocupacional**. Roca.
- LUZO, M. C. M.; DE CARLO, V. M. (orgs.). **Terapia Ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares**. Roca.
- MEDEIROS, M.H.R. **Terapia Ocupacional: um enfoque epistemológico e social**. Ed. Hucitec, São Paulo.
- NETTER, Frank H. **Atlas de Anatomia**. Elsevier.
- PADUA, Elisabete M. M. de; MAGALHÃES, Lilian V. (orgs.). **Terapia Ocupacional: teoria e prática**. Papirus.
- PARHAM, L.D., LINDA, S.F. **A recreação na Terapia Ocupacional Pediátrica**. Ed. Santos. São Paulo.
- PEDRAL, Claudia; BASTOS Patrícia. **Terapia Ocupacional: metodologia e prática**. Rubio.
- PEDRETTI, L. W.; EARLY, M.B. **Terapia Ocupacional: capacidades práticas para as disfunções físicas**. Roca.
- SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática**. Artmed.
- SUMSION, T. **Prática baseada no cliente na Terapia Ocupacional: guia para a implementação**. Roca.
- TEIXEIRA, E. e outros. **Terapia Ocupacional na reabilitação física**. Publicação AACD. Rocca.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia**. Artmed.
- TROMBLY, Catherine A.; RADOMSKI, Mary Vining (orgs.). **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. Santos.
- UMPHRED, Darcy Ann. **Fisioterapia Neurológica**. Ed Manole.
- WILLARD & SPACKMAN. **Terapia Ocupacional**. Guanabara Koogan.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/PS/VETERINÁRIO

Conteúdos:

- 1) Epidemiologia e Saúde. 2) Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 3) Higiene, vigilância sanitária e segurança de alimentos. 4) Microbiologia de alimentos e toxinfecções. 5) Controle higiênico-sanitário de alimentos. 6) Conservação dos alimentos. 7) Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. 8) Imunologia veterinária. 9) Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. 10) Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. 11) Anestesiologia veterinária. 12) Farmacologia veterinária. 13) Terapêutica Veterinária. 14) Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. 15) Nutrição animal, alimentos e alimentação. 16) Anatomia e Fisiologia Veterinária. 17) Microbiologia Veterinária. 18) Parasitologia Veterinária. 19) Medicina Veterinária Preventiva. 20) Cirurgia Veterinária. 21) Produção e manejo animal. 21) Código de Ética Profissional. 22) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Lei nº 1.283**, de 18 de dezembro de 1950. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
- BRASIL. **Lei nº 569**, de 21 de dezembro de 1948. Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 9.013**, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
- **Resoluções do CFMV** disponíveis no portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- ABBAS, Abul K.; KUMAR, Vinay; FAUSTO, Nelson; ASTER, Jon C. **Robbins & Cotran - Patologia bases patológicas das doenças**. Elsevier.
- BEER, J. **Doenças Infeciosas em Animais Domésticos**. Livraria Universitária.
- CRMV-RS. **Manual de Zoonoses**. Vol I e II.
- CUNNINGHAM, James; KLEIN, Bradley G. **Tratado de Fisiologia Veterinária**. Elsevier.
- DYCE, K.M. **Tratado de Anatomia Veterinária**. Elsevier.
- FENNER, William R. **Consulta Rápida em Clínica Veterinária**. Guanabara Koogan.
- FERREIRA, A. W.; MORAES, Sandra do Lago. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes**. Guanabara Koogan.
- FORD, Richard B.; MAZZAFERRO, Elisa M. **Kirk & Bistner's Manual de procedimentos veterinários e tratamento emergencial**. Elsevier.
- FORSYTHE, Stephen J. **Microbiologia da Segurança dos Alimentos**. Artmed.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. Manole.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. **Biotechnologia Aplicada à Reprodução Animal**. Roca
- GUARDABASSI, Luca; JENSEN, Lars B.; KRUSE, Hilde. **Guia de antimicrobianos em veterinária**. Artmed.
- HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. **Reprodução Animal**. Manole.
- HOBBS, B. C. ROBERTS, D. **Toxinfecções e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos**. Varela.
- IBANEZ, José Fernando. **Anestesia Veterinária para Acadêmicos e Iniciantes**. MedVet.
- JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. Artmed.
- NATALINI, Cláudio C. **Teoria e técnicas em anesthesiologia veterinária**. Artmed.
- QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. Artmed.
- REECE, William O. **Dukes - Fisiologia dos Animais Domésticos**. Guanabara Koogan.
- RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**. Livraria Virtual.
- ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia e Saúde**. Medsi.
- SILVA Jr, E. A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. Livraria Varela.
- SMITH, Bradford P. **Medicina Interna de Grandes Animais**. Manole.
- SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária**. Guanabara Koogan.
- TIZARD, I. **Imunologia veterinária**. Elsevier.
- TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F.; GOMPERTZ, OF.; CANDEIAS, J. N. A. **Microbiologia**. Atheneu.
- ZACHARY, James F.; MCGAVIN, M. Donald. **Bases da Patologia em Veterinária**. Elsevier.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TNS/TÉCNICO DESPORTIVO

Conteúdos:

- 1) Educação Física e Sociedade. A importância da Educação Física. A Educação Física na Sociedade.
- 2) Desenvolvimento da Aptidão Física ou Reflexão sobre a cultura corporal.
- 3) Cultura popular e a Educação Física.
- 4) Educação Física inclusiva.
- 5) Domínios do comportamento humano e o movimento.
- 6) Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano.
- 7) O processo de desenvolvimento motor: Desenvolvimento hierárquico de habilidades e o processo de aprendizagem motora: das habilidades básicas às específicas.
- 8) Desenvolvimento cognitivo e suas implicações na atividade motora.
- 9) O esporte, a criança, o adolescente, o adulto e o idoso. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Regulamentos e regras; Atividades em geral.
- 10) Educação Física e dança.
- 11) Educação Física para todos.
- 12) O esporte infantil.
- 13) Psicossociologia do vínculo esporte-adulto-crianças e adolescentes.
- 14) A criança, o jovem e a competição esportiva.
- 15) Motivação para atividade física e esporte.
- 16) Pedagogia do esporte e os jogos coletivos.
- 17) Aspectos fisiológicos do crescimento e do desenvolvimento.
- 18) Talento esportivo.
- 19) Processo de treinamento a longo prazo.
- 20) Lesões osteomusculares na criança e no adolescente atleta.
- 21) Anatomia Humana. Aspectos gerais do corpo humano; Sistemas; Princípios biológicos básicos do treinamento esportivo. Cinesiologia. Motricidade Humana
- 22) História

da ginástica olímpica masculina e feminina. 23) Aparelhos oficiais e acessórios para a prática do esporte. 24) Processos pedagógicos dos movimentos básicos dos aparelhos. 25) Exercícios básicos de solo e de aparelhos. 26) Regras e fundamentos do desporto. 27) Construção de séries simples. 28) Primeiros socorros no esporte. 29) Ensino do desporto. Especialização esportiva precoce. 30) Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Projeto de treinamento esportivo. 31) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Normatização esportiva: regulamentos e regras.
- VARGINHA. **Lei Orgânica do Município**.
- VARGINHA. **Lei nº 2.673** de 15 de dezembro de 1995. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- ARAÚJO, C. **Manual de ajudas em ginástica olímpica**. Editor Carlos Araújo.
- ASSIS, Sávio de O. **Reinventando o Esporte**: possibilidades da prática pedagógica. (Coleção Educação Física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
- BARBANTI, Valdir J. **Teoria e Prática do Treinamento Esportivo**. Blucher.
- BORMAMN, Günter, **Ginástica de aparelhos**. Editorial Estampa.
- BRIKMAN, L. **Linguagem do Movimento Corporal**. Summus.
- CALAIS-GERMAIN, Blandine. **Anatomia para o Movimento**: introdução à análise das técnicas corporais. Manole.
- CARRASCO, Roland. Coleção. Smolevsky, V & Gaverdovsky, I. **Tratado General de Gimnasia Artística Desportiva**. Editorial Paidotribo.
- CASTELLANI FILHO, L. **Educação Física no Brasil**: a história que não se conta. Papirus.
- DANIELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia Humana Sistemática e Segmentar**. Atheneu.
- DANTE DE ROSE JR. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência**: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- DAOLIO, Jocimar. **Educação física e o conceito de cultura**. Autores Associados.
- DE MARCO, Ademir (org.). **Educação Física: Cultura e Sociedade**. Papirus.
- DIEM, Liselott. **Esportes para Crianças**: uma



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



- Abordagem Pedagógica. Viver.
- FERNANDES FILHO, J. **A prática da Avaliação Física: Testes, Medidas e Avaliação Física em Escolares, Atletas e Academias de Ginástica.** Shape.
 - FLEGEL, Melinda J. **Primeiros Socorros no Esporte.** Ed. Manole.
 - FOX, E. L. **Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos.** Guanabara Koogan.
 - FREIRE, J. B. **Educação de corpo inteiro.** Scipione.
 - GALLAHUE, D. L. & OZMUN, J. C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos.** Phorte.
 - GOMES, ANTONIO CARLOS. **Treinamento esportivo: estruturação e periodização.** Artmed.
 - GRAÇA, AMÂNDIO; MESQUITA, ISABEL. **Ensino do desporto.** In: TANI, G.; BENTO, J.O.; PETERSEN, R.D.S.. *Pedagogia do desporto.* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. p.207-218.
 - MAGILL, Richard A. **Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações.** Ed. Edgard Blucher Ltda.
 - MARCELINO, N. C. **Pedagogia da Animação.** Papirus.
 - MARCELLINO, N. C. **Estudos do Lazer: uma introdução.** Autores Associados.
 - MCGINNIS, P. M. **Biomecânica do Esporte e Exercício.** Artmed.
 - MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde.** Unijuí.
 - MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOILLI, F. R.; SOUZA, D. L. de. **Esporte e Lazer: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas.** Fontoura.
 - PAES, ROBERTO RODRIGUES. **Pedagogia do esporte: especialização esportiva precoce.** In: TANI, G.; BENTO, J.O.; PETERSEN, R.D.S.. *Pedagogia do desporto.* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. p. 219-226.
 - RASCH, Philip J. **Cinesiologia e anatomia aplicada.** Guanabara Koogan.
 - ROSE JR, Dante de. et al. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma abordagem multidisciplinar.** Artmed.
 - SCALON, Roberto Mário (org.). **A psicologia do esporte e a criança.** EDIPUCRS.
 - SOLER, Reinaldo. **Educação Física Escolar.** Ed. Sprint.
 - TANI, G.; MANOEL, E. J.; KOKUBUN, E.; e PROENÇA, J. E. **Educação Física escolar; Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista.** Edusp/ EPU.
 - TORTORA, G. J. **Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia.** Artmed.
 - TRITSCHLER, K. **Medida e Avaliação em Educação Física e Esportes de Barrow e McGee.** Manole.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



ANEXO III
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 002/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

- () Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano com CID.
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



ANEXO IV
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 002/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
() Ledor (Candidato com deficiência visual).
() Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
() Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
() Sala para amamentação (Candidata lactante).
() Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
() Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento. **Dados especiais para aplicação das PROVAS** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



ANEXO V
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – MUNICIPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 002/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – MUNICÍPIO DE VARGINHA
EDITAL Nº ____/20__ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Nº da identidade: _____

Possui alteração de nome? () SIM () NÃO	Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato: (Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome) () Cópia do documento de identidade/RG. () Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc. () Outro: _____
---	--

HABILITAÇÃO PARA O CARGO (Utilize as linhas deste campo para informar o(s) Nome(s) do(s) Curso(s) apresentado(s) para a habilitação para a função e assinale no campo correspondente se está(ão) concluído(s) ou em andamento)

Nome(s) do(s) Curso(s): () concluído () em andamento

Anexe o(s) comprovante(s) correspondente(s) à habilitação para a função a este formulário

Nº(*)	Relação de documentos enviados/anexados a este Formulário (Descreva os títulos enviados utilizando uma linha para cada título) <u>Orientações:</u> (*) Numere os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados abaixo. Caso necessite de mais linhas para descrever seus títulos, imprima outro formulário e continue o preenchimento – respeitando a categoria do curso listado.	Pré-pontuação	BANCA AVALIADORA	
			NOTA:	
			Avaliação:	Revisão:
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de DOUTORADO	-	-	-
1				
2				
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de MESTRADO	-	-	-
3				
4				
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de ESPECIALIZAÇÃO	-	-	-
5				
6				
	(somente para MÉDICOS)			
	Curso de suporte avançado de vida com validação internacional - Área de Cardiologia	-	-	-
7				
	Curso de suporte avançado de vida com validação internacional - Área de Pediatria	-	-	-
8				
	Curso de suporte avançado de vida com validação internacional - Área de Trauma	-	-	-
9				

REGISTROS (BANCA AVALIADORA):

Declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Data

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____ / _____, CEP _____, filho
de _____ e de _____, e-mail _____,
por este instrumento particular, nomeio e constituo
_____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____, _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado na _____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____ / _____, CEP _____, e-mail _____,
como meu Procurador no **Concurso Público nº 002/2018 – Município de Varginha - Edital nº 001/2018**, para o cargo de _____, realizado pela

OBJETIVA CONCURSOS LTDA, com poderes específicos para:

- () Entrega de documentos para solicitação de reserva de vagas para Deficiente.
- () Entrega de documentos para solicitação de Atendimento Especial.
- () Interpor Recursos.
- () Entregar Títulos.
- () Entrega de documentos para solicitação de condição de Jurado.

Município de _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



**ANEXO VIII
MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de identidade _____, nascido em ____/____/____, encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo submeter-se à avaliação de condicionamento físico por meio testes dos TESTES DE CORRIDA E DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO, conforme determinado no Edital do Concurso Público nº 002/2018 do Município de Varginha, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/GARI**, conforme Edital nº 002/2018.

Município de _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Profissional - Carimbo - CRM



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



ANEXO IX - CONCURSO PÚBLICO
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – MUNICIPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 002/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE TAXA ☐ CONTRA INDEFERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTE ☐ CONTRA INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL ☐ CONTRA INDEFERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA NEGROS ☐ CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ☐ CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA ☐ CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA ☐ CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA ☐ CONTRA RESULTADO DA PROVA TÍTULOS ☐ CONTRA RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ☐ OUTROS	<u>Referente ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</u> Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do candidato: _____
---	--

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Encaminhar o recurso, via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do último dia do prazo recursal, conforme estipulado por Edital, para o Escritório Local da Objetiva Concursos, na Escola Easy Informática - Rua São Paulo, nº 269, Bairro Centro, no Município de Varginha/MG, CEP 37002-110.

Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- a) 01 (uma) Capa;
- b) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se APENAS NA CAPA DO RECURSO, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em **01 (uma) via**.

(Local) (Data) (Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

ANEXO X
REQUISITOS PARA O EXAME PSICOLÓGICO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/GARI, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SERVENTE ESCOLAR, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PINTOR.			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE	FATORES IMPEDITIVOS	FATORES RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: capacidade cognitiva de organização e reorganização de materiais para o alcance de um propósito específico. EMOTIVIDADE: Capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções com tolerância à frustração, bem como de vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. ATENÇÃO: capacidade de alternar o foco de atenção de um estímulo a outro, durante a execução de uma tarefa. SOCIALIZAÇÃO: capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. Capacidade para estabelecer contato interpessoal. REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, perseverança, competência, ponderação, empenho e comprometimento.	MÉDIO	- Emotividade muito alta ou abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência inferior - Realização abaixo da média	- Realização muito alta - Atenção abaixo da média - Inteligência médio inferior
CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS.			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE	FATORES IMPEDITIVOS	FATORES RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: capacidade cognitiva de organização e reorganização de materiais para o alcance de um propósito específico. ATENÇÃO: capacidade de alternar o foco de atenção de um estímulo a outro, durante a execução de uma tarefa. EMOTIVIDADE: Capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções com tolerância à frustração, bem como de vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. SOCIALIZAÇÃO: capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. Capacidade para estabelecer contato interpessoal. REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, perseverança, competência, ponderação, empenho e comprometimento.	MÉDIO	- Emotividade muito alta ou abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência abaixo da média - Realização abaixo da média	- Realização muito alta - Atenção abaixo da média
CARGOS: MOTORISTA; TNS/ES/MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO; TNS/ES/MÉDICO CIRURGIÃO GERAL; TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/CIRURGIÃO GERAL; TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/TRAUMA;			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE	FATORES IMPEDITIVOS	FATORES RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional. ATENÇÃO: capacidade de manter a atenção em estímulos diferentes para executar duas ou mais tarefas distintas simultaneamente. EMOTIVIDADE: capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções, com tolerância à frustração. Capacidade de vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. EXTROVERSÃO: capacidade de se comunicar e se expressar sem se sentir constrangido, reconhecendo seus atributos, com iniciativa, autoconfiança, busca de contato interpessoal e abertura a novas ideias. SOCIALIZAÇÃO: capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, desempenho, perseverança, competência, ponderação e comprometimento.	MÉDIO	- Emotividade muito alta ou abaixo da média - Realização abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência inferior - Atenção abaixo da média	- Extroversão abaixo da média - Realização muito alta - Inteligência média inferior
CARGOS: OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ELETRICISTA; OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ENCANADOR; OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SOLDADOR;			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE	FATORES	FATORES



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

	NECESSIDADE	IMPEDITIVOS	RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: capacidade cognitiva de organização e reorganização de materiais para o alcance de um propósito específico. ATENÇÃO: capacidade de alternar o foco de atenção de um estímulo a outro, durante a execução de uma tarefa. EMOTIVIDADE: Capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções com tolerância à frustração, bem como de vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. SOCIALIZAÇÃO: capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. Capacidade para estabelecer contato interpessoal. REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, perseverança, competência, ponderação, empenho e comprometimento.	MÉDIO	- Emotividade muito alta ou abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência inferior - Realização abaixo da média - Atenção inferior	- Realização muito alta - Atenção médio inferior - Inteligência médio inferior
CARGOS: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM/US; TNS/PS/ENFERMEIRO; TNS/ES/MÉDICO CLÍNICO GERAL; TNS/ES/MÉDICO GINECOLOGISTA; TNS/ES/MÉDICO MASTOLOGISTA; TNS/ES/MÉDICO DO TRABALHO; TNS/ES/MÉDICO NEUROLOGISTA DE ADULTOS; TNS/ES/MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; TNS/ES/MÉDICO PEDIATRA; TNS/ES/MÉDICO PNEUMOLOGISTA; TNS/ES/MÉDICO PSIQUIATRA; TNS/ES/MÉDICO UROLOGISTA; TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/CLÍNICO GERAL; TNS/ES/MÉDICO PLANTONISTA/PEDIATRA.			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE	FATORES IMPEDITIVOS	FATORES RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: capacidade cognitiva de organização e reorganização de materiais para o alcance de um propósito específico. ATENÇÃO: capacidade de manter a atenção em estímulos diferentes para executar duas ou mais tarefas distintas simultaneamente. EMOTIVIDADE: Capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções com tolerância à frustração, bem como de vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. EXTROVERSÃO: capacidade de se comunicar e se expressar sem se sentir constrangido, reconhecendo seus atributos, com iniciativa, busca de contato interpessoal e abertura a novas ideias. SOCIALIZAÇÃO: capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, perseverança, competência, ponderação, empenho e comprometimento.	MÉDIO	- Emotividade muito alta ou abaixo da média - Realização abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência inferior - Extroversão abaixo da média - Atenção inferior	- Atenção médio inferior - Realização muito alta - Inteligência média inferior
CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TÉCNICO EM LABORATÓRIO; TÉCNICO EM RAIOS X; TNS/PS/FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE	FATORES IMPEDITIVOS	FATORES RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional. ATENÇÃO: capacidade de manter a atenção em estímulos diferentes para executar duas ou mais tarefas distintas simultaneamente. EMOTIVIDADE: capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções, com tolerância à frustração, bem como de vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. EXTROVERSÃO: capacidade de se comunicar e se expressar sem se sentir constrangido, reconhecendo seus atributos, com iniciativa, autoconfiança, busca de contato interpessoal e abertura a novas ideias. SOCIALIZAÇÃO: capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, desempenho, perseverança, competência, ponderação e comprometimento.	MÉDIO	- Emotividade muito alta ou abaixo da média - Realização abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência inferior - Atenção inferior	- Realização muito alta - Inteligência médio inferior - Extroversão abaixo da média - Atenção médio inferior
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL.			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE	FATORES IMPEDITIVOS	FATORES RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades	MÉDIO	- Emotividade muito	- Atenção abaixo



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional. ATENÇÃO: capacidade de manter a atenção em estímulos diferentes para executar duas ou mais tarefas distintas simultaneamente. EMOTIVIDADE: capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções, com tolerância à frustração, bem como de vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. EXTROVERSÃO: capacidade de se comunicar e se expressar sem se sentir constrangido, reconhecendo seus atributos, com iniciativa, autoconfiança, busca de contato interpessoal e abertura a novas ideias. SOCIALIZAÇÃO: capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, desempenho, perseverança, competência, ponderação e comprometimento.		alta ou abaixo da média - Realização abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência inferior - Extroversão abaixo da média	da média - Inteligência média inferior - Extroversão muito alta
CARGO: TNS/CONTADOR			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE	FATORES IMPEDITIVOS	FATORES RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional. ATENÇÃO: capacidade de alternar o foco de atenção de um estímulo a outro, durante a execução de uma tarefa. EMOTIVIDADE: Capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções com tolerância à frustração, bem como de vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. EXTROVERSÃO: capacidade de se comunicar e se expressar sem se sentir constrangido, reconhecendo seus atributos, com iniciativa, busca de contato interpessoal e abertura a novas ideias. SOCIALIZAÇÃO: capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, perseverança, competência, ponderação, empenho e comprometimento.	MÉDIO	- Emotividade muito alta ou abaixo da média - Realização abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência inferior	- Atenção abaixo da média - Realização muito alta - Inteligência média inferior - Extroversão abaixo da média
CARGOS: TNS/ENGENHEIRO AMBIENTAL; TNS/ENGENHEIRO CIVIL; TNS/ENGENHEIRO FLORESTAL; TNS/TÉCNICO DESPORTIVO; TNS/PS/ASSISTENTE SOCIAL; TNS/PS/FISIOTERAPEUTA; TNS/PS/FONOAUDIÓLOGO; TNS/PS/NUTRICIONISTA; TNS/PS/PSICÓLOGO; TNS/PS/TERAPEUTA OCUPACIONAL.			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE	FATORES IMPEDITIVOS	FATORES RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: capacidade cognitiva de organização e reorganização de materiais para o alcance de um propósito específico. ATENÇÃO: capacidade de manter a atenção em estímulos diferentes para executar duas ou mais tarefas distintas simultaneamente. EMOTIVIDADE: capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções, com tolerância à frustração, bem como de vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. EXTROVERSÃO: capacidade de se comunicar e se expressar sem se sentir constrangido, reconhecendo seus atributos, com iniciativa, autoconfiança, busca de contato interpessoal e abertura a novas ideias. SOCIALIZAÇÃO: capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, desempenho, perseverança, competência, ponderação e comprometimento.	MÉDIO	- Emotividade muito alta ou abaixo da média - Realização abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência inferior - Extroversão abaixo da média	- Inteligência médio inferior - Atenção abaixo da média - Realização muito alta
CARGO: TNS/PS/ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE	FATORES IMPEDITIVOS	FATORES RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.	MÉDIO	- Emotividade muito alta ou abaixo da média	- Realização muito alta - Inteligência



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**

ATENÇÃO: capacidade de manter a atenção em estímulos diferentes para executar duas ou mais tarefas distintas simultaneamente. EMOTIVIDADE: capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções, com tolerância à frustração, bem como de vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. EXTROVERSÃO: capacidade de se comunicar e se expressar sem se sentir constrangido, reconhecendo seus atributos, com iniciativa, autoconfiança, busca de contato interpessoal e abertura a novas ideias. SOCIALIZAÇÃO: capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. REALIZAÇÃO: capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, desempenho, perseverança, competência, ponderação e comprometimento.		- Realização abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência inferior - Extroversão abaixo da média - Atenção abaixo da média	médio inferior
CARGOS: TNS/ES/DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; TNS/PS/VETERINÁRIO			
REQUISITOS PSICOLÓGICOS	PARÂMETRO DE NECESSIDADE	FATORES IMPEDITIVOS	FATORES RESTRITIVOS
INTELIGÊNCIA GERAL: Capacidade Intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional. ATENÇÃO: Capacidade de manter a atenção em estímulos diferentes para executar duas ou mais tarefas distintas simultaneamente. EMOTIVIDADE: Capacidade de responder a diferentes situações sem sobressaltos ou mudanças bruscas, mantendo domínio sobre as emoções, com tolerância à frustrações, bem como vivenciar choques emocionais ou redução da atividade psíquica, sem agir impulsivamente ou sistematicamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de manejar a agressividade, sentimentos negativos, atitudes opositórias e desafiadoras, variações de humor e vulnerabilidade. EXTROVERSÃO: Capacidade de se comunicar e se expressar sem se sentir constrangido, reconhecendo seus atributos, com iniciativa, autoconfiança, busca de contato interpessoal e aberturas a novas ideias. SOCIALIZAÇÃO: Capacidade de oferecer atenção, compreensão e empatia às outras pessoas, preocupando-se com as necessidades dos demais. Desejo de dar suporte a um superior, evitando comportamentos de risco, oposicionismo a normas e figuras de autoridade ou confronto com as regras sociais. REALIZAÇÃO: Capacidade de planejamento de ações em função de uma meta, produtividade, ritmo, qualidade do trabalho, nível de energia vital, bem como nível de organização e pontualidade, motivação para o sucesso, desempenho, perseverança, competência, ponderação e comprometimento.	MÉDIO	- Emotividade muito alta - Realização abaixo da média - Socialização abaixo da média - Inteligência inferior - Atenção inferior	- Atenção média inferior - Inteligência média inferior - Extroversão muito alta ou abaixo da média



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



ANEXO XI
REQUERIMENTO - PESSOA NEGRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 002/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

()

Eu, _____, declaro que pretendo concorrer pelo sistema de reserva de vagas e, para isso, estou anexando a este requerimento a autodeclaração, Anexo XII, do edital 002/2018, bem como, 1 foto 5X7 de rosto inteiro, conforme item 4.2 do edital de abertura.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



**ANEXO XII
AUTODECLARAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – MUNICIPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 002/2018

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativa, civil e criminalmente no caso de falsidade.

Varginha, de de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



ANEXO XIII
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 002/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, **nos termos que seguem:**

() **Para Candidatos com limitação de ordem financeira:**

Eu, _____, declaro ter limitações de ordem financeira, o que não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família. Estou ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do certame. Declaro que estou ciente que a não apresentação de qualquer documento fora dos padrões e forma solicitados, implicará indeferimento do pedido de isenção.

() **Para Doador de Medula Óssea - REDOME:**

Para isto, apresento comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), anexo a este requerimento.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018



ANEXO XIV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Varginha em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

#Alterado pelo Edital nº 002-A/2018, de 11/10/2018.

#Alterado pelo Edital nº 002-A/2018, de 11/10/2018.

#Atualizado pelo Edital nº 004/2018, de 29/11/2018.

#Alterado pelo Edital nº 001/2019, de 03/01/2019.

DATA	EVENTOS
16/08 a 20/08/2018	Período para Impugnações ao Edital de Abertura das Inscrições
16/10 a 08/11/2018 05/11 a 04/12/2018	Período de Inscrições
16/10 a 18/10/2018 05/11 a 07/11/2018	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição
19/10/2018 08/11/2018	Data limite para entrega de documentos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/10/2018 14/11/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
26/10 a 30/10/2018 16/11 a 20/11/2018	Período para interposição de recursos das isenções
08/11/2018 29/11/2018	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
09/11/2018 05/12/2018	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
09/11/2018 05/12/2018	Último dia para entregar/enviar os documentos para Pessoas com Deficiência, negros , atendimento especial e/ou condição de Jurado
22/11/2018 20/12/2018	Divulgação da homologação das inscrições e divulga local e horário da Prova Objetiva
23/11 a 27/11/2018 02/01 a 04/01/2019	Período para interposição de recursos das inscrições
03/01/2019	Divulga datas, locais e horários da Prova Objetiva
A definir 17/01/2019	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
09/12/2018 20/01/2019	Aplicação da Prova Objetiva (Todos os cargos, EXCETO Servente Escolar e Oficial de Administração)
27/01/2019	Aplicação da Prova Objetiva (Somente para Auxiliar de Serviços Públicos/Servente Escolar e Oficial de Administração)
10/12/2018 21/01/2019 28/01/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar de TODOS OS CARGOS (a partir das 14h)
11/12 a 13/12/2018 22/01 a 24/01/2019 29 a 31/01/2019	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
19/12/2018 30/01/2019 05/02/2019	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
03/01/2019 07/02/2019 21/02/2019	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
04/01 a 08/01/2019 08/02 a 12/02/2019 22, 25 e 26/02/2019	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
17/01/2019 14/02/2019 13/03/2019	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para as Provas Prática, Aptidão Física e de Títulos



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARGINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**



21/01 a 23/01/2019 18/02 a 20/02/2019 14, 15, 18, 19 e 20/03/2019	Período de entrega de Títulos
27/01/2019 24/02/2019 24/03/2019	Aplicação das Provas Prática e Aptidão Física
07/02/2019 14/03/2019 12/04/2019	Divulgação das notas das Provas Prática, Aptidão Física e de Títulos
08/02 a 12/02/2019 15/03 a 19/03/2019 15 a 17/04/2019	Período para interposição de recursos das notas das Provas Prática, Aptidão Física e de Títulos
21/02/2019 28/03/2019 06/05/2019	Divulgação do resultado dos recursos de notas das Provas Prática, Aptidão Física e de Títulos e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
22/02/2019 29/03/2019 07/05/2019	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
28/02/2019 04/04/2019 13/05/2019	Divulgação da Classificação Preliminar
01/03 a 07/03/2019 05/04 a 09/04/2019 14 a 16/05/2019	Período para interposição de recursos da Classificação Preliminar
14/03/2019 12/04/2019 27/05/2019	Divulgação do resultado dos recursos da Classificação Preliminar e Classificação Final
A definir	Homologação Final

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais afixados no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal** e no Escritório Local da Objetiva Concursos Ltda., nos sites www.objetivas.com.br e www.varginha.mg.gov.br e **Órgão Oficial do Município de Varginha/MG**, disponível em <http://varginha.mg.gov.br/orgao-oficial>; e ainda veiculação, sob a forma de extrato, no **"Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE/MG"** e em jornal de grande circulação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.